

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DESPACHO DO GOVERNADOR	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	190
ATOS DE LICITAÇÃO	222
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	243
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	275
MUNICIPALIDADES	280
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	293

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO "O" Nº 123/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 123/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE		F		0,00	950.000,00	
	3	4	240			
15901.03.092.0009.4050 Indenizações na folha de pessoal		F		250.000,00	0,00	
	3	3	240			
15901.03.128.0009.4049 Desenvolvimento e qualificação de Procuradores do Estado - Cota-Funde		F		700.000,00	0,00	
	3	1	240			
SUBTOTAL			240	950.000,00	950.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F		0,00	16.500,00	
	3	3	100			
	3	4	100	16.500,00	0,00	
SUBTOTAL			100	16.500,00	16.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.18.541.2067.3361 MS Bioma do Pantanal		F		300.000,00	0,00	
	1	4	100			
SUBTOTAL			100	300.000,00	0,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.04.122.0022.4522	F				
Manutenção e Operacionalização da SECIC.					
	3	4	100	47.500,00	0,00
75101.14.422.2051.4523	F				
Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.					
	3	3	100	0,00	9.500,00
75101.14.422.2051.4526	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.					
	3	3	100	0,00	9.500,00
75101.14.422.2051.4529	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.					
	3	3	100	0,00	9.500,00
75101.14.422.2051.4530	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.					
	3	3	100	0,00	9.500,00
75101.14.422.2051.4531	F				
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.					
	3	3	100	0,00	9.500,00
SUBTOTAL			100	47.500,00	47.500,00
TOTAL			100	364.000,00	64.000,00
TOTAL			240	950.000,00	950.000,00
TOTAL GERAL				1.314.000,00	1.014.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Ofício nº 1671/GAB/DGPC/2021, encaminhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), solicitando de autorização para que o Conselho Superior da Polícia Civil proceda à instrução da regularização da promoção funcional nos termos do que restou firmado no Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº-192/2021.

Decisão: AUTORIZO que o Conselho Superior da Polícia Civil proceda, exclusivamente, à revisão dos atos jurídicos por ele exarados a fim de regularizar a promoção funcional dos policiais civis, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado emitido no bojo do Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP/Nº 028/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 192/2021.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEGOV/MS SECID/MS – PTR24ª REGIÃO.**

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com a intervenção e execução da Subsecretaria Especial da Cidadania e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - PRT 24ª Região.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEGOV/MS SECID/MS – PTR24ª REGIÃO, assinado em 11 de setembro de 2019 e publicado na página 5 do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 9.996, de 27 de setembro de 2019, cujo objeto é a realização de ações de prevenção e combate ao assédio moral e sexual contra a mulher no ambiente de trabalho; de prevenção e combate à discriminação étnico-racial no trabalho e de inclusão de jovens negros/as no mercado de trabalho; de combate à exclusão social e de inclusão da pessoa com deficiência; de promoção e incentivo à empregabilidade de pessoas trans; bem como ações educativas permanentes contra todas as formas de preconceitos, intolerâncias, discriminações e violências, ampliando e fortalecendo as políticas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e as políticas afirmativas para o efetivo exercício da cidadania.

DA VIGÊNCIA: O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO nº 002/APM/PMMS/2017 terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2021, inclusive.

ASSINAM: FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA, Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CÂNDICE GABRIELA AROSIO, Procuradora Chefe - Procuradoria Regional da 24ª Região

Secretaria de Estado de Fazenda**AVISO DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/013.310/2021**

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art.10 da Lei n. 11.079 de 30 de dezembro de 2004, comunica que realizará a Audiência Pública nº 01/2021, com o objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada Infovia Digital.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 10 de novembro de 2021, às 15h (horário de Brasília) e será realizada de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos e se dará por meio de preenchimento do formulário para acesso pelo link disponível no sítio da TVB3 <http://tvb3.com.br/home>.

O regulamento e demais informações sobre a Audiência Pública estão disponíveis no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

AGUA CLARA		
1	BARALDI COMERCIO COUNTRY EIRELI	28.437.380-0
2	BRUNO CESAR BORGES ME	28.387.394-9
3	DANILO LEITE DA SILVA ME	28.408.053-5
4	KE TRANSP LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP	28.426.587-0
5	ROMILDO BATISTA DOS SANTOS EIRELI	28.439.801-2
6	TECA SERVICOS GRAFICOS E EDITORACAO EIRELI	28.393.360-7
AQUIDAUANA		
7	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	28.369.523-4
8	BRUNO ALVES BARREIRO 02147400130	28.408.817-0
9	JANETE CRISTIANE DIAS SOARES 00490632190	28.394.351-3
10	LEANDRO DIONISIO E CIA LTDA	28.375.334-0
11	LIDIA ROMAN	28.417.193-0
12	LUCENA & MATOS LTDA	28.431.225-8
13	ORSI & CIA LTDA	28.438.078-4
14	SOUZA E COSTA LTDA	28.435.360-4
15	TOMAZI & GOLFETI LTDA	28.392.188-9
16	VILASIO ORSI JUNIOR ME	28.436.116-0
BATAYPORA		
17	L A PALAGANO EPP	28.347.300-2
CAMPO GRANDE		
18	3R LOCACOES E COMERCIO EIRELI ME	28.421.709-3
19	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	28.351.031-5
20	AGUIA BRANCA COM PROD ELETRONICOS LTDA	28.391.745-8
21	BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA EPP	28.396.067-1
22	BRANDAO & LIMA LTDA	28.430.709-2
23	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS 3T LTDA ME	28.416.737-1
24	COM CERTO - CONSTRUTORA EIRELI ME	28.420.979-1
25	DULCE MARIA BURGOS	28.380.862-4
26	FAMILIAR AUTO CENTER EIRELI - ME	28.400.765-0
27	IA DA SILVEIRA - ME	28.420.877-9
28	IGOR CUNHA - ME	28.410.342-0
29	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES	28.405.743-6
30	MIGUEL & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.349.749-1
31	QUALITY COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	28.438.818-1
32	REZENDE & VANZ LTDA	28.292.660-7
33	RN COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.457.874-6
34	ROSIMEIRE DE SOUZA FERREIRA - EIRELI	28.378.305-2
35	S T COM VAREJ ARTIGOS INFANTO JUVENIS EIRELI	28.413.255-1

36	VERLUTTE ILUMINACAO EIRELI	28.444.646-7
37	WA TRANSP E COM DE COMBUST E DERIV LTDA-EPP	28.408.133-7
CHAPADAO DO SUL		
38	SALVIANO & SILVA LTDA	28.390.630-8
MIRANDA		
39	AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA	28.389.257-9
PARANAIBA		
40	NEXUS LOGISTICS INTEGRATION LTDA	28.458.943-8
SAO PAULO		
41	CONTROL P INFORMATICA S/C LTDA	28.323.034-7
SIDROLANDIA		
42	MOCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.389.537-3
TRES LAGOAS		
43	JOSE IVO ALVES 48927589149	28.431.015-8

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135, DE 25 DE OUTUBRO 2021.

Dispõe sobre a reativação suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e”, inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II- alínea “b”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Outubro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANASTACIO		
1	M. A. DAVID MENDES ME	28.252.528-9
2	OVALDETH V. DE ALMEIDA & CIA LTDA	28.294.157-6

AQUIDAUANA		
3	ANAIR MOURA DOS SANTOS ME	28.102.686-6
4	DAMASCENO & DAMASCENO LTDA	28.295.345-0
5	LUCIENE ANDRADE QUELHO EIRELI	28.001.778-2
6	RODRIMAQ ART PARA ESCRITORIO LTDA EPP	28.257.281-3
ARAUCARIA		
7	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	28.491.289-1
BANDEIRANTES		
8	MARCIO ROSA DIAS	28.788.014-1
CAARAPO		
9	GILSA VILA MACHADO MATOS	28.598.724-0
CAMPO GRANDE		
10	ALINE FERNANDES MOTTI ME	28.366.917-9
11	CLAUDETE APARECIDA SOARES DOS REIS EPP	28.378.767-8
12	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NORBEOIL LTDA	28.282.577-0
13	EDERSON NOGUEIRA CORREA LTDA	28.386.641-1
14	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS 84366257149	28.432.833-2
15	SABORES DO TRIGO IND DE PANIFICACAO LTDA	28.463.534-0
16	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME	28.438.486-0
17	VIAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.250.457-5
CORGUINHO		
18	EDINALDO LINO DE BARROS	28.667.854-3
COXIM		
19	AGOSTINHO SANT'ANNA NETO	28.664.682-0
20	EDUARDO HENRIQUE DE MOURA DUTRA	28.775.209-7
DOURADOS		
21	BIOMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.394.897-3
22	K.R.G. IRALA	28.323.139-4
23	TEREZINHA DE LEMOS MENDES	28.798.883-0
FATIMA DO SUL		
24	SAO MATEUS AGROPECUARIA LTDA	28.455.475-8
GUARULHOS		
25	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	28.491.288-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
26	BENEDITO BARBOSA CABRAL	28.790.642-6
IGUATEMI		
27	CLACI M. BARCE ANGELO	28.341.083-3
JATEI		
28	ESPOLIO DE ANTONIA MARIA JESUS	28.545.541-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
29	JOSE DECCO	28.571.012-5
PONTA PORA		
30	ELISEU FERNANDO TELLI	28.666.152-7
31	MARCIANO JOSE HIKISHIMA	28.666.153-5
32	NELSON SOUZA LOPES	28.665.136-0
33	SEBASTIAO TELES DA SILVA	28.659.235-5
RIBAS DO RIO PARDO		

34	FLAVIO SERGIO WALLAUER	28.734.697-8
----	------------------------	--------------

TAQUARUSSU

35	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.749.970-7
----	----------------------------	--------------

36	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.800.940-1
----	----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

37	ANDRE NEGRUCI SANTOS	28.594.121-6
----	----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021**TRES LAGOAS**

1	TRES LAGOAS	28.817.065-2
---	-------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

2	HELENA CRISTINA DA S ULBRECHT 01640679146	28.404.240-4
---	---	--------------

3	VIRGINIA RICALDE RODRIGUES 36538590187	28.360.954-0
---	--	--------------

FATIMA DO SUL

4	SAO MATEUS AGROPECUARIA LTDA	28.455.475-8
---	------------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

5	ELVERCIO RODNEY B. FROES - ME	28.381.813-1
---	-------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

6	ROBERTO CESAR PIRES	28.789.200-0
---	---------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021**BATAGUASSU**

1	JUAREZ GOMES DE SOUZA	28.838.644-2
---	-----------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 95/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 28 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Reexame Necessário n. 18/2020

Processo n. 11/014126/2019 – ALIM n. 2438-M de 22/7/2019

Sujeito Passivo: Confiança Log. e Distribuidora Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.397.939-9 – Advogado: Luiz Otávio Ramos Garcia

Autuante: Pedro Silvio Caravina

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 154/2020

Processo n. 11/024099/2019 – ALIM n. 2698-M de 19/12/2019

Sujeito Passivo: Betunel Indústria e Comércio S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.207.980-7

Autuante: Roseany Campos Machado

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 5/2020

Processo n. 11/011504/2019 – ALIM n. 42462-E de 24/5/2019

Sujeito Passivo: Atacado Fernandes Gen. Alim. Imp. Exp. Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.377.374-0 – Advogado: Artur Abelardo dos Santos Saldanha

Autuante: Antonio Carlos H. Almeida

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 40/2020

Processo n. 11/011792/2019 – ALIM n. 42447-E de 23/5/2019

Sujeito Passivo: LMV Comércio de Alimentos Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.338.739-4 – Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar e outro

Autuante: Patrícia Pedrosa Alves de Freitas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*Altera a Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010
(Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-PGE).*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, incisos I, II e XXIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Anexo II da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11.....
.....

IV - proceder ao controle da legalidade, previamente à inscrição em dívida ativa, em todos os processos administrativos e/ou certidões diversas, originários dos órgãos e entidades estaduais. (NR)

"Art. 11-A. Para o exercício de suas atribuições, a Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA) contará com as seguintes unidades setoriais:

- I- Unidade de Assessoria - UNIAS;*
- II- Unidade de Inscrição e Controle da Dívida Ativa - UNDIA;*
- III- Unidade de Atendimento ao contribuinte - UNAC;*
- IV- Unidade de Apoio Técnico - UNIAT;*
- V- Unidade de Tecnologia da Informação e Cálculos - UNTEC. " (NR)*

"Art. 11-B. À Unidade de Assessoria – UNIAS, compete:

- I- receber, registrar e, se for o caso, autuar todos os documentos remetidos à especializada, inclusive Comunicação Interna-CI, providenciando o imediato encaminhamento ao chefe da especializada, daqueles que necessitam de despacho, e os demais encaminhamentos às Unidades competentes;*
- II- encaminhar os expedientes e correspondências da especializada, confirmando a efetiva entrega;*
- III- agendar e controlar compromissos e prazos da especializada;*
- IV- gerenciar e promover o cumprimento dos pedidos de baixa de Transferências Eletrônicas Disponíveis (TEDs), Alvarás e promover os devidos registros no sistema de Dívida Ativa;*
- V- realizar auditoria, lançamentos e anotações nos sistemas DIA e PGE.NET, referente à situação de Certidões de Dívida Ativa, em cumprimento de decisões administrativas e judiciais;*
- VI- auxiliar a análise de requerimentos, expedição e entregas da respectiva certidão de situação fiscal;*
- VII-realizar o controle de CDAs não ajuizadas;*

- VIII- encaminhar Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial;
- IX- auxiliar no cancelamento de protesto quando o motivo não seja o pagamento do débito;
- X- realizar outras atribuições definidas pela chefia da especializada.”(NR)

"Art.11-C. À Unidade de Inscrição e Controle da Dívida Ativa – UN DIA, compete:

- I- inscrever em dívida ativa os créditos tributários e não tributários, observando os limites mínimos para cobrança;
- II- receber, arquivar e manter o controle dos processos administrativos inscritos em dívida ativa e demais processos destinados ao arquivo geral da Especializada;
- III- digitalizar a massa de processos físicos e promover a virtualização dos processos administrativos direcionados ao setor;
- IV- analisar os processos administrativos submetidos à inscrição na dívida ativa e expedir manifestação de controle de legalidade;
- V- gerar petição inicial de acordo com os limites mínimos definidos para ajuizamento de executivo fiscal e remeter ao chefe da Especializada, para conferência, assinatura e devidos encaminhamentos;
- VI- promover o controle do cadastro de contribuinte da dívida ativa, para fins de inclusão e alteração dos respectivos dados no sistema da dívida ativa e consulta nos sistemas e unidades de registro mercantil;
- VII- excluir débitos inscritos indevidamente em dívida ativa, em cumprimento à decisão judicial ou administrativa;
- VIII- atender solicitações de contribuinte, remotamente, pelos canais eletrônicos, concernentes aos assuntos de competência da Unidade;
- IX- realizar outras atribuições por determinação da chefia da especializada.” (NR)

"Art.11-D. À Unidade de Atendimento ao Contribuinte – UNAC, compete:

- I- promover atendimento presencial e remoto, pelos canais eletrônicos;
- II- expedir, via sistema da dívida ativa, cálculos, pedidos de parcelamentos e guias para pagamentos de débitos inscritos, inclusive os valores relativos a emolumentos ou outros encargos previstos em lei;
- III- realizar o controle e baixa de pagamentos;
- IV- cadastrar e cancelar parcelamento de débito;
- V- recepcionar documentos e requerimentos administrativos e encaminhá-los à Unidade de Assessoria - UNIAS;
- VI- enviar autorização de baixa de protesto, em razão do pagamento da dívida;
- VII- contatar contribuinte para fins de regularizar débitos inscritos em dívida ativa, parcelados ou não;
- VIII- expedir relatório de parcelamentos em atraso ou cancelados para controle e cobrança e, se for o caso, encaminhá-lo para a Procuradoria de Assuntos Tributários para fins de retomada da cobrança judicial;
- IX- expedir relatório de parcelamentos cadastrados, ou outro documento de igual valor, e encaminhá-lo para a Procuradoria de Assuntos Tributários, para fins de suspensão da cobrança judicial;
- X- realizar outras atribuições por determinação da chefia da especializada.” (NR)

"Art. 11-E. À Unidade de Apoio Técnico – UNIAT, compete:

- I- analisar, auditar, expedir relatórios da dívida ativa, inclusive o relatório anual da dívida ativa para ser entregue à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado;
- II- cumprir determinação judicial ou administrativa relativa à anulação total ou parcial do crédito, inclusive aquela que demandar a retificação e extinção de CDA;
- III- cumprir decisões judiciais ou administrativas, promovendo as devidas correções e anotações no Sistema Dívida Ativa, especialmente as relativas à suspensão de exigibilidade do crédito, sustação de protesto, concessão de tutela para fins de permitir expedição de certidão de regularidade fiscal e pedido de revisão;
- IV- acompanhar o andamento de eventuais ações judiciais de competência desta especializada;
- V- analisar e expedir manifestação em processo administrativo de competência da especializada, que não se destina à inscrição em dívida ativa;
- VI- receber as cartas de adjudicação, expedir manifestação, promover a baixa dos valores e encaminhar à COPGE para providências;
- VII- auxiliar a chefia da especializada, elaborando minutas de pareceres ou instrumentos similares;
- VIII- realizar outras atribuições por determinação da chefia da especializada.” (NR)

"Art.11-F. À Unidade de Tecnologia da Informação e Cálculos – UNTEC, compete:

- I- atuar no processo de gerenciamento, desenvolvimento, correção, manutenção e acompanhamento das prioridades definidas junto ao sistema da dívida ativa, com o auxílio da Unidade de Informática de que trata o artigo 12, do Anexo VI, deste Regimento Interno;
- II- auditar, revisar e expedir cálculo manual dos débitos inscritos em dívida ativa e validar os demonstrativos disponibilizados no sistema DIA, com o auxílio da Unidade de Cálculos de que trata o artigo 14, do Anexo II, deste Regimento Interno;
- III- gerenciar as solicitações de pedido de cálculo, as quais deverão estar instruídas com o devido formulário

de pedido de providências expedido pelo Procurador do Estado solicitante, consoante o disposto nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, do artigo 11, deste Regimento Interno;

IV- realizar outras atribuições por determinação da chefia da especializada." (NR)

Art. 2º. O Anexo XIII da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.15.....

§1º Aos créditos oriundos de multas e taxas da AGEPAN e contratos de financiamento habitacional da AGEHAB aplicam-se o patamar mínimo de 344 UAMs para ajuizamento de execução fiscal, somado todos os débitos do devedor.

§2º Os créditos inscritos em dívida ativa e não ajuizados, nos termos do caput e §1º deste artigo, serão cobrados administrativamente por meio de protesto extrajudicial e/ou negativação em órgãos ou entidades de proteção ao crédito." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de outubro 2021.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.920, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC - Padeiro - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015 e a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC - Padeiro - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.661, de 22 de outubro de 2021, páginas 20-27.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Divulgar a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e

de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme anexos I a VII desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022 ou até que cessem as vedações previstas na Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º A Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020, permanece em vigor exclusivamente para fins de base de cálculo para o pagamento das indenizações dela decorrentes, ficando revogada a contar da produção dos efeitos financeiros previstos no art. 2º desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação Tipológica das Escolas Estaduais		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES	B
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	C
ALCINÓPOLIS	EE PROF.ª ROMILDA COSTA CARNEIRO	C
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	B
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA	B
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	B
AMAMBAI	EE INDÍGENA MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ	E
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS	B
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	B
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS	C
ANASTÁCIO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	C
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	B
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF	A
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	C
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	B
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	D
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES	C
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MÜLLER	A
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	C
ANTONIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	D
ANTONIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	A
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	A
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	B
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	B
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	D
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO	A
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	A
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO	B
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS - MÍHIN	F
AQUIDAUANA	EE MAL. DEODORO DA FONSECA	D
AQUIDAUANA	EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	D
AQUIDAUANA	EE PROF.ª DÓRIS MENDES TRINDADE	B
AQUIDAUANA	EE PROF.ª MARLY RUSSO RODRIGUES	C
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	C
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES	D
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	A
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SÓLON BORGES	D
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	A
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	B
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	A
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO	D
BATAGUASSU	EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM	D

BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA	D
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	A
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	A
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO	C
BELA VISTA	EE ESTER SILVA	C
BELA VISTA	EE PROF.ª VERA GUIMARÃES LOUREIRO	C
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	D
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	D
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	B
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	B
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA	C
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	B
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO	C
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM "YVY POTY"	A
CAARAPÓ	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	E
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	B
CAARAPÓ	EE PROF.ª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	B
CAARAPÓ	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO	D
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	A
CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA	C
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	C
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	B
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO	C
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO	D
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	C
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA	A
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TIA EVA	A
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	B
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE	D
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA	D
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	B
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER	A
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	A
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	D
CAMPO GRANDE	EE GENERAL MALAN	D
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	B
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	D
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHÁ	B
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	A
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	A
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	B
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A
CAMPO GRANDE	EE CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	D
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	A
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYÚVA CORRÊA DA COSTA	A
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	B
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	B
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	D
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	C
CAMPO GRANDE	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	A
CAMPO GRANDE	EE PE. JOÃO GREINER	C

CAMPO GRANDE	EE POLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	E
CAMPO GRANDE	EE POLO PROF. ^a REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE	F
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA	B
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a ALICE NUNES ZAMPIERE	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a BRASILINA FERRAZ MANTERO	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a CÉLIA MARIA NAGLIS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a CLARINDA MENDES DE AQUINO	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a DELMIRA RAMOS DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a ÉLIA FRANÇA CARDOSO	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a FAUSTA GARCIA BUENO	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a FLAVINA MARIA DA SILVA	E
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a IZAURA HIGA	D
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	B
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a THEREZA NORONHA DE CARVALHO	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	B
CAMPO GRANDE	EE CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROFESSOR TITO)	A
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA	B
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO	E
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ	C
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	A
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS	A
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS SILVA	A
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	C
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	C
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	B
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	C
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO	B
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	D
CORONEL SAPUCAIA	EE CEL. SAPUCAIA	B
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	B
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	C
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	B
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	A
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS	D
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO QUIRINO DE CARVALHO - TOGHOPANÃ	A
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	A
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	B
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	B
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	C
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	A
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB	C
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	A
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	B
COXIM	EE PADRE NUNES	B
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	B
COXIM	EE PROF. ^a CLARICE RONDON DOS SANTOS	D
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA	D
COXIM	EE SILVIO FERREIRA	D
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA	A
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	B
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA	D

DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA	C
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA	C
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA CACIQUE NDETY REGINALDO	F
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	E
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	C
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO	D
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	A
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	D
DOURADOS	EE CASTRO ALVES	C
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	B
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	C
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	B
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	C
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A
DOURADOS	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	A
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG	D
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS	C
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	B
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS	B
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	A
DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL	B
DOURADOS	EE PROF. ^a FLORIANA LOPES	B
DOURADOS	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS	C
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	C
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	B
DOURADOS	EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS	B
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	A
ELDORADO	EE 13 DE MAIO	B
ELDORADO	EE ELDORADO	B
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	D
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	A
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	C
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	C
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL	A
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	D
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. ^a EUFROSINA PINTO	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. ^a VÂNIA MEDEIROS LOPES	A
GLÓRIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	D
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES	B
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	B
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO	B
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	D
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	D
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	D
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	C
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA	C
ITAPORÃ	EE OLIVIA PAULA	C
ITAPORÃ	EE PRINCESA IZABEL	D
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	A
ITAPORÃ	EE SEN. SALDANHA DERZI	C
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	B
ITAQUIRAÍ	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	C
ITAQUIRAÍ	EE PROF. ^a TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	D
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET	C
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO	C
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	A
IVINHEMA	EE SEN. FILINTO MULLER	C
JAPORÃ	EE JAPORÃ	B
JAPORÃ	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES	G
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	D

JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES	A
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	B
JARDIM	EE CORONEL JUVÊNIO	C
JARDIM	EE CEL PEDRO JOSÉ RUFINO	A
JATEÍ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	C
JATEÍ	EE PROF.ª BERNADETE SANTOS LEITE	C
JUTI	EE 31 DE MARÇO	C
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	A
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	B
LAGUNA CARAPÃ	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	C
MARACAJU	EE CAMBARAI	C
MARACAJU	EE CORONEL LIMA DE FIGUEIREDO	D
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA	B
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A
MIRANDA	EE CAETANO PINTO	C
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	A
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	C
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	F
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA	F
MIRANDA	EE INDÍGENA PROF. ATANÁSIO ALVES	F
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO	B
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	C
MUNDO NOVO	EE PROF.ª IOLANDA ALLY	B
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	A
NAVIRAÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA	B
NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO	C
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICI	A
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES	B
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	F
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	B
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL	D
NIOAQUE	EE UIRAPURU	E
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	B
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	B
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO	D
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	C
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	B
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA	E
NOVA ANDRADINA	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	D
NOVA ANDRADINA	EE PROF.ª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	B
NOVA ANDRADINA	EE PROF.ª NAIR PALÁCIO DE SOUZA	A
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	E
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	D
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	B
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	A
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	A
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	B
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	A
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	B
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	C
PEDRO GOMES	EE PROF.ª CLEUZA TEODORO	B
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	A
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	A
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	B
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	A
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	A
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES	C
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	A
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	B
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	C
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	C

PONTA PORÃ	EE PROF. ^a GENI MARQUES MAGALHÃES	C
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	C
PORTO MURTINHO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS	G
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	A
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	B
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	D
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	B
RIO BRILHANTE	EE PROF. ^a LIGIA TEREZINHA MARTINS	C
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	C
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	A
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	C
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA	C
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR	E
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROF. ^a CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	B
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	B
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	C
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	B
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL	A
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	C
SIDROLÂNDIA	EE KOPENOTI DE EM PROF. LÚCIO DIAS	F
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	D
SIDROLÂNDIA	EE PROF. ^a CATARINA DE ABREU	B
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	B
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS	C
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	A
TACURU	EE INDÍGENA JASY RENDY	F
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	B
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	D
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA	C
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	C
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	B
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	C
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	B
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	A
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	A
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	B
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	B
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS	B
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	C
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA	C
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO	C
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	C
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	A
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO	D
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	D
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ	C

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação Tipológica dos Centros Educacionais de Educação Profissional		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMAPUÃ	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MÁRCIO ELIAS NERY	C
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA - CEPEF	B
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	B
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	D
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	D

NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	D
---------	--	---

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação Tipológica dos Centros de Formação		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDIGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)	H
CAMPO GRANDE	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFESSORA DOUTORA MARILUCE BITTAR	A
DOURADOS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFESSORA LEILA FIORAVANTI ROSA	A

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação tipológica do Centro de Educação Infantil - CEI ZEDU		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU	E

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação tipológica do Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação - CAED/SED		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CAED/MS	A

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES - CEEJA-MS	C
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS - CEEJA/MS	C

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.918, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial		
MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL - CAP-DV/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DE AUDIOCOMUNICAÇÃO - CEADA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA- CEESPI	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CEAME/TEA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS	D

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30862

Processo n. 29/042.908/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Dourados, Município de Dourados - MS, CNPJ/MS n. 01.105.188/0001-03, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 98.612,76 (noventa e oito mil e seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 98.612,76 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005982 de 13/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2023.

Assinatura: 22/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OST - CPF/MF N. 780.991.538-04,

Presidente - Associação Pestalozzi de Dourados – CONVENENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0067/2021/SED

Nº Cadastral: 15912

Processo: 29/047.926/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 067/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 18.2 da Cláusula Décima Oitava do referido contrato e com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais, passando o valor contratual a ser de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED

Nº Cadastral: 4164

Processo: 29/031.988/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 871,96 (Oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com efeitos a contar de 17 de setembro de 2021, passando o valor global da locação a ser de R\$ 10.463,52 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 29/09/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Nilson Ferreira da Silva

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 234/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite, mencionadas:

I - nº 224/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.647, páginas 56 a 61, onde aprovou a distribuição dos quantitativos de 52.650 doses de vacinas PFIZER (8.775 frascos com 06 doses cada) e de 12.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (2.500 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 54ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução; que entrou em vigência no dia 01 de outubro de 2021;

II - nº 226/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.650, páginas 31 a 38, onde aprovou a distribuição dos quantitativos de 38.610 doses de vacinas PFIZER (6.435 frascos com 06 doses cada) e de 27.175 doses de vacinas ASTRAZENECA (5.435 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO DA 55ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 06 de outubro de 2021;

III - nº 227/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.651, páginas 35 a 41, onde aprovou a distribuição dos quantitativos de 52.650 doses de vacinas PFIZER (8.775 frascos com 06 doses cada) e de 48.000 doses de vacinas ASTRAZENECA (9.600 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO DA 56ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 07 de outubro de 2021;

IV - nº 229/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.653, página 2, onde aprovou que a aplicação da segunda dose ou da dose de reforço, conforme o caso, deve ser garantida independente da Unidade da Federação ou Município em que a dose anterior foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira; a dose de reforço em trabalhadores de saúde poderá ser administrada a partir do quarto mês de aprazamento, após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, conforme esta Resolução que entrou em vigor no dia 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001.189/2020, cujo objetivo era a aquisição Correlatos Hospitalares, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, no enfrentamento à COVID-19, de acordo com o Termo de Referência FUNSAU/00071/2020, com fundamento na Lei Federal n. 13.979/2020, a empresa PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA.(P .R. SILVA DISTRIBUIDOR EPP), recebeu a Nota de Empenho 2020NE005914, no valor de R\$ 2.180.376,00 (dois milhões, cento oitenta mil, trezentos setenta seis reais), datada de 04/06/2020.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, pois, apesar de ter assumido no procedimento compromisso de entrega dos Correlatos Hospitalares, constantes da Nota de Empenho, não os entregou, recusando-se a assinar o Contrato, sob a alegação que, só assinaria o contrato após realinhamento de preço solicitado, alinhamento de preço este, indeferido e, após o indeferimento de seu pedido, manteve-se inerte apesar de NOTIFICADA através do Ofício nº 3.336/ATE/GAB/SES de 31 de maio de 2021 e do Ofício nº 3.883/ATE/GAB/SES, de 23 de junho de 2021.

Considerando, por fim, a manifestação de lavra da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS, por meio da CJUR/SES, de 01/04/2021, as fls. 706/719, assim como, o Parecer/ATE/SES nº 0271/2020; o Parecer ATE/SES nº 0896/2020 e o Parecer/ATE/SES nº 1121/2020 e, por tudo que nos autos consta.

Considerando que o Recurso Administrativo, além de intempestivo, não apresentou nenhum fato novo, não foi suficiente para elidir a aplicação e penalidade em seu desfavor.

RESOLVE:

Receber e Indeferir o Recurso apresentados pela empresa contratada PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA. (P.R. SILVA DISTRIBUIDOR EPP), inscrita sob o CNPJ/MF nº, 14.927.939/0001-00, com sede na Avenida Mato Grosso, 785, Loja 04, Centro, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, E-mail: prooncolocita@gmail.com, mantendo o valor de R\$ 43.607,52 (quarenta três mil, seiscentos sete reais e cinquenta dois centavos),

correspondentes a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no montante de R\$ 2.180.376,00 (dois milhões, cento oitenta mil e trezentos setenta e seis reais), com fulcro no que dispõe o Termo de Referência FUNSAU 00071/2020 no seu Item Décimo Quarto, Subitens 14.1, "b" e "c", 14.2 e 14.3., obedecendo-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 81 c/c artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001935/2020, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE010838, no valor de R\$ 119.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais), na data de 30/10/2020.

Considerando a inexecução parcial das obrigações por parte da empresa fornecedora pois, não efetuou a entrega do total dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho e, tendo expirado o contrato sem a complementação da entrega do produto, obrigou a Administração Pública a anular o saldo do empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS,

Considerando as orientações/recomendações consignadas no PARECER PGE/MS/PAA N. 030/2021 – DESPACHO PGE/MS/GAB N. 137/2021.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa compensatória a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 10.596.721/0001-60, com sede na Rua Gecy Fonseca, 839, Bairro Jardim Elisa, Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná – CEP 86130-000, no montante de R\$ 1.481,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo dos produtos/insumos não entregues da Nota de Empenho, ou seja, R\$ 29.629,60 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Item 14, nos Subitens , 14.2, 14.3 e 14.3.1 e no Subitem 14.7.1, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Contrato nº. 036/2021 – Hemosul.**Processo n.º: 27/007737/2021****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Fundação Hospitalar de Eldorado MS- CNPJ 23.857.891/0001-00 – Eldorado/MS.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 22/10/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Marcelo Passador - CPF/MF n.º 031.086.301-56
Edison Carlos Silva - CPF/MF n.º 234.510.929-72.**Extrato do Termo de Compromisso nº. 037/2021 – Hemosul.****Processo n.º: 27/007737/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-71;**Fundação Hospitalar de Eldorado MS-** CNPJ 23.857.891/0001-00 – Eldorado/MS.**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 22/10/2021.**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Marcelo Passador - CPF/MF n.º 031.086.301-56
Edison Carlos Silva - CPF/MF n.º 234.510.929-72.**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/SES****Nº Cadastral: 7768****Processo:** 27/003.186/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 11/2017 – GCONT 7768.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Amparo Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º 27/003.186/2016 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 11/2017 - GCONT 7768 pelo prazo de 4(meses) meses, a contar de 08/10/2021, passando a vencer em 07/01/2022.**Data da Assinatura:** 21/09/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi**Extrato do Contrato Nº 0358/2021/SES****Nº Cadastral: 15972****Processo:** 27/007.454/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Kits Imunohematológicos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36246 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesa Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001 - Hemosul, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000133, conforme Nota de Empenho n. 2021NE008885, emitida em 30/09/2021, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Jamenson Junior do Nascimento.

Extrato do Contrato N° 0359/2021/SES **N° Cadastral: 15973**

Processo: 27/007.454/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de Kits Imunohematológicos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36244 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001- Hemosul, Natureza da Despesa n. 33903035, Fonte n. 0248000133, conforme Nota de Empenho n. 2021NE008887, emitida em 30/09/2021, no valor de R\$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais), Previstas no item 14 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Simone Barros Ravazi

Extrato do Contrato N° 0360/2021/SES **N° Cadastral: 15974**

Processo: 27/007.454/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de Kits Imunohematológicos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36255 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001- Hemosul, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000133, conforme Nota de Empenho n. 2021NE008884, emitida em 30/09/2021, no valor de R\$ 15.735,60 (quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Previstas no item 14 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 15.735,60 (quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0361/2021/SES **N° Cadastral: 15975**

Processo: 27/007.454/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de Kits Imunohematológicos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36243 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
20.27901.10.303.2043.4071.0001 - Hemossul	33903011	0248000128	2021NE008881	30/09/2021	968.932,00
20.27901.10.303.2043.4071.0001 - Hemossul	33903035	0248000128	2021NE008882	30/09/2021	31.050,00
20.27901.10.302.2043.4072.0098 - PT 650/2020	33903011	0248000097	2021NE008888	30/09/2021	203.470,00

Valor: R\$ 1.203.452,00 (um milhão e duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marco Túlio de Souza Mourão, Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

Extrato do Contrato N° 0362/2021/SES**N° Cadastral: 15976****Processo:** 27/007.454/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de Kits Imunohematológicos, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 36245 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001- Hemosul, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000133, conforme Nota de Empenho n. 2021NE008883, emitida em 30/09/2021, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), Previstas no item 14 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 15/10/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcelo Augusto Romeu Médici**Extrato do Convênio n. 30.745/2021 – 11/2021.****Processo n°:** 27/006729/2021**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar as condições de saúde dos pacientes que utilizam órteses, próteses e meios auxiliares – OPM, por meio de materiais e produtos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 351.733,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 100000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009522, emitida em 06/10/2021, no valor de R\$ 351.733,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), para Despesa de Custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 22.10.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Antônio José dos Santos Neto** - CPF n. 348.790.569-87

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 223/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 62.010 doses de vacinas PFIZER (10.335 frascos com 06 doses cada) e de 9.750 doses de vacinas ASTRAZENECA (1.950 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 53ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução.

Art. 2º O quantitativo de 5.796 doses de vacinas PFIZER (966 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos municípios não participantes do Projeto de Pesquisa da vacina JANSSEN na região de fronteira, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução Ad Referendum nº 174/CIB/SES, datada de 04.08.21, de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 3º O quantitativo de 25.272 doses de vacinas PFIZER (4.212 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a continuidade da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo I desta Resolução;
Parágrafo Único. O município que concluir a vacinação de uma determinada faixa etária, deverá dar início imediatamente a faixa etária subsequente até o limite de 12 anos de idade.

Art. 4º O quantitativo de 25.272 doses de vacinas PFIZER (4.212 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, como dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias.

Art. 5º O quantitativo de 5.670 doses de vacinas PFIZER (945 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, de acordo com o anexo I desta Resolução, para iniciar a dose de reforço dos trabalhadores de saúde de 50 anos ou mais, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

Art. 6º O município que não houver mais população vacinável em algum dos artigos acima (artigos 2º, 3º ou 4º), as doses remanescentes deverão ser remanejadas para aquelas ainda existentes.

Art. 7º O quantitativo de 6.985 doses de vacinas ASTRAZENECA (1.397 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos municípios não participantes do Projeto de Pesquisa da vacina JANSSEN na região de fronteira, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 138/CIB/SES, datada de 30.06.21, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Art. 8º O quantitativo de 2.765 doses de vacinas ASTRAZENECA (553 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos municípios não participantes do Projeto de Pesquisa da vacina JANSSEN na região de fronteira, como segunda dose (D2), em indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), por meio da 30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 149/CIB/SES, datada de 15.07.21, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. Os municípios de Miranda e Laguna Caarapã, deixam de receber as doses mencionadas no "Caput" deste artigo, devido a pedido, não terem recebidos imunizantes para a aplicação da primeira dose, de acordo com o §3º do Artigo 1º da Resolução nº 149/CIB/SES, datada de 15.07.21.

Art. 9º A pedido, serão repassadas doses de vacinas CORONAVAC, oriundas do estoque de perda operacional da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), aos seguintes municípios: 300 doses para Naviraí (30 frascos com 10 doses), 190 doses para Cassilândia (19 frascos com 10 doses), 10 doses para Novo Horizonte do Sul (01 frasco com 10 doses), 50 doses para Douradina (05 frascos com 10 doses) e 20 doses para Ladário (02 frascos com 10 doses).

Art. 10º Devido a necessidade de atingir com a maior brevidade possível a imunidade coletiva em todo o território estadual, como medida de mitigação contra a variante Delta do Coronavírus, fica autorizado os municípios a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer, inclusive para adolescentes de 12 à 17 anos de idade, devido a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22.09.21, a qual revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que estabelecia a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos);

II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca; e

III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac.

Art. 11º O município que deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal e/ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 62.010 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 34ª Remessa (5.796 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 55 à 60 anos (5.670 Doses)	Quantidade Total de Doses (62.010 Doses)	Quantidade Total de Frascos (10.335 Doses)
Água Clara	66	156	96	18	336	56
Alcinópolis	54	48	48	12	162	27
Amambai	0	0	276	66	342	57
Anastácio	90	252	252	24	618	103
Anaurilândia	30	96	102	12	240	40
Angélica	18	90	108	18	234	39
Antônio João	0	102	84	12	198	33
Aparecida do Taboado	84	228	270	30	612	102
Aquidauana	48	480	498	90	1.116	186
Aral Moreira	0	132	72	12	216	36

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 62.010 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 34ª Remessa (5.796 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 55 à 60 anos (5.670 Doses)	Quantidade Total de Doses (62.010 Doses)	Quantidade Total de Frascos (10.335 Doses)
Bandeirantes	24	72	72	12	180	30
Bataguassu	90	198	204	30	522	87
Batayporã	18	120	108	12	258	43
Bela Vista	0	276	246	30	552	92
Bodoquena	24	90	96	12	222	37
Bonito	84	210	186	24	504	84
Brasilândia	36	120	108	18	282	47
Caarapó	126	294	216	36	672	112
Camapuã	24	138	168	18	348	58
Campo Grande	2.058	7.728	8.292	2.400	20.478	3.413
Caracol	0	66	60	12	138	23
Cassilândia	24	192	294	36	546	91
Chapadão do Sul	72	216	150	42	480	80
Corguinho	0	54	66	6	126	21
Coronel Sapucaia	0	186	90	18	294	49
Corumbá	0	1.176	864	252	2.292	382
Costa Rica	24	204	204	42	474	79
Coxim	108	330	312	48	798	133
Deodápolis	42	126	162	24	354	59
Dois Irmãos do Buriti	12	126	90	18	246	41
Douradina	0	0	0	6	6	1
Dourados	570	2.010	2.838	678	6.096	1.016
Eldorado	84	132	78	18	312	52
Fátima do Sul	24	180	276	30	510	85
Figueirão	24	30	30	6	90	15
Glória de Dourados	36	96	132	18	282	47
Guia Lopes da Laguna	12	108	108	18	246	41
Iguatemi	0	174	138	24	336	56
Inocência	12	78	90	18	198	33
Itaporã	0	240	216	24	480	80
Itaquiraí	78	228	168	24	498	83
Ivinhema	78	228	288	48	642	107
Japorã	0	102	42	6	150	25
Jaraguari	0	60	84	6	150	25

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 62.010 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 34ª Remessa (5.796 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 55 à 60 anos (5.670 Doses)	Quantidade Total de Doses (62.010 Doses)	Quantidade Total de Frascos (10.335 Doses)
Jardim	36	264	264	42	606	101
Jateí	36	36	36	12	120	20
Juti	0	72	60	12	144	24
Ladário	0	246	150	36	432	72
Laguna Carapã	0	78	54	12	144	24
Maracaju	84	432	300	60	876	146
Miranda	0	294	162	36	492	82
Mundo Novo	0	186	180	24	390	65
Naviraí	204	486	414	72	1.176	196
Nioaque	18	162	126	18	324	54
Nova Alvorada do Sul	72	174	144	30	420	70
Nova Andradina	162	450	444	90	1.146	191
Novo Horizonte do Sul	36	54	54	6	150	25
Paraíso das Águas	54	54	48	6	162	27
Paranaíba	66	384	462	90	1.002	167
Paranhos	0	162	60	18	240	40
Pedro Gomes	54	84	90	12	240	40
Ponta Porã	0	918	792	138	1.848	308
Porto Murtinho	0	186	108	24	318	53
Ribas do Rio Pardo	90	234	144	24	492	82
Rio Brilhante	156	330	252	36	774	129
Rio Negro	54	48	66	6	174	29
Rio Verde de Mato Grosso	30	186	216	60	492	82
Rochedo	0	0	0	6	6	1
Santa Rita do Pardo	6	84	60	12	162	27
São Gabriel do Oeste	84	234	228	42	588	98
Selvária	54	72	72	12	210	35
Sete Quedas	0	120	66	18	204	34
Sidrolândia	0	498	372	54	924	154
Sonora	96	168	102	24	390	65
Tacuru	0	138	66	18	222	37
Taquarussu	36	36	48	6	126	21
Terenos	0	180	228	30	438	73

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 62.010 DOSES PFIZER

Municípios	Doses D2 - ref. 34ª Remessa (5.796 Doses)	Doses D1 - ref. a estimativa de adolescentes de 12 à 17 anos (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Idosos de 60 anos ou mais (25.272 Doses)	Doses D3 - ref. as D2 ou DU aplicadas nos Trabalhadores de Saúde de 55 à 60 anos (5.670 Doses)	Quantidade Total de Doses (62.010 Doses)	Quantidade Total de Frascos (10.335 Doses)
Três Lagoas	240	996	1.026	264	2.526	421
Vicentina	54	54	96	12	216	36
Total	5.796	25.272	25.272	5.670	62.010	10.335

ANEXO II**53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.750 DOSES ASTRAZENECA**

Municípios	Doses D2 - ref. 28ª Remessa (6.985 Doses)	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (2.765 Doses)	Quantidade Total de Doses (9.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.950 Doses)
Água Clara	45	20	65	13
Alcinópolis	15	5	20	4
Amambai	105	50	155	31
Anastácio	65	30	95	19
Anaurilândia	25	10	35	7
Angélica	30	15	45	9
Antônio João	0	0	0	0
Aparecida do Taboado	70	35	105	21
Aquidauana	130	45	175	35
Aral Moreira	0	0	0	0
Bandeirantes	15	10	25	5
Bataguassu	70	30	100	20
Batayporã	30	15	45	9
Bela Vista	0	0	0	0
Bodoquena	25	10	35	7
Bonito	60	30	90	18
Brasilândia	35	15	50	10
Caarapó	85	30	115	23
Camapuã	40	15	55	11
Campo Grande	2.560	945	3.505	701
Caracol	0	0	0	0
Cassilândia	55	25	80	16
Chapadão do Sul	75	30	105	21
Corguinho	15	5	20	4
Coronel Sapucaia	0	0	0	0

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.750 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 28ª Remessa (6.985 Doses)	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (2.765 Doses)	Quantidade Total de Doses (9.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.950 Doses)
Corumbá	0	0	0	0
Costa Rica	65	20	85	17
Coxim	95	35	130	26
Deodápolis	35	15	50	10
Dois Irmãos do Buriti	35	15	50	10
Douradina	0	0	0	0
Dourados	635	290	925	185
Eldorado	35	15	50	10
Fátima do Sul	50	25	75	15
Figueirão	5	10	15	3
Glória de Dourados	30	10	40	8
Guia Lopes da Laguna	25	10	35	7
Iguatemi	45	15	60	12
Inocência	25	10	35	7
Itaporã	65	30	95	19
Itaquiraí	55	25	80	16
Ivinhema	65	25	90	18
Japorã	0	0	0	0
Jaraguari	20	10	30	6
Jardim	70	25	95	19
Jateí	10	5	15	3
Juti	20	10	30	6
Ladário	0	0	0	0
Laguna Carapã	20	0	20	4
Maracaju	145	65	210	42
Miranda	75	0	75	15
Mundo Novo	0	0	0	0
Naviraí	165	60	225	45
Nioaque	40	15	55	11
Nova Alvorada do Sul	65	25	90	18
Nova Andradina	155	70	225	45
Novo Horizonte do Sul	10	5	15	3
Paraíso das Águas	15	5	20	4
Paranaíba	120	55	175	35
Paranhos	0	0	0	0
Pedro Gomes	20	10	30	6
Ponta Porã	0	0	0	0

53ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.750 DOSES ASTRAZENECA

Municípios	Doses D2 - ref. 28ª Remessa (6.985 Doses)	Doses D2 - ref. 30ª Remessa (2.765 Doses)	Quantidade Total de Doses (9.750 Doses)	Quantidade Total de Frascos (1.950 Doses)
Porto Murtinho	0	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	70	30	100	20
Rio Brillhante	110	50	160	32
Rio Negro	15	5	20	4
Rio Verde de Mato Grosso	55	25	80	16
Rochedo	15	5	20	4
Santa Rita do Pardo	25	10	35	7
São Gabriel do Oeste	75	30	105	21
Selvíria	15	10	25	5
Sete Quedas	0	0	0	0
Sidrolândia	165	75	240	48
Sonora	60	25	85	17
Tacuru	180	15	195	39
Taquarussu	10	10	20	4
Terenos	65	30	95	19
Três Lagoas	345	160	505	101
Vicentina	15	5	20	4
Total	6.985	2.765	9.750	1.950

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 233/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de imunizantes oriundos da reserva técnica de ajustes operacionais da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), a pedido dos municípios, conforme os respectivos laboratórios e quantitativos constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os municípios ficam autorizados a seguirem os seguintes períodos de aprazamentos:

I – Aprazamento de 21 dias a 12 semanas para a vacina Pfizer, inclusive para adolescentes de 12 a 17 anos de idade, devido a publicação da NOTA TÉCNICA Nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22.09.21, a qual revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que estabelecia a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos);

II – Aprazamento de 08 a 12 semanas para a vacina Astrazeneca;

III – Aprazamento de 14 a 28 dias para a vacina Coronavac;

IV - A dose de reforço em trabalhadores de saúde poderá ser administrada a partir do quarto mês de aprazamento, após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;

V - A dose de reforço para todos os idosos acima de 60 anos, deverá ser administrada quatro meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado, bem como, em pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias)), que tenham tomado a última dose do esquema básico há mais de 28 dias.

Art. 3º O município que necessitar de doses de imunizantes para dar continuidade a Campanha de Vacinação contra a Covid-19 ou para a realização de ajustes operacionais, deverá solicitar via Ofício, assinado pelo (a) respectivo (a) gestor (a) municipal de saúde, à Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), por meio do e-mail: apoio.sgvs@saude.ms.gov.br, informando o nome do imunizante, o quantitativo, tipo de dose (D1, D2 ou dose de reforço), bem como, para qual grupo de indivíduos será empregado.

Art. 4º O município que apresentar até às 8h do 1º dia de cada mês, por meio do Sistema e-Vacine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas ou deixar de realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não receberá no mês subsequente, o recurso financeiro previsto por meio da Resolução nº 71/SES/MS, datada de 04.10.21, público no DOE MS nº 05.10.21.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial o Art. 7º e o Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Ad Referendum nº 227/CIB/SES, datada de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.651, de 07 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Água Clara	0	0	300	30	300	60
Alcinópolis	0	0	0	0	0	0
Amambai	750	125	0	0	0	0
Anastácio	0	0	0	0	0	0
Anaurilândia	0	0	0	0	0	0
Angélica	0	0	0	0	0	0
Antônio João	402	67	0	0	0	0
Aparecida do Taboado	0	0	0	0	0	0
Aquidauana	600	100	0	0	0	0

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Aral Moreira	0	0	0	0	0	0
Bandeirantes	0	0	50	5	0	0
Bataguassu	222	37	130	13	0	0
Batayporã	0	0	0	0	0	0
Bela Vista	0	0	0	0	0	0
Bodoquena	0	0	0	0	0	0
Bonito	0	0	0	0	0	0
Brasilândia	174	29	0	0	0	0
Caarapó	0	0	0	0	0	0
Camapuã	0	0	0	0	0	0
Campo Grande	20.004	3.334	0	0	0	0
Caracol	0	0	0	0	0	0
Cassilândia	558	93	0	0	0	0
Chapadão do Sul	0	0	0	0	0	0
Corguinho	0	0	0	0	0	0
Coronel Sapucaia	0	0	0	0	0	0
Corumbá	0	0	0	0	0	0
Costa Rica	0	0	0	0	0	0
Coxim	0	0	0	0	0	0
Deodápolis	0	0	0	0	0	0
Dois Irmãos do Buriti	396	66	10	1	0	0
Douradina	96	16	0	0	0	0
Dourados	0	0	0	0	0	0
Eldorado	0	0	0	0	0	0
Fátima do Sul	0	0	0	0	0	0
Figueirão	102	17	0	0	20	4
Glória de Dourados	0	0	0	0	0	0
Guia Lopes da Laguna	60	10	20	2	0	0
Iguatemi	0	0	0	0	0	0
Inocência	0	0	0	0	0	0
Itaporã	1.956	326	0	0	0	0
Itaquiraí	504	84	0	0	0	0
Ivinhema	1.002	167	0	0	0	0
Japorã	0	0	0	0	0	0
Jaraguari	0	0	0	0	0	0
Jardim	330	55	0	0	0	0

AJUSTES OPERACIONAIS						
Municípios	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA	
	Doses	Frascos (6 Doses)	Doses	Frascos (10 Doses)	Doses	Frascos (5 Doses)
Jateí	600	100	0	0	0	0
Juti	504	84	0	0	0	0
Ladário	0	0	0	0	0	0
Laguna Carapã	156	26	0	0	0	0
Maracaju	504	84	300	30	0	0
Miranda	240	40	0	0	0	0
Mundo Novo	0	0	0	0	0	0
Naviraí	0	0	1.000	100	0	0
Nioaque	0	0	0	0	0	0
Nova Alvorada do Sul	0	0	0	0	0	0
Nova Andradina	804	134	0	0	0	0
Novo Horizonte do Sul	276	46	20	2	0	0
Paraíso das Águas	0	0	0	0	0	0
Paranaíba	0	0	0	0	0	0
Paranhos	0	0	0	0	0	0
Pedro Gomes	0	0	0	0	0	0
Ponta Porã	0	0	0	0	0	0
Porto Murtinho	0	0	0	0	0	0
Ribas do Rio Pardo	0	0	0	0	0	0
Rio Brilhante	0	0	0	0	0	0
Rio Negro	0	0	0	0	0	0
Rio Verde de Mato Grosso	0	0	0	0	0	0
Rochedo	0	0	0	0	0	0
Santa Rita do Pardo	366	61	0	0	0	0
São Gabriel do Oeste	0	0	150	15	0	0
Selvíria	0	0	0	0	0	0
Sete Quedas	0	0	0	0	0	0
Sidrolândia	504	84	120	12	0	0
Sonora	0	0	0	0	0	0
Tacuru	204	34	0	0	0	0
Taquarussu	150	25	30	3	0	0
Terenos	204	34	0	0	0	0
Três Lagoas	0	0	0	0	0	0
Vicentina	0	0	0	0	0	0
Total	31.660	5.277	2.130	213	320	64

RESOLUÇÃO Nº 81/SES**CAMPO GRANDE, 25 de outubro de 2021**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução SES/MS Nº55 de 25 de agosto de 2021 que definiu para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - PROJETO "OPERA MS" e a Resolução nº60 de 30 de setembro de 2021, que Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução Nº55, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Procedimentos e os quantitativos estimados, das Adesões do PROJETO "OPERA MS" encaminhados pelos gestores municipais de saúde e prestadores de saúde de cada município, aprovados pela SES/MS e que serão disponibilizados no Sistema CORE, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Procedimento:		0404010016		Adenoidectomia	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada para 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica (FHCR)	2375826	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	20
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	180
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	240
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120

Quantidade Total Estimada Por Procedimento	1112
---	-------------

Procedimento: 0404010024 Amigdalectomia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	20
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	180
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	240
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	114
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1190

Procedimento: 0404010032 Amigdalectomia/Adenoidectomia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	40

Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	72
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	120
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	48
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	61
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					761

Procedimento: 0404010415 Turbinectomia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCRC	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	96
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	36
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					336

Procedimento: 0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCRC	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	96
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Coxim	COXIM	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	24
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	120
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	12

Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	130
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					598

Procedimento: 0405030134 Vitrectomia anterior					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	3
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					87

Procedimento: 0405030142 Vitrectomia posterior					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	96
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					156

Procedimento: 0405030169 Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorocarbono e Endolaser					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	84
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					216

Procedimento: 0405030177			Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono/Óleo de Silicone/Endolaser		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante		CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância – AAMI	0009768	96
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	60
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					288

Procedimento: 0405030193			Pan-fotocoagulação de retina a laser		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	1200
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	408
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	720
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância – AAMI	0009768	240
Campo Grande	Jardim	Bonito	Hospital Darci João Bigaton	2376474	240
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	192
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	180
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					3180

Procedimento: 0405050020			Capsulotomia a yag laser		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	1200

Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	12
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	408
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	720
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	600
Campo Grande	Jardim	Bonito	Hospital Darci João Bigaton	2376474	240
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	720
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	480
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	240
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	240
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					4860

Procedimento:		0405050097 FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	408
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	12
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	240
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	240
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	180
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1140

Procedimento:		0405050372 FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	3600
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	72
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	936

Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	60
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	25
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	408
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	3600
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	1200
Campo Grande	Jardim	Bonito	Hospital Darci João Bigaton	2376474	1920
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	144
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	960
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	360
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	720
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	240
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	480
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	2400
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					17125

Procedimento:		0406020566		Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	144
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	300
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	120
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	120
Dourados	Dourados	Fátima do Sul/MS	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	48
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Hospital Regional	2371243	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1020

Procedimento:		0406020574 Tratamento Cirúrgico de Varizes unilateral			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	180
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	2
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	120
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	120
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	120
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Hospital Regional	2371243	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					638

Procedimento:		0407020241 Fechamento de Enterostomia (Qualquer Segmento)			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	5
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	0009733	144
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	20
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Hospital Regional	2371243	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					205

Procedimento:		0407020276 FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	12

Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Nova Andradina	IVINHEMA	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	12
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	8
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	269513-8	24
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	5
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	48
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					337

Procedimento: 0407020284 Hemorroidectomia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	269513-8	24
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	65
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	24

Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	8
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	36
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	144
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					892

Procedimento:		0407030026		Colecistectomia	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	108
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	480
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	269513-8	120
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	288
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	96
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	100
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	84

Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	40
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	240
Campo Grande	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal 19 de Março	2536935	96
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	120
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	24
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	96
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	120
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	264
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	48
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	24
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	96
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	120
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	12
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	240
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	192
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	36
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					3560

Procedimento:		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses

Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	36
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	96
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	108
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	480
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	80
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	24
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	24
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	96
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	416
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	72
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1732

Procedimento:	0407040064		HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	269513-8	60
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	72
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12

Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	30
Campo Grande	Campo Grande	CAMAPUÃ	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	4
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	24
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	2710447	24
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	96
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	4
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	120
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	20
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1234

Procedimento:		0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses

Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FCHR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	40
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	24
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	12
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	24
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	96
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	12
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	5
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24

Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	120
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	55
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1288

Procedimento:		0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)				
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses	
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48	
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120	
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12	
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	40	
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	72	
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	60	
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	3	
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	60	
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal De Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60	
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12	
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	24	
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	36	
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48	
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60	
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24	
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	72	
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	12	

Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	10
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	144
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1217

Procedimento:		0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)			
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	36
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	269513-8	120
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	96
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	120
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	40
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	96
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	21
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	120
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	48

Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	72
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	84
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	96
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	24
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	60
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	36
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	10
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	192
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	206
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	72
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					2065

Procedimento: 0407040110 Hernioplastia Recidivante					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	269513-8	12
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	24
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	15

Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	60
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	36
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS	2558610	12
Dourados	Dourados	Caarapó	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS	2376091	48
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	12
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	2
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	120
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					569

Procedimento:		0407040129		Hernioplastia umbilical	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	269513-8	60
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel Do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	12
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	72
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	108
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	72
Campo Grande	Campo Grande	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	180

Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	60
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	60
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Hospital Regional	2371243	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	72
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	4
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	60
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	164
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	96
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1524

Procedimento:		0407040137 Herniorrafia inguinal videolaparoscópica			Quantidade Total Estimada 12 meses
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	9725	4
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					112

Procedimento:		0407040153 Herniorrafia umbilical videolaparoscópica			Quantidade Total Estimada 12 meses
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	

Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	48
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					132

Procedimento:		0408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					24

Procedimento:		0408010053	ARTROPALSTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					12

Procedimento:		0408010142	Reparo do Manguito Rotador (inclui procedimentos descompressivos)		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	72
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	48
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	120
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96

Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	240
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					804

Procedimento:		0408040327	Tratamento cirúrgico de luxação coxo-femoral congênita		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					24

Procedimento:		0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					12

Procedimento:		0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					24

Procedimento:		0408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	24

Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					120

Procedimento:		0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra-Articular do Joelho		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					132

Procedimento:		0408050160	Reconstrução Ligamentar Intra-articular do Joelho (cruzado anterior)		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	24
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	180
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	2651610	180
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12

Quantidade Total Estimada Por Procedimento					672
Procedimento:		0408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-articular do Joelho (cruzado posterior c/ou s/anterior)		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	48
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	2651610	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					192

Procedimento:		0408050349	Revisão cirúrgica do pé torto congênito		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	9768	36
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					96

Procedimento:		0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24

Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	120
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					336

Procedimento:		0408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					120

Procedimento:		0408050659	Tratamento Cirúrgico de Halux Valgus C/ Osteotomia do Pimeiro Osso Metatarsiano		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal De Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					276

Procedimento:	0408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capsulo-Ligamentar Membro Inferior (Joelho/ Tornozelo)		
----------------------	-------------------	---	--	--

Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	48
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					240

Procedimento: 0408050675 Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					156

Procedimento: 0408050730 Tratamento cirúrgico de pé cavo					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade De Proteção À Maternidade E À Infância De Camapuã	2536587	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					120

Procedimento:		0408050748	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					36

Procedimento:		0408050764	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	9768	36
Campo Grande	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal 19 de Março	2536935	48
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					120

Procedimento:		0408050888	Tratamento Cirúrgico de Rotura de Menisco com Sutura Meniscal Uni/Bicompatimental		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	36
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	48

Dourados	Ponta Porã	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					252

Procedimento:		0408050896		Tratamento Cirúrgico de Rotura do Menisco com Meniscectomia Parcial/Total	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	48
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	60
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	120
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	10
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					526

Procedimento:		0408050918		Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus S/ Osteotomia do Primeiro Osso Metatarsiano	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	120
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	48
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					312

Procedimento:		0408060379		Retirada de Placa E/Ou Parafusos	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	48
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	120
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	180
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	216
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	240
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	48
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	192
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	79
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	240
Três Lagoas	Três Lagoas	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1579

Procedimento:		0408060441		Tenólise	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	36
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	48

Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	60
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	216
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	2651610	240
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	72
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	192
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					936

Procedimento: 0408060450 Tenomiografia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	24
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	36
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	36
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	72
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	24
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	240
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					648

Procedimento: 0408060719 Videoartroscopia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	48
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	48

Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	72
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	600
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	144
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	2651610	516
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1476

Procedimento: 0409030023 Prostatectomia Suprapúbica					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	60
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	269513-8	12
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	600
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	8
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	24
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	96
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					920

Procedimento: 0409030040 Ressecção Endoscópica de Próstata					
---	--	--	--	--	--

Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	58
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Fátima do Sul/MS	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	48
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					226

Procedimento: 0409040215 Tratamento Cirúrgico de Hidrocele					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista Assistência Medica Hospitalar De MS ABRAMH-MS	269513-8	72
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	600
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital HRMS	0009725	7
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	24
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	48
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Dourados	Dourados	CAARAPÓ	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS	2376091	12
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	36
Dourados	Naviraí	IGUATEMI	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA	2374226	60
Dourados	Ponta Porã	AMAMBAI	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	24
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24

Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					1066

Procedimento: 0409040231 Tratamento Cirúrgico de Varicocele					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	600
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	4
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	24
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Fátima do Sul/MS	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	36
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	48
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	60
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					979

Procedimento: 0409060020 Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo					
---	--	--	--	--	--

Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	40
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	36
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					352

Procedimento:		0409060135	Histerectomia Total		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	60
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	336
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	24
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	72
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	20
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48

Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	44
Campo Grande	Campo Grande	Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal 19 de Março	2536935	24
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	180
Campo Grande	Jardim	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	24
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	48
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	48
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	48
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	72
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	108
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	36
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	48
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	32
Dourados	Naviraí	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	60
Dourados	Ponta Porã	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	144
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	12
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	60
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					2040

Procedimento:		0409060151	Histerectomia Videolaparoscópica		
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses

Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	72
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	6
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					114

Procedimento: 0409060194 Miomectomia					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	12
Campo Grande	Campo Grande	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	120
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	24
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	48
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	60
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	60
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	60
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	24
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	24
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	12
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Dourados	Naviraí	IGUATEMI	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA	2374226	36
Dourados	Ponta Porã	AMAMBAI	Hospital Regional de Amambai	2558459	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	12
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	24

Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					780

Procedimento: 0409060208 Miomectomia videolaparoscópica					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	5
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	12
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					65

Procedimento: 0409070050 Colpoperineoplastia Anterior e Posterior					
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	24
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	144
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	12
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	48
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FHCR	2375826	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Coxim	Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP	6426190	120
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Campo Grande	Jardim	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	48
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	24
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	48
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	48
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	24
Dourados	Nova Andradina	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	12

Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Três Lagoas	Paranaíba	Cassilândia	Santa Casa	2375680	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	29
Três Lagoas	Três Lagoas	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	120
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					881

Procedimento:		0409070270		Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária por Via Vaginal	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	12
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	48
Campo Grande	Campo Grande	São Gabriel	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	12
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica - FHCR	2375826	12
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	48
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	10
Campo Grande	Coxim	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	48
Dourados	Dourados	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	24
Dourados	Dourados	Caarapó	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	24
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	60
Dourados	Naviraí	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	40
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa	2375850	96
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					470

Procedimento:		0413040151		Transferência Intermediária de Retalho	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	40

Quantidade Total Estimada Por Procedimento					40
Procedimento:		0413040232		Tratamento Cirúrgico Não Estético da Orelha	
Macrorregião	Microrregião	Município Executante	Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Quantidade Total Estimada 12 meses
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Associação de Amparo à Maternidade e Infância - AAMI	0009768	24
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul -HRMS	0009725	20
Dourados	Dourados	Fátima do Sul	Hospital da Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS	2558610	24
Quantidade Total Estimada Por Procedimento					68

RESOLUÇÃO Nº 82/SES**CAMPO GRANDE, 25 de outubro de 2021**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução Nº56 de 25 de agosto de 2021, que definiu para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, PROJETO "EXAMINA MS", e Resolução nº61 de 28 de setembro de 2021 que Homologa as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução Nº56, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Procedimentos e os quantitativos estimados das Adesões do PROJETO "EXAMINA MS" encaminhados pelos gestores municipais de saúde e prestadores de saúde de cada município, aprovados pela SES/MS e que serão disponibilizados no Sistema CORE, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ANEXO I**

Procedimento:		0206010010		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar	265941-7	90	270
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	257141	55	165

Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica (FHCR)	2375826	5	15
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	10	30
Total Geral Por Procedimento					357	1071

Procedimento: 0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	25	75
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	9725	1	3
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	257141	55	165
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	50	150
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	3	9
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	4	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15

Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	20	60
Total Geral Por Procedimento					368	1104

Procedimento:		0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	12	36
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	257141	35	105
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	20	60
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	4	12
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	4	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	4	10
Total Geral Por Procedimento					276	826

Procedimento:		0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês

Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	2659417	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	30	90
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	4	12
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	10	30
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	4	12
Total Geral Por Procedimento					280	840

Procedimento: 0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	1	3
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15

Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	3	15
Total Geral Por Procedimento					263	795

Procedimento:		0206010079		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	90	270
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	2	6
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	50	150
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	134	402
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	200	600
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	10	30

Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	10	30
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	20	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	100	300
Total Geral Por Procedimento					811	2433

Procedimento: 0206010087 TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Total Geral Por Procedimento					120	360

Procedimento: 0206020015 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	60	180
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	35	105
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	1	3

Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	4	10
Total Geral Por Procedimento					313	937

Procedimento: 0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	8	24
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	6	20
Total Geral Por Procedimento					208	626

Procedimento: 0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquiuauna	Aquiuauna	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	150	450

Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	80	240
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	320	960
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	30	90
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	200	600
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	50	150
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	10	30
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	10	30
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	30	90
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	60	180
Total Geral Por Procedimento					1110	3330

Procedimento: 0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	60	180
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	3	9
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	60	180
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	100	300
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	20	60

Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	200	600
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	70	210
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	2	6
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	3	9
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	20	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	20	55
Total Geral Por Procedimento					693	2074

Procedimento:		0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR				
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	60	180
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	15	45
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	35	105
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Dourados	Naviraí	Naviraí	Hospital Municipal De Naviraí	2710498	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	1	3
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	5	15

Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	2	5
Total Geral Por Procedimento					316	947

Procedimento:		0206030037		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Aquidauana	Aquidauana	Associação Aquidauanense De Assistência Hospitalar A.A.A.H. Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	265941-7	60	180
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	3	9
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	15	45
Campo Grande	Campo Grande	Costa Rica	FHCR	2375826	5	15
Campo Grande	Coxim	Coxim	FESP	6426190	100	300
CRBA	CRBA	Corumbá	Santa Casa	2376334	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	200	600
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	70	210
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	100	300
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Imagem Diagnostico	6467520	5	15
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	ECO-X	3158365	5	15
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	20	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	35	103
Total Geral Por Procedimento					668	2002

Procedimento:		0207010013		ANGIORESSONANCIA CEREBRAL		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15

Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	8	24
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	1	3
Total Geral Por Procedimento					116	348

Procedimento: 0207010021 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	1	1
Total Geral Por Procedimento					130	388

Procedimento: 0207010030 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL REGIONAL	0009725	3	9
Corumbá	Corumbá	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	5	15
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	60	180
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	10	30

Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	10	30
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	18	50
Total Geral Por Procedimento					241	719

Procedimento: 0207010048 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	20	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL REGIONAL	0009725	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	250	750
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	20	60
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	70	210
Total Geral Por Procedimento					503	1509

Procedimento: 0207010056 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	3	9

Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	4	10
Total Geral Por Procedimento					157	469

Procedimento: 0207010064 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	20	60
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL REGIONAL	0009725	2	6
Corumbá	Corumbá	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	5	15
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	40	120
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	40	120
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	10	30
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	17	48
Total Geral Por Procedimento					259	774

Procedimento: 0207010072 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	12	36
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	2	6

Total Geral Por Procedimento				143	429	
Procedimento: 0207020027 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	2	6
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL REGIONAL	0009725	4	12
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	35	105
Dourados	Dourados	Dourados	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	7868863	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	5	15
Paranaíba	Paranaíba	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	5	15
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	17	50
Total Geral Por Procedimento					260	779

Procedimento: 0207020035 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60

Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Total Geral Por Procedimento					152	456

Procedimento: 0207030014 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	3	9
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	15	45
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	4	10
Total Geral Por Procedimento					167	499

Procedimento: 0207030022 Ressonância Magnética de Bacia / Pelve / Abdômen Inferior						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	7	21
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	7	21
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	40	120
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	15	45
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60

Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	15	45
Total Geral Por Procedimento					216	648

Procedimento: 0207030030 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL PÊNFIGO	2599643	2	6
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	HOSPITAL REGIONAL	0009725	4	12
Corumbá	Corumbá	Corumbá	PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	5414083	20	60
Corumbá	Corumbá	Corumbá	CERDIL CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	9723358	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS	6245803	200	600
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	35	105
Dourados	Dourados	Dourados	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	7868863	50	150
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	URP	7642385	2	6
Três Lagoas	Três Lagoas	Três Lagoas	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2756951	54	160
Total Geral Por Procedimento					507	1519

Procedimento: 0207030049 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	2	6
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	2	6
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	20	60

Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	5	15
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Total Geral Por Procedimento					129	387

Procedimento:		0208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento:		0208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento:		0208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento:		0208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO			
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento:		0208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO			
----------------------	--	-------------------	---	--	--	--

Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento: 0208040056 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento: 0208040102 ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURETICO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento: 0208050019 CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					10	30

Procedimento: 0208050035 CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7734263	10	30
Total Geral Por Procedimento					30	90

Procedimento: 0211020036 ELETROCARDIOGRAMA						
--	--	--	--	--	--	--

Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	300	900
Total Geral Por Procedimento					300	900

Procedimento: 0205010032 Ecocardiograma Transtoracica						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Naviraí	Naviraí	Serviços Cardiológicos - Vera Catarina Fuzessy Mayor Teixeira de Sá e Cia	6260829	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Vitale Saude	7915276	23	69
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Castellani	3158381	23	69
Total Geral Por Procedimento					76	228

Procedimento: 0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Total Geral Por Procedimento					140	420

Procedimento: 0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Prontoclin Medicina Diagnostica LTDA	5414083	25	75
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	400	1200
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	100	300
Total Geral Por Procedimento					525	1575

Procedimento:		0205020038		ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	CAMPO GRANDE	Hospital Pênfigo	2599643	15	45
Campo Grande	Campo Grande	CAMPO GRANDE	Hospital Regional	0009725	2	6
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	150	450
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	100	300
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiuá	2371332	40	120
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	APARECIDA DO TABOADO	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	20	60
Total Geral Por Procedimento					417	1251

Procedimento:		0205020046		ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	30	90
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	4	12
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	503	1509
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	30	90
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiuá	2371332	44	132
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	120	360

Total Geral Por Procedimento					901	2703
Procedimento: 0205020054 ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	15	45
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	3	9
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	120	360
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	100	300
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiuá	2371332	6	18
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	45	135
Total Geral Por Procedimento					379	1137

Procedimento: 0205020062 ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	10	30
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	4	12
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	650	1950
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiuá	2371332	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150

Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	40	120
Total Geral Por Procedimento					867	2601

Procedimento: 0205020070 ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	1	3
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	19	57
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiua	2371332	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Paranaíba	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	15	45
Total Geral Por Procedimento					223	669

Procedimento: 0205020100 ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	1	3
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	4	12
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30

Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiua	2371332	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	10	30
Total Geral Por Procedimento					203	609

Procedimento: 0205020119 ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	5	15
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Total Geral Por Procedimento					155	465

Procedimento: 0205020127 ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Pênfigo	2599643	15	45
Campo Grande	Campo Grande	Maracaju	HCLINIC	0257141	90	270
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	192	576
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Evangélico Dr. E Sra Goldsby King	2371375	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Missão Caiua	2371332	3	9
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	50	150
Dourados	Ponta Porã	Ponta Porã	R M Diagnósticos	7015917	30	90
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	10	30

Total Geral Por Procedimento					410	1230
Procedimento: 0211050032 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Lima & Ferruzzi - Clínica de Medicina e Distúrbio do Sono	5527333	100	300
Total Geral Por Procedimento					100	300
Procedimento: 0211050040 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Lima & Ferruzzi	5527333	300	900
Total Geral Por Procedimento					300	900
Procedimento: 0211050059 ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Lima & Ferruzzi	5527333	100	300
Total Geral Por Procedimento					100	300
Procedimento: 0211020044 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	60	180
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	VITALE SAUDE	7915276	8	24
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	CASTELLANI	3158381	8	24
Total Geral Por Procedimento					76	228
Procedimento: 0211020052 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)						

Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	40	120
Total Geral Por Procedimento					40	120

Procedimento: 0211020060 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	60	180
Dourados	Naviraí	Naviraí	Serviços Cardiológicos - Vera Catarina Fuzessy Mayor Teixeira de Sá E Cia	6260829	20	60
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	VITALE SAUDE	7915276	28	84
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	CASTELLANI	3158381	28	84
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	40	120
Total Geral Por Procedimento					176	528

Procedimento: 0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	10	30
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	50	150
Dourados	Naviraí	Naviraí	Clínica Médica Santa Ana LTDA - EPP	2374374	12	36
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Clinica N.S. Aparecida	9774459	8	24
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	10	30
Total Geral Por Procedimento					90	270

Procedimento: 0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA						
--	--	--	--	--	--	--

Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	20	60
Dourados	Dourados	Dourados	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	10	30
Dourados	Naviraí	Naviraí	Clínica Médica Santa Ana LTDA - EPP	2374374	50	150
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	40	120
Total Geral Por Procedimento					120	360

Procedimento: 0211050105 POLISSONOGRRAFIA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Lima & Ferruzzi	5527333	40	120
Total Geral Por Procedimento					40	120

Procedimento: 0201010410 BIOPSIA DE PRÓSTATA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional	0009725	10	30
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Santa Casa	2376334	4	12
Três Lagoas	Paranaíba	Aparecida Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	10	30
Total Geral Por Procedimento					24	72

Procedimento: 0201010585 PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA						
Macro	Micro	Município Executante	Unidade Executante	CNES Unidade Executante	Quantidade Estimada Por Mês	Quantidade Estimada Por 03 Mês
Dourados	Dourados	Dourados	Unidade de Diagnóstico Por Imagem de Dourados	6245803	15	45
Dourados	Dourados	Dourados	Cerdil	7142277	10	30
Total Geral Por Procedimento					25	75

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.021/2017****II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Laguna Carapã - CNPJ sob o n.º 01.989.813/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 20 de outubro de 2021

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Ademar Dalbosco/Prefeito do Município de Laguna Carapã - CPF 246.068.200-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.484/2016**II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Sidrolândia - CNPJ sob o n.º 03.574/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 23 de outubro de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Vanda Cristina Camilo/Prefeita do Município de Sidrolândia - CPF 638072381-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.624/2021**TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju - CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis, um Veículo Fiat/Uno Mile WAY, BI COMB, Placa NRZ 4097, RENAVAL 0571381855, CHASSI 9D15844AD6872550, MOTOR 146E10111675639, 04 portas, 05 passageiros, cor branca, fab/mod.2013, álcool/gasolina, sob o patrimônio n. 250101000017462. Um Nobreak 1200VA, Interface Padrão USB, Chave Embutida Liga/Desliga, alarme sonoro, entrada bivolt e marca SMS, patrimônio n. 050101000027378, referente ao convênio SICONV n. 775110/2012, concernente a equipação dos conselhos tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 22 de outubro de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães/Secretário da SEDHAST, em substituição - CPF 864.313.151-20.
Jose Marcos Calderan/Prefeito do Município de Maracaju - CPF 367.287.211-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30936/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005753/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS - CNPJ n.º 03.432.920/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto Aprimorar, que visa atender pessoas que residem na área urbana e nos distritos do município, assegurando-se dessa forma transporte adequado para acesso a bens e serviços, bem como assegurando a convivência em grupo e acesso à direitos como alimentação saudável e possibilidade de geração de renda, prevenindo situação de vulnerabilidade e risco social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001266, de 04/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 13 de novembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 14 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 15 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 14/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jair Boni Cogo CPF 521.984.058-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30940/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004382/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Casa da União Lar de Santana – CNPJ n.º 00.067.968/0001-35.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Famílias Florescendo”, que visa favorecer o processo de aprendizagem, promover melhoria do aproveitamento escolar, desenvolvimento emocional, sócio afetivo, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o incentivo à qualificação profissional através das oficinas de geração de renda, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.029,89 (quarenta mil, vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa nº 44504201, nota de empenho n. 2021NE001277 de 05/10/2021, ficando a Parceira Privada, a título de contrapartida o valor de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Marisa Nunes dos Santos Cabriotti CPF. 790.842.141-53.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0088/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15931

Processo: 31/051.461/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais, impressoras e scanners e softwares, com assistência técnica e manutenção, reposição de peças insumos

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 1.627.815,42 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme legislação vigente.

Data da Assinatura: 06/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 208/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	01	09/000.138/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	02	31/000.250/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/001.085/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	12	31/000.030/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	02	31/200.011/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2008	02	31/200.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/061.011/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/061.008/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.985/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	01	31/065.268/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	01	31/065.267/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.973/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/061.005/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.977/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.995/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	03	31/061.013/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.972/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.998/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	01	31/061.006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.992/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	02	31/060.980/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	02	31/300.083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000.006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/500.011/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/300.004/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.056/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.055/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.058/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/200.018/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/000.015/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	03	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/300.031/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.664/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.805/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.885/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.834/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.357/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.329/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.571/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.319/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.363/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.789/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.797/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.884/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.939/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.874/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.893/2014

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.821/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.878/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.807/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.817/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.940/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 068 de 06.10.2021.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0028/2021/AGEHAB

N° Cadastral: 16001

Processo: 57/004.711/2021.

Partes: Agência de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000.

Valor: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: Doze meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/10/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0164/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15979

Processo: 57/003.502/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOGEO ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia de acesso ao Distrito de Piraputanga, Entr° BR/262 (Dois Irmãos do Buriti) – Entr° Rua Benjamin Constant (Piraputanga – Município de Aquidauana), com extensão total de 8,60 km, nos municípios de Aquidauana-MS e Dois Irmãos do Buriti-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 081/2021-DLO, quadro quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 13.085,92 (treze mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

Extrato do Contrato N° 0166/2021/AGESUL

N° Cadastral: 15986

Processo: 57/005.447/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de estrada vicinal, trecho: entr. MS-162 – acesso à Cooperalfa, com extensão aproximada de 1,500 km, no município de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 111/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 13/10/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO JAVAHES PEREIRA BRANDÃO JUNIOR

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o registro junto ao SIE Artesanal à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 244, da Queijaria Artesanal: Diego dos Santos Gonçalves Eireli, de propriedade de Diego dos Santos Gonçalves, CPF nº: 039.331.281-02, estabelecido na Estrada Municipal Agostinho Cação, S/Nº, Chácara Boa Esperança, CEP:79116-607, município de Campo Grande-MS, Processo/IAGRO/MS nº 71/017682/2021, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017, com fundamento na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016, Portaria/IAGRO/MS nº 3.631, de 19 de novembro de 2019 e Portaria/IAGRO/MS nº 3.632, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 608, do produto APRON RFC, registro MAPA nº 4007, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de redução de dose e inclusão de alvos biológicos, sem aumento de dose máxima, *Fusarium pallidoroseum*, *Cercospora kikuchii*, *Phomopsis sojae*, *Penicillium oxalicum*, *Colletotrichum truncatum*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1081, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2087 do produto ZIPPER, registro MAPA nº 25318, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Maçã, Trigo, Batata, Tomate e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2830, do produto CHEVAL, registro MAPA nº 21420, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão de alvo biológico *Amaranthus palmeri* nas culturas: Algodão, Milho, Milho Geneticamente Modificado, Soja e Soja Geneticamente Modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 102/2021/DETRAN-MS**

Processo nº	31/027.625/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Artemam Vistoria Veicular LTDA.
Objeto:	Adita-se o presente termo, na parte referente à credenciada, onde constava: "Artemam Vistoria Veicular LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.473.363/0002-60, situada na Av Industrial, 274, Centro, CEP: 79.970-000, Itaquiraí - MS, neste ato representada pelo Sra. Maria Aparecida da Silva Artemam, brasileira, casada em regime de parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº046474 SSP/MP, inscrito no CPF sob nº 231.044.901-63 domiciliada na Av Brasil,1167, Bairro Centro, Eldorado/MS, CEP 79.970-000", passe a constar " Eldorado Vistoria de Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.473.363/0002-60, situada na Av Industrial, 274, Centro, CEP: 79.970-000, Itaquiraí - MS, neste ato representada pelo Sr. Thiago Silva Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 2.261.063 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 058.856.311-07 domiciliada na Rua Amambai,1.741, Bairro Jardim das Palmeiras, Eldorado/MS, CEP 79.970-000".
Local do serviço:	Itaquiraí/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	18/10/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thiago Silva Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 417/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/062.991/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Santos e Couto LTDA ME
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço: Campo Grande / MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 21/10/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rosângela Teixeira dos Santos Couto.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 409/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/000.173/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Seven Inovações LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa de sistema destinado à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV.
Local do serviço: São Paulo / SP
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; e legislação pertinente.
Data da assinatura: 11/10/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Pedro Elias.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 416/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Rio Verde de Mato Grosso/MS**.

Processo nº: **454.463**

Empresa: **Uniclinicas Ltda ME**

Endereço: **Rua Santos Dumont, 970 – Centro - CEP 79.480-000**

Município: **Rio Verde de Mato Grosso**

CNPJ nº: **07.608.572/0001-05**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Silvia Regina Favareto Matias**

Nº do CRP: **14/02872-0**

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Uniclinicas Ltda ME
Entidade Credenciada

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 113/2021**Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo****ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.858, de 09/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 25 de Outubro de 2021.

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE	PLACA	ANO	ANO
			DOCUMENTAL		EMIÇÃO	LIMITE
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	LYU2048	2006	2011
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYU2048	2007	2012
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQI3060	2007	2012
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRV4752	2007	2012
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NGZ9800	2008	2013
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTC9589	2008	2013
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD5113	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6353	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6356	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTF6239	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4323	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU2127	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU2106	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HQX2309	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQS7494	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX2554	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQW7113	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI9980	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK4469	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI3036	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4326	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTI4326	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4327	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6364	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4329	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6365	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6366	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4331	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL7623	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL7625	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8419	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8421	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	ABX8172	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7032	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5031	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8422	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8427	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7035	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7036	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7037	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8092	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8094	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8097	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9778	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTU2860	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO4468	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8430	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQG1600	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2763	2009	2014

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAE9866	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFY3167	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP7510	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BIG3564	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA9439	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1595	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGN1889	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8718	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPC7993	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLG0919	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOJ1845	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KOD1478	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF1081	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCI4055	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUQ1932	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI4058	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6436	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COJ5121	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM0916	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ5261	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWE2600	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CNS8576	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT1425	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP4155	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJO9731	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7323	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6081	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWY4821	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX6457	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MVQ2632	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEI0246	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GZK1210	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSB2416	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2734	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JOD8633	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ1515	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZL5212	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY3192	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC3428	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0743	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DMH7501	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZX0063	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0772	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0772	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH4670	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6003	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO8389	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI5598	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS7068	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DTQ6557	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS5281	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC6574	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL7614	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6355	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYI7319	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4321	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9542	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6898	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQP7521	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQJ2713	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6357	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6359	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6361	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6360	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6362	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7025	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7026	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7031	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8424	2009	2014

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9775	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8100	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8096	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9779	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8101	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYF9632	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYF9632	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT4168	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ6514	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ5105	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF1363	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLG0919	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNC2941	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5883	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT0986	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGS7514	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CGS7514	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP3799	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE0999	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK4471	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4617	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4787	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK9052	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRK9052	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW2089	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1197	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0755	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO8389	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR7340	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS4197	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX2908	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA1306	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6354	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4320	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTI4320	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM5043	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL4264	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU5299	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU8875	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3861	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQS1462	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1462	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO1302	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS2409	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF7537	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4324	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTE6358	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4325	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4328	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4330	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTI4332	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTL7624	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8420	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7027	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7030	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7028	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7029	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7033	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8426	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8423	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8425	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH7034	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8428	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8429	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTG8430	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9774	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8093	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9776	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8095	2009	2014

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9777	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8098	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9780	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8099	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8103	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9782	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOF3974	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ2089	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACP4371	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL6731	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0180	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0098	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0097	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF8044	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLG0919	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC0371	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRL8070	2009	2014
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRE7330	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF1969	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH8861	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH8997	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUT0181	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI4472	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BSL3165	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTW9501	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGE2663	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKE7956	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRQ2267	2009	2014
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRM0793	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM5358	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR2628	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRP4341	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK5397	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK4305	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ5424	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ2144	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY2830	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8477	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1787	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NFH1510	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8439	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK2326	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSD6560	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD6774	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8490	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2643	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF2380	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS0477	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9897	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	KAJ8353	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8732	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8473	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO5029	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7561	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1894	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4241	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA4241	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL5526	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6989	2009	2014
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYW7136	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO0598	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3963	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW6705	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.5	HQY6603	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3276	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY7866	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW5698	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG7664	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH5066	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4128	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8495	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9661	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9663	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9664	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9669	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9671	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9674	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV5683	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9679	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9680	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9488	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9492	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0784	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5032	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0787	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0788	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0789	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9499	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BQD6116	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRJ7636	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRL2763	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ2879	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC1561	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JJD2106	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGW9281	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADA8374	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEN4733	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	IEZ2807	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BMO0131	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF3856	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ8871	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC2545	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLF3004	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ1755	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNL6844	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6436	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM4677	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AME0708	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIO5686	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CRD3254	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6745	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KED8947	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB3239	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSU8080	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGA5958	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA9294	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ5981	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY2845	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ8477	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HST8171	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4031	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVF0350	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN9184	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG1439	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSF3152	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4562	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0162	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2069	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2534	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2934	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2934	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV4146	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1894	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE6838	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI4575	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW9956	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3917	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS6468	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1498	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI2221	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8368	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1980	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL1980	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7609	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI3920	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1926	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN9909	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTJ8097	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM5459	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR0469	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9784	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTJ8104	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9665	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9666	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9667	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9668	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9670	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9785	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTR7769	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9676	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9487	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0775	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0776	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9489	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0780	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9491	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9490	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0782	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9494	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0785	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0790	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9496	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5033	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRV5686	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKV4124	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BKV1537	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR0324	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCS2609	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFE0152	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1060	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR6102	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7452	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT3328	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BPC7993	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ5853	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BQC8688	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE7220	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH4484	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEQ2638	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF7682	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JLJ4398	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWG3881	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVD7866	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP6552	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH7604	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRU0622	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCC5624	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRU0840	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB3469	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW4311	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	JZL5212	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJT2120	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4696	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1787	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALD3747	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC1635	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSC0146	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8171	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY9867	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	DIU3314	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK5214	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4816	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0747	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAE6623	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KA01299	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU8180	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAF7674	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5916	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0782	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP3115	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5053	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4561	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS0748	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3540	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSS3528	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6736	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0572	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY0800	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU3085	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2883	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQM4629	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2142	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6249	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4020	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTH9260	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTM4816	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9783	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9662	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQH9258	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9672	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	SHS5309	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTH9786	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9486	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9675	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9677	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTN9678	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	SHS5311	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0774	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0783	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9493	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9495	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0791	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9497	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9498	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0792	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE2051	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADT6297	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEE9387	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA6693	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFM2998	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRH8047	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM3804	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM4177	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU1938	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB2348	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK4471	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCQ7240	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG3934	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV2845	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGF9230	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRV7165	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI2272	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1355	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE2477	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF7166	2010	2015

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF0461	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5053	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS4197	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSR9344	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9344	2010	2015
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTC1167	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1894	2010	2015
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB6331	2010	2015
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRR3229	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9504	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQP4920	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH3049	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY7516	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ8933	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU9297	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ3124	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH4237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE6359	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ARH3151	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN7555	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9156	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ2934	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRU0013	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF1167	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF5299	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ5225	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NPN4985	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9505	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9501	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0794	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0801	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0798	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9506	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9508	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9509	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9512	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0811	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0813	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSR1851	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0815	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9521	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9523	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7534	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7536	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0826	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRV5686	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0823	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA2755	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7544	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDJ8985	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2276	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2280	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWL8036	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD3331	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	IEZ2807	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ2131	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM7375	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTL9157	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL9989	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX1148	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR7745	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DAB0711	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU4163	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ0111	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	DGA5958	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9682	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DCA7540	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JPM5224	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1301	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2051	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAS5650	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6629	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6629	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9298	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF4267	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSJ2255	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ2255	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO8020	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY3207	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP9172	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE1208	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTE1208	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0973	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8000	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB3392	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8341	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB3396	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL5490	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EJN0441	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE0164	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL9412	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI5381	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4994	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL5506	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI4604	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JWH8013	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD6051	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7031	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTH7031	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASU2054	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9502	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0797	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	JYF9632	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9513	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9519	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9518	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9520	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7533	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7540	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7539	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7543	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0825	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2278	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2281	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BII3229	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYD0801	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL6731	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JWM4430	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BZY2135	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH2430	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ7315	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0440	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AHO2081	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM3280	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM9116	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM9116	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AIT0167	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GXA7277	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CJO9731	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZP0840	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3229	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KEI5352	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HS2200	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9222	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA4034	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK8870	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HR5165	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD4696	2011	2016

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK2661	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF7780	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8281	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8477	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY1750	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR7340	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AOC5727	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9346	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4353	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA0343	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA6119	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8676	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL8152	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4577	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7694	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQU5299	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI2221	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTI4324	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7033	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HUF9768	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IQB4995	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN7512	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GLG3792	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MHP5596	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8005	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7187	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9500	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0793	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9503	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0795	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK0719	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0796	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF0801	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9507	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9510	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9511	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9514	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9515	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0802	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0803	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0805	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9517	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NWR5427	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0814	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTM9522	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH5312	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0816	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7532	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7537	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7535	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0817	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0818	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0819	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7541	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0821	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS6242	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRS5174	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLZ6233	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGP1486	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO4468	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0824	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3610	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BFE0152	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AFM0855	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABC4613	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNX3671	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR7436	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFY9974	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	CLZ3799	2011	2016

45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JYP1389	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM4828	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM4089	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP3612	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0356	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR2628	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP1034	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFN0858	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN6216	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HXB4430	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4832	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1170	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1170	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW7402	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU4771	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSB3241	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB4521	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0243	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSW4445	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW4445	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0586	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST4140	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8171	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU0610	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL2711	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8795	2011	2016
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ8799	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG5422	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSP0237	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3540	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR3540	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAL9855	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSI4948	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7985	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ4406	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4351	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ7365	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY3781	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB6331	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTL4686	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI7689	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI7772	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6699	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7538	2011	2016
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRF0822	2011	2016
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS6901	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY9167	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EGS3313	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG2024	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4994	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4104	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS4104	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS8169	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK4469	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI4828	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF8339	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NLD9899	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JWR1530	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9605	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6823	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ2420	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ2481	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ2529	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAX1088	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF4678	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9518	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9518	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLI1963	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM2901	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRF9511	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CEL3012	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7544	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CDJ8985	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKJ9328	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7546	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2287	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7551	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6576	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH5313	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH5314	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9953	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2686	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9957	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9956	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6585	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9961	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2684	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9963	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2691	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2692	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9964	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK9965	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2969	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6877	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2966	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2968	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJI9235	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GPU4743	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYE1933	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	JYK0141	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH6768	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGL9342	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IGJ7904	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWE2600	2012	2017
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	JYU1689	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRD3254	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR2852	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW6950	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU0805	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU1419	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IJO8183	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNN0131	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ6544	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRG9581	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KES2652	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH6979	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HBA0275	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ9782	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK1422	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVF0350	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMJ9426	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KA09668	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQJ3804	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP5491	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8508	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH8665	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8558	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX0031	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL7613	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI7772	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD4863	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVO1311	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQU3085	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HQR1200	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY4945	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EGB6939	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8205	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM4133	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8093	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTN6986	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK4346	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7555	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DGP1486	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7545	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2282	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDF5131	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWA5972	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EAI8099	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7547	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7548	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2285	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7549	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7550	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7552	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7553	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7556	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6577	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9951	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9952	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6579	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6580	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6581	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6583	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6584	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRQ8229	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9960	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2682	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2685	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9962	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2688	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2693	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2689	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2970	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GAT7777	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2963	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0097	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0098	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6878	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ2131	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQQ9511	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2499	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRB3907	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGN0684	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBS7081	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ4051	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL1590	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT2110	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN8247	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW3866	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW6950	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB3239	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFP4522	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAH0005	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSQ1515	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3679	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY2761	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ7403	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5508	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRY9292	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSK0078	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZQ3382	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DJW9852	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE0887	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE0835	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRZ9349	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN2836	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5935	2012	2017

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JXH0823	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8475	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG4362	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4568	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP0169	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9347	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ7342	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA3356	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASD2509	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6319	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8087	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8671	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4003	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL5364	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE6353	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7889	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL2267	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1346	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2442	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7538	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD6518	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2283	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2284	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT3040	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRP2286	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6573	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6574	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6575	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7554	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRK7557	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6578	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6582	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9954	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6586	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ9958	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRQ6587	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2683	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2690	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT5542	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2694	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRU2695	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2964	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2965	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB0715	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYB5661	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3872	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KCF8348	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AFY9974	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGB8862	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYM1866	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2170	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLM7081	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CKJ9885	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM9579	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN7344	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRG2108	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR1011	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU5202	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK0881	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSW7144	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY4466	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK4195	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8790	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM7915	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KZV0420	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF9354	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ7374	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ7344	2012	2017
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTA0347	2012	2017

45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTL7613	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8677	2012	2017
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9596	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTL7619	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD5113	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4323	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL5506	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU3011	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQP6427	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6427	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF8330	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4326	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG5476	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH4931	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NLD9899	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1062	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG6873	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ8093	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN9663	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2296	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR4530	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH1913	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUC4399	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLO5369	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRF0798	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7539	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMR1844	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRI3616	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRD6518	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP8270	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR2598	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW3813	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRT6877	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRO5034	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2974	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6879	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6881	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8588	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8589	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8592	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6885	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8594	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6886	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6884	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8596	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8601	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8603	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8604	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8608	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8615	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLB0209	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8616	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1299	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8619	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS2459	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC2086	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYB2797	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC8934	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8600	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYG3101	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAM4925	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4928	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ8780	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ6513	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL2170	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0356	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVD7866	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJO3480	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU4163	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZB4214	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6915	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSQ4137	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST5240	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST7475	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIH6638	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSC9159	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD2558	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSL5364	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JGG9263	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM5714	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6475	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSH4670	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH4670	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5691	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE4551	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4551	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR5094	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8508	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX2234	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ7338	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSH9549	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA5341	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB5410	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTB3394	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8982	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI3915	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL4715	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HFD5568	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI9342	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD5113	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF6162	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI4320	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI9964	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ9590	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW5321	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ7609	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL9438	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU2230	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG1016	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7029	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7034	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH9784	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTH9784	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTJ8104	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8005	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP3791	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9497	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP5231	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRL2624	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK7535	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CRO0289	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS7575	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRS9263	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2971	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2972	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6880	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9365	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6882	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8587	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2976	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8590	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8605	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8599	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8591	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8593	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8595	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8602	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8598	2013	2018

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6887	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8607	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3510	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1296	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1297	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8612	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1301	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8617	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8618	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1302	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRS5175	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT5313	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVS0030	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOL0750	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRG5841	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE6940	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH2430	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYK0141	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH4486	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AGH8656	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH6768	2013	2018
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CBS7081	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ9050	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP2254	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP8919	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IJN8596	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR7745	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZH5023	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZH5023	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRU0622	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU4270	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP4983	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA2342	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU7865	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1787	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MDH4379	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8686	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ALX1047	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM1197	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE9012	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8836	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DQX5823	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	INC0951	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYK2422	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8508	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSS3528	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4354	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ9490	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APN9949	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ7342	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB2845	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC8702	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9586	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8677	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HFO0065	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL5526	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8683	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTE4301	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQL4044	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ8930	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQJ0237	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW1826	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI8808	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF8666	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTA9961	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTL7624	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9094	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NPC1306	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF1682	2013	2018

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF4433	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF7855	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GTE5724	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JIU3921	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWQ5480	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ0859	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACP4371	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9365	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LYC5453	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2973	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NSA7402	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRW2975	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6883	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8597	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6888	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8606	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH5316	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HSH5315	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8611	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRT6889	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3694	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8614	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8613	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF0549	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ5853	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY9104	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BOV1548	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ICG1367	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX8600	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZA1500	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTL9157	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUQ8201	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP7513	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBK0057	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRW6401	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU1419	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	FTI6655	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ2055	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AAH0005	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW6328	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRS1949	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST8171	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK0172	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE3495	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSB0763	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSO5802	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG8063	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWC8601	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSR3540	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSU4732	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV4439	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7573	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JHB8268	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG7748	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB1424	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NKU9281	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA7581	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTC7835	2013	2018
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9591	2013	2018
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3509	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS2089	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MGQ2009	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUC4399	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NWU2189	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AFP4309	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CBS7081	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAN7719	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTC9589	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1319	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3749	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5119	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BXI0759	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0199	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNI7499	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1314	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1317	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8672	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1318	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3505	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3508	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7672	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ0726	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8674	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8673	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4823	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7676	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3518	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOS1707	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3520	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4825	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4826	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3514	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS8439	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6674	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ6075	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ9458	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5119	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6823	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH7282	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTJ2934	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ9663	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM5843	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSS6513	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV0448	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR9485	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV8054	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF1482	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF1482	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2265	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NAD1657	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM9506	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN2596	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN5991	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFU1377	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLT0863	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRA4960	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRA4960	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRP2280	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NRP2280	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CBF8301	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ4849	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ8224	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW7359	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRW7359	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA8599	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRX2642	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AXD2336	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG1265	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	NSA8616	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8620	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8622	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL3582	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQZ0016	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BIA6288	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CET0134	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ5258	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	HRJ5258	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYM1866	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL1590	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GUU5927	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CGI8055	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CWE2600	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT4652	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GXQ1339	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CSB8290	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRW4246	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR4716	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU5022	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8704	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DDD7190	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW7901	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3888	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSN6596	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5508	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRK2051	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1787	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HST1787	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DFW6204	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CVF0350	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY2801	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8281	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF7127	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV1507	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAK3483	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQE4586	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB4547	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA5291	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3631	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8627	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8628	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3696	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD0706	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3503	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3502	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3504	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3506	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3507	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7668	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3511	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7671	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3512	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7675	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3516	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7678	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7677	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRI8414	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7679	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3519	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4822	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3521	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7680	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4827	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7681	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3513	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EBY3496	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTC9597	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7674	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL7731	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS2409	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQZ0220	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6249	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8419	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EID2218	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP1945	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8302	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTJ8095	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM2731	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NAC4660	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKE6853	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTR2519	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	MHP5596	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF0776	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9513	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN3828	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO1181	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EPE2883	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO3132	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLT0863	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NAG0039	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	NRF0825	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2147	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NUA6781	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NZV8350	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT1334	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQS1466	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBS5595	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1311	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8624	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYA1504	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW2828	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LWW0224	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAM4925	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH3753	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRI0742	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0025	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0286	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0355	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	GXA7277	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFP4522	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AJJ7115	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CZH5023	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB2348	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPJ9245	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU9953	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK4094	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6720	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW1905	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DKB1983	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSK8128	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DON4480	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0744	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD8386	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE2643	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSZ0608	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HCY9365	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AMR1817	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSM8458	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP8732	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO8285	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HCW8846	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSE4568	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ4235	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NGK1261	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSJ4511	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSJ7332	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HTA3356	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTA6311	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1321	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOM4165	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3695	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRI8413	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7670	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOQ3600	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7673	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3517	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4824	2014	2019

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9599	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSB3515	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG6810	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8419	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG8384	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP1945	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM8793	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LPO7400	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV2762	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV5385	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG3070	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG7882	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ3975	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP0748	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRI2562	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTS7575	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTS7575	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR2141	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ9967	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRU5885	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV4216	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9365	2014	2019
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQS1466	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	LZT0321	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8621	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8623	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2492	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHK1717	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CCY4865	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8625	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOK2347	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CIN6288	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	GUU5927	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM6270	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRT4777	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAT1298	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO1882	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IIP3702	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW4246	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX5107	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX7914	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBO2027	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBO2027	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COU2083	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LNI7497	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ8665	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6720	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IKN7185	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA3658	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRY5508	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFQ4985	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IMJ2686	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSB0769	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JXH0024	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4999	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NHA7157	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSV7985	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7985	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSZ0135	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	APK4271	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA8558	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG3631	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK8683	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRX1315	2014	2019
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NSA8626	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPF1414	2014	2019
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRN1551	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN2224	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV7508	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOG1026	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AZA3218	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7684	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4831	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7685	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8675	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8677	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRL8676	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4834	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4837	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4840	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4844	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4846	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	QAA2770	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4850	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7691	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4851	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4853	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4854	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7696	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4858	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4859	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRO9201	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA4611	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOM1393	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE3586	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ9839	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HQP4920	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQW5171	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC9180	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3963	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF5368	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTG7445	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6823	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3819	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTP7994	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTJ8102	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ4339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTQ4339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN9666	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV3020	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR7769	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ASU2054	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRF2947	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTP3791	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ3353	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV0109	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CLZ6233	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	BLP0665	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR2086	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EFU1426	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRR9964	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSA5249	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB2449	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LZT0321	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOH3246	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BLL0717	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC2086	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYB2797	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRC8934	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB5740	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE4034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL3088	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPK2200	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BVZ5217	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IIP3702	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GXQ1339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFP4522	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRP8919	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU1419	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CYU1419	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GYO5924	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU0309	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JUB6784	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU9972	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ3792	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW1905	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA8267	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB0723	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSZ7700	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSD1339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	LWG0105	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSD1291	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HSD2558	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NBS5595	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR0951	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF8827	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MFP1271	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4551	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE4564	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HCW8846	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9332	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR4366	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX1382	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR9350	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HSG7751	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AQL2205	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTA6634	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK2430	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI9497	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7682	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4832	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4833	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OOI7686	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4843	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRI8415	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7689	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4847	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7690	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4849	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7692	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7695	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4856	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4857	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7694	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HTO4836	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7699	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQS4876	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4999	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW2326	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQU2752	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTG9829	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EHL0034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTF4425	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSF1256	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTP1945	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTN6986	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTJ8096	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTV1159	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EPC9559	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRF4346	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG3911	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LHC0877	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8226	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTM9521	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	NRL0744	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP2023	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRH5057	2015	2020

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRP4070	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NAG5750	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	BFE0152	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NYG0383	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRT0597	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	OME3759	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	OME3759	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GOW5240	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRV9294	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSC4764	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGK8563	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BGP7099	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GAT7777	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK7070	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU2520	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BNU0163	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ0016	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CHK1717	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL0025	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BRB3907	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CAA4160	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE1214	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRH2883	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRJ5383	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	IHD8851	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN4150	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CPK2200	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LCJ4906	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRN0199	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	CON9023	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRM9116	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MAU8596	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBK0057	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBK0057	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRR3229	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX2048	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4429	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	AJS8166	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BMN0961	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HPL2540	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0687	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0687	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZM3505	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG9552	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JYT8227	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	JPP4431	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE8477	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ9349	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANM7256	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSP1653	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MWB1061	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY5980	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSG0763	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSX5162	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DYK5820	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY7360	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC9590	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7683	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4828	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4830	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4829	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7686	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4835	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7687	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4836	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4839	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4841	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7688	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4842	2015	2020

45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4845	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRI8416	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7693	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4852	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOJ4855	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7697	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	OOI7698	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	NRZ3697	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA4611	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI2975	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF5617	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTF6674	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU0229	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQU5206	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQQ1589	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQQ1589	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HQW2326	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG8809	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTH6823	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ3273	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4216	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTJ4216	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTH9782	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR7769	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTR8350	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRG2259	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	EQB2831	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HTM9500	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRJ4095	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NWM9522	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	LHC0877	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRK5862	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BIT8921	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HJW4287	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	CDF5131	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO8531	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRO8531	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NRQ4583	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	AEH7655	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSB0026	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	NSD4680	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF2492	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BWU2855	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP7831	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	AEQ0587	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE4034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BTL9157	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRI4472	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BJP3559	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COX1011	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	COX1011	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	CLM7081	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	MPP0553	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	COM8890	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRL5905	2015	2020
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	HRP1034	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	CRK4663	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	GXQ1339	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DBJ4914	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU9972	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRW7467	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRG6802	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KKQ2772	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA0693	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JZM3505	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSW7901	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSA5759	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIT6504	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DIP6743	2015	2020

45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HRZ8781	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK2051	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSB4559	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HCI2883	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	JFQ4985	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSE6092	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRZ9349	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ANB1827	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSF6144	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSR8508	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV2042	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSV4439	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	DWM6055	2015	2020
45	45.1	45.1.4	45.1.4.1	HSZ3808	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HSY3796	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	SHS7327	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTB9966	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	KAT2723	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTK3362	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTC8224	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTI5284	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTI9062	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HTL5541	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HTD2561	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	FNK7869	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4429	2015	2020
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU8716	2015	2020

QUANTIDADE DE CAIXAS: 21

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE BOSQUE DA BICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Bosque da Bica I, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 940/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021. ASSINAM: DOADORES: Sra. Rosimari Pinheiro de França. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Lucas Centenaro Foroni. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Parceria nº 31060/2021

Processo nº: 75/000.076/2021.

Custo do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local de Realização do Projeto: no município de Corumbá/MS.

Data de assinatura do TP: 21 de outubro de 2021.

Início do Projeto: 21 de outubro de 2021 **Término:** 30 de janeiro de 2022.

Objeto do Termo de Parceria: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 75/000.076/2021, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear apoiar à realização do Projeto "MS Meu Samba – Oficinas de Carnaval" para as escolas de sambas filiadas à liga, a se realizar na cidade de Corumbá/MS, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, do Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Nome da Parceira Pública: LIESCO – Liga Das Escolas de Samba de Corumbá.

Endereço: Praça da República, nº 119, CEP: 79.301-140 no município de Corumbá/MS.

Nome do responsável pelo projeto: Victor Raphael de Almeida

Cargo/Função: Presidente

Dos Prazos: O presente termo de parceria terá vigência da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2022, sendo que a prestação de contas dar-se-á em 60 dias após a execução.

Dos Recursos

Funcional Programática: 13.392.2054.4150.0001; Plano Interno: Projetos Artísticos; Natureza de Despesa: 33.50.43.02; Fonte: 0100; Nota de Empenho: 2021NE000541 de 21 de outubro de 2021.

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução Sefaz nº 2.733/2016

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Assinam:

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 15.579.196/0001-98, representada por seu Diretor Presidente Gustavo de Arruda Castelo, CPF: 528.195.231-53; e

Liesco – Liga Independente Das Escolas De Samba De Corumbá/MS, CNPJ: 05.415.574/0001-44, representado por seu Presidente Victor Raphael de Almeida, CPF: 009.326.061-05.

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.661, de 22 de outubro de 2021, PÁG. 70

Extrato do Contrato N° 0108/2021/FCMS

N° Cadastral: 16094

Processo: 75/000.463/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PREST CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME

Onde se Lê:

Objeto:

A FCMS no **Processo N° 75/000436/2021** contrata a empresa prestadora de serviços em mudanças "PREST CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME", de nome fantasia: "IRMÃOS XAVIER TRANSPORTE E LOGISTICA", para realizar a transferência do mobiliário da Casa do Artesão de Campo Grande, Av. Calógeras, 2050 Centro para o imóvel Morada dos Baís localizado na Av. Noroeste, 5140 Centro. A empresa é responsável por realizar todo o processo de mudança, desde o manuseio para embalagem das peças artesanais, a desmontagem de mobiliário na origem e a montagem no destino, balcões, expositores, móveis em geral, logística de transporte, recursos humanos necessários, custeio de embalagens adequadas, proporcionando segurança em todas as etapas de execução dos serviços, conforme descrição do Termo de referência (fls.20 e 27), anexo ao processo de contratação.

Leia-se:

Objeto:

A FCMS no **Processo N° 75/000463/2021** contrata a empresa prestadora de serviços em mudanças "PREST CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME", de nome fantasia: "IRMÃOS XAVIER TRANSPORTE E LOGISTICA", para realizar a transferência do mobiliário da Casa do Artesão de Campo Grande, Av. Calógeras, 2050 Centro para o imóvel Morada dos Baís localizado na Av. Noroeste, 5140 Centro. A empresa é responsável por realizar todo o processo de mudança, desde o manuseio para embalagem das peças artesanais, a desmontagem de mobiliário na origem e a montagem no destino, balcões, expositores, móveis em geral, logística de transporte, recursos humanos necessários, custeio de embalagens adequadas, proporcionando segurança em todas as etapas de execução dos serviços, conforme descrição do Termo de referência (fls.20 e 27), anexo ao processo de contratação.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 107/2021/FCMS – GCONT N° 16093, PROCESSO N° 75/000556/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021 **CONTRATADA:** **Guarany Produções Eirelli** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.577.840/0001-84, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção de Artes Cênicas do Edital "Prêmio MS Cultura Presente III – Lei Aldir Blanc. Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2021

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º10.627, de 8 de Setembro de 2021, p. 39 reuniram-se no período de 23 de Setembro de 2021 a 19 de Outubro de 2021, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 157 propostas, das quais 114 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja, na categoria Dança do 1º ao 12º lugar, na categoria Teatro do 1º ao 12º lugar e na categoria Circo do 1º lugar ao 11º lugar.

Dança:

1º	Lorena Hernandez Pinar	RG:2.711.093 SEJUSP/MS
2º	Rosely Mendonça Martinez	RG:1.706.374 SSP/MS
3º	Roberta Simone Siqueira	RG: 321.245 SEJUSP/MS
4º	Maura Menezes de Azevedo Neta	RG: 001.384.210 SSP/MS
5º	Vivian Iwamoto	RG: 001461364 SSP/MS
6º	Regislaine Simões da Silva	RG: 2444216 SEJUSP/MS
7º	Agenor Antônio Dias	RG: 1.299.476 SSP/MS
8º	Giovana Gewehr Reiheimer	RG 219170 SEJUSP/MS
9º	Cristiele Pedroso Rodrigues	RG: 2.715.320 SSP/MS
10º	Halison Nunes do Nascimento	RG: 001.316.308 SSP/MS
11º	Ariane Cordeiro Batista	RG: 1111000 SSP/MS
12º	Andressa Santana dos Santos	RG 1968543 SSP/MS
13º	Leonardo Medeiros de Oliveira	RG: 1925586 SEJUSP/MS
14º	Emily da Silva Ferreira	RG: 2072762 SSP/MS
15º	Fabiana Andrade da Silva	RG: 793143 SSP/MS
16º	Larissa Shaila Souza Garcia	RG 2014293 SSP/MS
17º	Lara Beatriz Cáceres Macedo	RG: 1932218 SEJUSP/SP
18º	Blanche Maria Torres	RG:193.470 SSP/MS

Teatro:

1º	Ariane Guerra Barros	RG: 99002240911 SSP-CE
2º	Vânia Marques	RG: 2.580.185 SSP/MS
3º	Izaura Patricia de Andrade Martinez	RG: 843927 SSP/MS
4º	Fernanda Lopes Kunzler	RG: 1218729 SSP/MS
5º	Kaio Fernando da Silva Santos	RG: 2374793 SSP/MS
6º	Eduardo Bertulio da Silva e Souza	RG: 21599559 SSP/MT
7º	Kazuo Lima Imaguti Junior	RG: 63050910-4 SSP/SP
8º	Stheffany Castelli Gandolpho	RG: 521209407 SSP/SP
9º	Erika Cristiane Oelke Rodrigues	RG: 2292790 SSP/MS
10º	Aline Dessandre Duenha	RG: 885043 SSP-MS
11º	Fábio dos Santos Umeda	RG: 1218729 SEJUSP/MS
12º	Heitor do Nascimento Golfe	RG: 2584560 SEJUSP/MS
13º	Karen dos Santos Mara Freitas	RG: 2.003.680 SEJUSP/MS
14º	Bianca Marconato de Oliveira	RG: 545396451 SSP/SP
15º	Natasha Prado Muniz	RG: 386912373 SSP/SP
16º	Flora de Oliveira Mourão	RG: 001.875.960 SSP/MS
17º	Karine Heleno Peixoto	RG: 2.427.437 SEJUSP/MS
18º	Elias Santana da Silva	RG: 2162940 SEJUSP

Circo:

1º	Mauro Alves Guimarães	RG: 53.433.911-6 SSP/SP
2º	Nilcieni Maciel	RG: 1.840.062 SEJUSP/MS
3º	Ricardo Gonçalves Thibau de Almeida	RG: 1820884 SEJUSP-MS
4º	Moacir Costa Filho Roger	RG: 039425 SSP/MS
5º	Roger Alexssandro Rodrigues	RG: 8098270898 SESP/RS
6º	Lucas de Oliveira Alves	RG: 35.827.925-2 SSP/SP
7º	Marilson Gabriel	RG: 360388 IIGP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pelo presidente da Comissão, Sr. Marcio Veiga da Silva, e assinada pelos membros presentes nas análises. Campo Grande/MS, 19 de Outubro de 2021.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MUSICAIS PARA O EDITAL Nº 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC." - EDIÇÃO 2021."

Nos dias de 23 Setembro à 07 de Outubro de 2021, ocorreu de forma presencial, a seleção dos materiais enviados na plataforma online do edital nº 08/2021 "Prêmio MS Cultura Presente III – Lei Aldir Blanc." A Comissão de Seleção foi designada pelo diretor presidente da FCMS para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para o Edital LAB III nº 08/2021, tendo como intuito, conforme solicitação do Edital, a seleção de 35 (trinta e cinco) propostas para a categoria música. Foram recebidas 309 (trezentos e nove) inscrições. Os selecionados no resultado provisório, como titulares e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são:

Classificação	Proponente	Documento	Proposta
1	Jefferson Rosa Pasa	1272157 SSP/MS	A influência do Blues na composição autoral
2	Manoel Sotero de Oliveira	000.139.835 SEJUSP/MS	Negro é lindo como o pôr do sol
3	Simão Gandhy Pacheco	1126978 SEJUSP/MS	Cueio Manco / Farpado
4	Altino Lima de Araújo	1420490 SEJUSP/MS	Circo dos Horrores (ao vivo)
5	Ana Gabriella Floriano Santos	1392898 SEJUSP/MS	Ana Gee: A Estreia Brilhante! (The Sparkling Come Up!)
6	Gilson Pereira Espíndola	127659 SSP/MS	Gilson Espíndola entre Guitarras - "Nos Trilhos da Minha Cidade"
7	Marcus Vinícius de Loyola	1852435 SEJUSP/MS	Marcus Loyola feat. DJ Chico - Hip Hop Drums
8	Marcos Borges dos Santos	894090 SSP/MS	Estudo Em Blues - Marcos Assunção
9	Fernando de Castro Além	716965 SSP/MS	Usina Velha
10	Renato Gobira de Albuquerque	626236332 SSP/SP	A evolução da música sertaneja
11	Leandro Carlos do Valle	1567642 SEJUSP/MS	O Último Cigarro (Ao Vivo)
12	Fernando Jeferson Dutra da Rosa	1.403.566 SEJUSP/MS	Guitarra Rock do MS
13	Leiliane Oliveira de Assis	1098541 SEJUSP/MS	Aviso aos Navegantes
14	Geraldo Cristovão Miranda Espíndola	000562365 SSP/MS	Raça das Matas
15	Girsel Lima de Assis	648.163 SEJUSP/MS	Ah se eu pudesse
16	Sandro Silveira Moreno	947307 SSP/MS	Maquinação - o início de um disco
17	Francisco Tiago Simão	1418366 SSP/MS	Mocho e o Cocho
18	Ricardo Barbosa Bergamo	1097432 SSP/MS	Jeitinho – Rick Bergamo
19	Ana Lucia Rossate	2.224.450 SEJUSP/MS	Jasy Tata - Lua de Fogo
20	Hélio Cruz de Oliveira	1061892 SSP/MS	Hélio Cruz e SoulRa apresentam: Temimondo
21	Gideão Corrêa Dias	1114256 SSP/MS	Lorinha
22	Alexandre Leoni Gomes	1506930 SSP/MS	12 Horas

23	Roberto Carlos Antônio Alves	980.142 SEJUSP/MS	Bethynho Show
24	Guilherme Gonçalves de Oliveira	1652259 SEJUSP/MS	O Santo Chico - Belo Monte Acústico
25	Gabriel Maciel de Andrade Nogueira	001.460.084 SEJUSP/MS	Antes do Fim do Dia
26	Heber Gueiros Nunes	1796753 SEJUSP/MS	Trem do Pantanal - Guitarra Instrumental
27	Leandro Verão Veriato Pereira	1291891 SEJUSP/MS	Leo Verão - Índio
28	Diego Barbosa da Silva	1435387 SSP/MS	Polka Fusion
29	Michel Ibanhes Martins	981975 SSP/MS	Fragmentos de Dino Rocha
30	Hildaran José Farias de Assis Júnior	1237031 SSP/MS	Roda de Samba Daran Júnior 2.º - Não quero despedida
31	Kleber dos Santos Martins	976926 SSP/MS	Amor de Anjo
32	Gleyton Berbet	922.236 SEJUSP/MS	Coletânea berbeat67
33	Carlos Henrique Luiz Borges	2.218.724 SEJUSP/MS	Alcançar pessoas por meio da música
34	Jean Flavio da Silva Santos	1323490 SEJUSP/MS	Pega Polícia
35	Alecsandra Leite Pereira Harper	1043423 SSP/MS	Vindo a Pouco - Leca Harper
SUPLENTE			
36	Adilson Carlos Fernandes	000979702 SSP/MS	Descendo o Rio Jatobá. A música do Mato Grosso do Sul e o seu ritmo ternário
37	Luciana David de Oliveira	334696 SSP/MS	Trajatória - Luciana Fisher
38	Misael Da Silva Costa	1379361 SSP/MS	Hoje não é nosso dia
39	Fernando Pacheco Mendes	59750126 SSP/SP	Slackline in love
40	Deise Paula Fremiot Maia	1455668 SEJUSP/MS	Carlos e Deise: resgatando a cultura da música sertaneja através de canções de sucesso ao som de acordeon e violão
41	Wallace Caymar Rocha Bonzi	983517-SSP/MS	Me Leva Pro Teu Mar - Wall
42	Gledson Luiz Lucas Leite	985353-SSP/MS	Inclusão de percussão na música flor de maracujá
43	Marta Celestina dos Santos	923484-SSP/MS	Encantador
44	Pedro Heitor Martins Macedo Urbano	7349909-SRTE/MS	Pedro Heitor - Calmaria
45	Leonardo Augusto Galeano da Silva	1612593-SSP/MS	Homenagem ao meu avô
46	Bibiane Nataly Andrade da Silva	001476215-SSP/MS	Acalma
47	Leonardo Barbosa Nunes	1835977-SSP/MS	70&7: consciência pantaneira
48	Laurindo Pereira	779250-SEJUSP/MS	Chamamezeiros do Pantanal - Dama preferida
49	Vinicius Ferreira Barreto	1495003-SSP/MS	Sala de Casa
50	Wellington Delgado Perdomo	986853-SSP/MS	Clip Música Flores Do Bem Leitones Oficial
51	Laura Albuquerque de Jesus Castro	2436300-SSP/MS	Pra que Ficar? - Session do Cerrado
52	Marcos André Silva	1920898-SSP/MS	Tributo a Helena Meireles
53	João Otávio Duarte Farias	22322000-SSP/MT	Rastafari Eu e Eu - Som, Palavra e Poder
54	Karina Marques Nogueira	771913-SEJUSP/MS	Tudo que eu faço de conta
55	André Lombardi	236197745-SSP/SP	Andre X - I Feel Love
56	Alison Souza Santos	1375090-SEJUSP/MS	Alison Billy solo
57	Aldelino Gama de Arruda	001053040-SSP/MS	Lino canta Lino e Nando
58	Leonardo Maciel da Silva	1994277-SEJUSP/MS	Léo Maciel - Tempo Perdido (Cover)
59	Gabriel dos Santos	1793930-SEJUSP/MS	Solo Violão MS

60	Rodrigo de Oliveira Kampa	000516391-SSP/MS	A Música Sulmatogrossense
61	Jonathan Marques Gonçalves	1881296-SEJUSP/MS	Outbreak (autoral)
62	Karoline Moreira de Oliveira	1707883-SEJUSP/MS	EnCanto de Casa Ritando: Canto Rita Lee Canto Caetano
63	Maycon Cesar Moreira Balbino	001804466-SEJUSP/MS	Maycon Balbino - De volta as Raízes
64	Luiz Mario França Junior	994438-SSP/MS	Tem vergonha de mim
65	Wender Da Silva	1330059-SEJUSP/MS	Nova York
66	Maria Izabel Bedin	24601098-SSP/MT	Maria Izabel - tempos diferentes
67	Luis Carneiro de Albuquerque Amaral	1930274-SEJUSP/MS	Ana
68	Thayany Arguello Castedo	001970867-SEJUSP/MS	Thayany Arguello Castedo - solo
69	Alexandre de Oliveira	399458062-SSP/SP	Batuques Urbanos
70	Antônio Marcos Ramires Bezerra	691179-SEJUSP/MS	Sax Romântico
71	Marcia Castro Cordeiro	18704000-SEJUSP/MS	Blues do Isolamento e Bonito (canções autorais)
72	Aldemirson de Gama de Arruda	001421760-SSP/MS	Nando canta Lino e Nando
73	Ademar Aparecido Batista Ikeda	1085112-SSP/MS	Viola, Semente e Raiz
74	Talita Rachel Borges dos Santos Delvalle	1398896-SEJUSP/MS	Gravação ao vivo da música "Tô"
75	Elizeth Gonçalves Moura	001093225-SSP/MS	Seresta Pantaneira
76	Guilherme Augusto Vieira Silvério	1571242-SEJUSP/MS	Recuerdos De Mamá
77	Carlos de Andrade Hurtado	643683-SEJUSP/MS	Inquilina
78	Waldimar Buenos da Rocha	503523-SSP/MS	Violão proseado com Waldimar Bueno
79	Jaiza Cavallari Espindola	001765136-SEJUSP/MS	Acústico Solo
80	João Bernardo de Oliveira Santos	1945385-SEJUSP/MS	Tocar músicas nacionais e regionais com o Ukulele
81	Marcelo Brinholi Proença Junior	1787913-SEJUSP/MS	Suave - Marcelo Brinholi
82	Augusto César Teixeira de Souza	000890380-SSP/MS	Leave the door open (sax cover Augusto César)
83	Dilson Ramos Peralta	2635342-SEJUSP/MS	Música: Terra, de Délio e Delinha
84	André Domingos Garde	1230294-SEJUSP/MS	Free Techno
85	Vítor Hugo Oliveira Brandão	001945348-SEJUSP/MS	Autoral
86	Antônio de Pádua Ribeiro Coura	107665049-SSP/MS	Músicas Românticas
87	Luzmena Suarez de Ferraz	299805-SEJUSP/MS	Pie Yesu - Piano para Dueto de Soprano e Contralto
88	Alvanilson Vieira	530798529-SSP/MS	Festival de música comunitário
89	Patrícia Messias de Araújo	1047273-SSP/MS	Flashback em casa
90	Luzinaldo Galdino de Oliveira	1136402-SSP/MS	Meia noite e meia

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Ângela Júlia Finger, e assinada pelos membros abaixo assinados presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção:

Alexandre Magno Ferreira Fraga
 Jornalista
 Ângela Júlia Finger
 Técnica de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 9046351

Alexander Onça Espinosa
 Direção Gerencial Assessoramento/FCMS Matrícula – 427832022

Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
 Gestor em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 116543023

Daniel Sampaio Gomes Reino
 Técnico de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 38263022

Sidnéia Beltrani Perez
 Assistente em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 43698022

EXTRATO DA ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS VISUAIS PARA O EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC” Nos dias 23 a 30 de setembro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria “Artes Visuais”, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 1627, de 08/09/2021, p. 139 até 149 integrantes **Titulares:** Marilena da Silva Grolli matrícula: 93131022 RG: 729281, Evelyn Bendo Lechuga matrícula: 411841 RG: 1136604, Estela Mari dos Santos Nascimento matrícula: 113824021 RG: 751245. **Suplentes:** Johny Arakaki Sako RG 001879086, Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira matrícula: 250183021 RG: 1274105 e Pedro Antonio Balduino Vasconcelos de Oliveira RG 404352959, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Foram apresentadas 94 propostas, das quais 47 foram desclassificadas, 08 propostas em duplicidade (enviadas mais de uma vez, neste caso apenas a última inscrição é analisada), 35 premiados e 3 suplentes.

Premiados e suplentes, apresentados em classificação de notas maior par a menor:

Classificação	Proponente	Documento	Proposta
1º	Adilson Schieffer Martinez	RG: 1261117 SSP/MS	Pássaros do meu quintal
2º	Dagoberto Washington Justino Pedroso	RG:10645016 SSP/MS	PANDEMIA Arte.
3º	Márcia Aparecida de Albuquerque	RG: 001008465 SSP/MS	Performance Eiko.
4º	Moyses Chama de Carvalho	RG: 000861005 SSP/MS	Coleção Semente / Esculturas.
5º	Roselene Silva Moura	RG: 556314 SSP/MS	Casa, Corpo Livre:
6º	James Vieira Cáceres	RG: 963951 SSP/MS	Escultura/ Animais do Cerrado.
7º	Alan Santos Silva	RG: 001841518 SSP/MS	Bordando Natureza.
8º	Beatriz Santana Souza	RG: 2535944 SSP/MS	Visões do Pantanal.
9º	Joni lima dos Santos	RG: 1300356 SSP/MS	Joni Lima- Processo criativo
10º	Willian da Silva Santos	RG: 1929156	Naipeando
11º	Laila Saad Pulchério	RG:075263	Nos Bastidores da Arte
12º	Letícia Duarte Ferreira Maidana	RG: 1739097	Pintura Mural no Sítio Passarim
13º	Nara Tawanna Centurion	RG: 1645869	Maquiagem Drag Desvendando o processo.
14º	Aleksander Vieira Batista	RG: 2012578	Assinatura do Artista
15º	Adriana Carla de Freitas Pereira	RG: 738622	Resina sobre objetos
16º	Daniela Ferreira dos Santos	RG: 278746408	Alienad Centroeste
17º	Maria Cleidi Martinez Cavicheidi	RG: 1484613	Ponte de madeira do rio Ivinhema
18º	Aurélio Vinícius Silva Marinho	RG 826396	Entreatos
19º	Lídia Aparecida Coimbra de Assis	RG: 261895 SSP/MS	Exposição virtual psitacídeos
20º	Nathaly Gomes Tenório	RG:0940608649 MDMS	Exposição Cerrado Vive
21º	Erika de Sousa Pedraza	RG: 1586270 Sejusp/MS	A Mulher é o Diabo
22º	Thalita Neres Valiente	RG: 1993711 Sejusp/MS	Pintura Orixá
23º	Ana Gabriela Lobo;	RG: 1916949 SP	Orgulho na Pele

24º	Pâmela Karine Souza Prates	RG: 529186354 SSP/MS	A Arte e sua potência
25º	Welder Ismael Pereira Fernandes	RG: 1977133 Sejusp/MS	Fine Dash
26º	Luís Roberto Monteiro de Moraes	RG: 547912 SSP/MS	Aula de desenho
27º	Paulo Vinícius Queiroz da Costa Leite	RG: 388583605 SSP/SP	Manicura Materiais para desconstrução
28º	Gabriel da Silva Correa	RG: 2426963 SSP/MS	Intervenção Cultural
29º	Gabriela Antoniassi Miura	RG: 1752871 Sejusp/MS	Tinta Sob Pele
30º	Luara Arguelho Dantas	RG: 1454316 SSP/MS	Expressando sonhos em processos visuais e sonoros
31º	Rebeca Cristina Rodrigues	RG: 112282313 SSP/MS	A poesia das cores
32º	Maria Carolina Ferreira de Sousa	RG: 2295919 SSP/MS	Projeto Arte no Parque
33º	Jeziel dos Santos Pires	RG: 1181239 SSP/MS	Simfest
34º	Ravi Rodrigues Amorim	RG: 001719448 SSP/MS	"Máquinas de tatuagem e suas diferenças: um guia para iniciantes"
35º	Marcos Roney Hardoim Simões	RG: 1883057 Sejusp/MS	Professor, artista e humano
Suplentes:			
36º	Maria Marta dos Santos	RG: 518266 SSP/MS	A poesia de Manoel de Barros em minhas mãos
37º	Alessandro Preza Mênaco	RG: 2144251851 SSP/MS	Cianotipia – Negativo digital Infravermelho + Cianótipo
38º	Ana Rafaela Silva Araújo	RG: 2225199 SSP/MS	Junção do todo

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Marilena da Silva Grolli, e assinada pelos membros abaixo assinados presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção:

Marilena da Silva Grolli (Titular)
Matricula: 93131022

Evelyn Bendo Lechuga (Titular)
Matricula: 411841

Estela Mari dos Santos Nascimento (Titular)
Matricula: 113824021

Johny Arakaki Sako (Suplente)
RG 001879086

Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira (Suplente)
Matricula: 250183021

Pedro Antonio Balduino Vasciaveo de Oliveira (Suplente)
RG 404352959

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção da categoria Audiovisual do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2021 - "Prêmio MS Cultura Presente III" – Lei Aldir Blanc

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 122 propostas, das quais 87 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 35º lugar:

CATEGORIA - AUDIOVISUAL - TITULARES			
	Proponente	RG	Nome da Proposta
1º	Lucas Roberto Miranda Echeverria	2005351 SEJUSP/MS	Meu Coração Chora
2º	Helton Pérez Marques	938031143 MDMS	Videoclipe "Ácido Esse" - Codinome Winchester
3º	Hana Carolina Nogueira Chaves	1565345 SEJUSP/MS	Videoclipe "Nicotina Delirante" - Banda Fogachos
4º	Guilherme Felipe Gomes dos Santos	2051149 SEJUSP/MS	Centenário
5º	Cristiano Alex da Silva	1996505 SEJUSP/MS	Lavoro – Pagaram Pra Ta Junto
6º	Mariana Sena Madureira Figueiró	1013449 SSP/MS	Repetições!
7º	Miguel Angel Ariza Benavides	G311798-S PF	Lenilde Ramos: Uma artista de Música e Letras
8º	Carlota Aparecida Coelho Philippsen	801000 SSP/MS	Arte em Ruínas
9º	Silas Ismael Gimenez Miotti	16362018 SSP/MS	O Homem Pantaneiro
10º	Bruno Henrique Seleguim	1996504 SEJUSP/MS	Lavoro. Feat Toni Jazz – Vai - Clipe
11º	Patrícia de Souza Porto Gonçalves	1854199 SSP/MS	Compacta Baudelaire Vênus
12º	Débora Alves Pereira Cabrita	726796 SSP/MS	Débora Alves Pereira Cabrita
13º	Fernando dos Santos Jarzon	1588344 SEJUSP/MS	Ficou pra trás
14º	Gabriel Mancin	1728650 SEJUSP/MS	O nono selo
15º	Espedito Pedro da Silva	435994 SSP/MS	Espedito Di Montebranco - Iluminação cênica, 23 anos - Processos
16º	Elio Angelo da Costa Guimarães	1166330 SSP/MS	Quarentena Days
17º	Caue Gutierrez Camargo	8801712 DRT/MS	Quando Ela Entra na Lambo
18º	Ana Paula Ostapenco de Souza	954542 SSP/MS	Eu te amei essa noite
19º	Patrick Augusto Nunes de Amorim	1747329 SSP/MS	Peliza – Do Nada Ela Me Liga - Convenient Session
20º	Luis Fernando de Almeida Silva	2516737 SSP/MS	O Jantar Colonial
21º	Diego Paulino Paiva	2021002 SSP/MS	A percepção da cidade Morena em movimento
22º	Pamela Cristina de Souza	96369 DRT/MS	Wolves
23º	Felipe Mesquita Duarte	1337262 SSP/MS	Meu eu
24º	Jhonatan Willian dos Santos Martinez	301682038247 MDMS	Vídeo experimental vídeo parte Jhonatan Martinez
25º	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	56925344-5 SSP/SP	Aperte Start
26º	José da Costa Valério	1379147 SSP/MS	Experimental
27º	Edoart Neumann	2412034 SSP/MS	Porto Murtinho da Emancipação aos dias atuais
28º	Victor Hugo de Paula Sandim	1973733 SSP/MS	Vídeo Experimental História do Meu Quintal
29º	Romero Bastos Quirino	606528 SSP/MS	Romelândia City - Casais na Quarentena
30º	Adriano dos Santos Lima	1162226 SEJUSP/MS	Clipe Grupo Panderô
31º	Wilerson Amorim Rodrigues	1376324 SSP/MS	SHADOWS LEGACY // SEA OF REVENGE
32º	Lucas Alves da Silva	1708857 SEJUSP/MS	Filho Amado
33º	Henrique de Araújo Luz	1708126 SSP/MS	Medley de Quebrada
34ª	Williams Lopes Souza	502849046 SSP/SP	CPS
35ª	Bernardo Balsani Bastos Cunha	823589-9 PF	Visita Cósmica (acústico)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pelo Presidente da Comissão Sr. Cleverson de Oliveria Rojas e assinada por todos os membros da comissão presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Comissão Titular:

Cleverson de Oliveria Rojas

Videomaker

Alan de Souza Caferro

Videomaker e Roteirista

Elis Regina Nogueira

Fotografa

Comissão Suplente:

Frederico de Almeida Campos

Videomaker

Ulísver Aparecido da Silva

Cineasta

Alexandre Prado Sogabe

Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 5140021

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção da categoria Cultura de Rua do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2021 - "Prêmio MS Cultura Presente III" – Lei Aldir Blanc

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 131 propostas, das quais 75 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 35º lugar:

CATEGORIA - CULTURA DE RUA - TITULARES			
	Proponente	RG	Nome da Proposta
1º	Claudinei de Silva Souza	657810 SEJUSP/MS	DJ Magão "Na Cena"
2º	Natacha Figueiredo Miranda	743376 SSP/MS	De Tinta e Luz
3º	Leonardo da Silva Anunciação	894035 SSP/MS	Olhe por nós Senhor - Léo part. St MC
4º	Marcos Antônio Ribeiro do Nascimento	3443535 SSP/GO	DJ Marcos - Trapizumba
5º	Genilson Cezario da Silva	997075 SSP/MS	Pagando de Gatão - Genilson Conspiração
6º	David Cesar Silva Pereira	1257329 SSP/MS	Murphy Dee A Caminhada
7º	Ademir Lopes Alves	1404200 SSP/MS	De Quebrada a Quebrada - Mano Mi part. U-Contraste
8º	Nelson Marques Brito	1206613 SSP/MS	Hip Hop Salva
9º	Silvio Magno de Moraes	1536346 SSP/MS	Sobrevivente
10º	Luan Fioravante de Souza	1947411 SSP/MS	Representação Indígena e a Flora do MS
11º	Alberto Barbosa Peres	1702402 SSP/MS	Letreiro 3D - Arara Canindé
12º	Jessica Candido de Oliveira	1937649 SSP/MS	Apoesia ao alcance da periferia raízes que resistem
13º	Carolina Costa Dourado de Cerqueira Cesar	1574577 SSP/MS	Mente Engatilhada
14º	Vinícius Pucena Macena	1897316 SSP/MS	Contratante
15º	Renan de Freitas Rosa	1842157 SSP/MS	Preto com Prata e Preto com Ouro
16º	Lucas Cabral da Silva	1909623 SSP/MS	1ª Dança das Ruas
17º	Lilianne de Sousa Silva	39222076-3 SSP/SP	Lili Black na Voz
18º	Vitor Cantieri Martins de Carvalho	2053112 SSP/MS	Guerrilheiro do Asfalto
19º	Gabriel Fortunato Araújo	7978345 SSP/SC	Cultivando o movimento
20º	Renato Rodrigo Rios	1278299 SSP/MS	Bboy Renato
21º	Emmanuel Anizio do Nascimento Amaral	2050889 SSP/MS	Manw Mc - Mausoléu
22º	José Roberto de Souza	490362 SEJUSP/MS	B.Boy Full Old School

23º	Talita de Oliveira Queiroz	1392930 SSP/MS	"Pra toda hora"
24º	Wanclei Renato da Silva	1933433 SSP/MS	B.Boy Wanclei
25º	Bruno Rodrigues Índio do Brasil	1234718 SEJUSP/MS	Casa Assombrada
26º	Zamarso da Silva Souza	641839 SSP/MS	Estatua Viva
27º	Leandro da Silva Costa	1817077 SSP/MS	Vivendo em um sonho
28º	Sanderley Sabergue Martinez	1882658 SSP/MS	Educação Visual
29º	Renato Higor de Freitas	1946185 SSP/MS	Tinta & Low - Cultura e Estilo de Vida
30º	Jefferson Recaldi Correa	1885130 SSP/MS	Sussuros
31º	Lucas Estevão Machado	47618645-6 SSP/SP	Videoclipe Veloster - Iate
32º	João Pedro de Souza Araújo	38428425-5 SSP/SP	Menor DDS - Artista de Rua
33º	Luciana Ferreira da Silva	1761985 SEJUSP/MS	Purpura Neon
34ª	Derly de Jesus dos Santos	1650253 SEJUSP/MS	Recordações
35ª	Claudemar Roberto dos Santos	1025618 SEJUSP/MS	OS MLK
CATEGORIA – CULTURA DE RUA - SUPLENTE			
36º	Thalia Rosa da Silva	2335927 SSP/MS	Apenas eu
37º	Israel Gonçalves Pereira	2112996 SSP/MS	Atacante
38ª	Celso de Souza Neto	833217 SSP/MS	Musica Catadores
39º	Emanuel da Silva Gomes	2214550 SSP/MS	Move Street
40º	Kaio Silva Sonvezzo	2074528 SEJUSP/MS	Lavoro – Os Brabo no Topo - Clipe
41º	Rafael Alexandre Moura Sanchez	2003103 SEJUSP/MS	Rockes Street
42º	Keven William Gomes Gomes	1910354 SSP/MS	Malote
43º	Giulliano Roberto da Silva Campos Arruda	1529640 SEJUSP/MS	Processo Criativo
44º	João Paulo Pianco Morato	1740364 SSP/MS	Pantanal Urbano
45º	Lucas Pereira Doraine	2458612 SSP/MS	2B – Nosso Tempo Vai Passar - Clipe
46º	Ronaldo Varanis Junior	1923171 SEJUSP/MS	Reflexão de Liberdade
47º	Vinicius Gonçalves de Freitas	2194178 SEJUSP/MS	Pensamentos distorcidos
48º	Emerson do Carmo Costa	1237096 SSP/MS	Tempos bons
49º	Paulo Sergio Ayala Junior	1943063 SSP/MS	Criados Aqui
50º	Marcelo Henrique Barreto Nogueira	1165843 SSP/MS	Fazia Frio
51º	Manoel Henrique de Paula Neto	1742547 SSP/MS	Colapso
52º	Rafael Cassiano Ferreira da Silva	2125866 SSP/MS	Desabafo de um poeta
53º	Greydson Clink Aranda	2183966 SSP/MS	Orgulho Estampado Pra Sociedade
54º	Lara Maria da Silva Rondon	1946298 SEJUSP/MS	"Devaneio em Dias sem Você"
55º	Gustavo Roberto Lima dos Santos	2204468 SEJUSP/MS	GzL - Domo
56º	Olmar Moura Neto	1857290 SEJUSP/MS	Dona'Bi

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pelo Presidente da comissão Sr. Antônio Modesto de Oliveira e assinada por todos os membros da comissão presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

Comissão Titular:

Thales da Silva
Produtor Cultural/Slam Campão
Giovani Marques Flores
DJ
Antônio Modesto de Oliveira
MC e B.boy

Comissão Suplente:

Gabriela Izidoro Santos Simas
Assistente de Produção/Slam Campão
Diogo Espirito Santo
Rapper
Danilo Firmino de Paula
MC/Produtor Cultural Batalha Vai ou Racha

1º Extrato da Ata da Comissão Especial de Seleção do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.639 PORTARIA "P" FCMS/N.º 063/2021, de 21 de setembro de 2021, p. 227, reuniram-se às oito horas do dia 23 de setembro até o dia 17 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 313 (trezentos e treze) propostas, sendo 21 (vinte e um) repetidos e (162) desclassificadas na questão documental ou meritória e após desclassificação, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º item II do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no Artigo 2º do Edital, na categoria Artesanato, sendo abaixo listados respectivamente, do 1º lugar ao 36º lugar na subcategoria Artesão e do 1º lugar ao 36º lugar na subcategoria Artesão Indígena:

Classificação	Proponente Artesão	RG
1º	Elpidio Alves de Freitas	5759213
2º	Angelino Ferreira Nazario	27433
3º	Mariano Antunes Cabral da Silva	387128
4º	Denilson Pinto de Oliveira	690357
5º	Nilson dos Santos	993737
6º	Jarbas de Arruda Junior	1424102
7º	Vanderson Avalhaes Marçal	1455572
8º	Maisa de Arruda	597222
9º	Sotera Sanches da Silva	782710
10º	Enilson Rosano de Campos	690155
11º	Roselane Vilauva de Souza	1610643
12º	João de Jesus Lima	457089
13º	Cybele Araujo de Almeida	439318
14º	Paulo Rogerio de Oliveira	410189
15º	Roberta Pereira da Costa	1028285
16º	Alex Rodrigues Cherman	1243377
17º	Tiago Padilha Ramos	1835102
18º	Carlos Roberto Polidoro	680938
19º	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	115137956
20º	Maura Gonçalves de Abreu	885123
21º	Lia Yuri Kimura Ibrahin Cabral	33780336-5
22º	Mauro Mitsuo Yanaze	9957963
23º	Izabete Martins Leite	648429
24º	Givanilson de Arruda Costa	1040742
25º	Carla Nivea dos Santos Ortiz Spadoni	1018128-8

26º	Luiz Carlos Araújo	2340083
27º	Antonia Gonçalves Lima	13814844
28º	Fátima Santos	168555852
29º	Doralice Pinto	2166127
30º	Solange de Souza Ledesma da Silva	1645870
31º	Antonia Dias Ribeiro Faustino	411094
32º	Mauro Teixeira Cruz	299192
33º	Matias da Silva	476050
34º	Rossana Luckner	0610521-1
35º	Marly Sanchik Tulio	593999
36º	Maria Solange Ferreira Kalil	42014

SUPLENTE

1º	Marilde Cecilia Ferreira	1492872
2º	Esmeralde Kopiaky	32270034
3º	Rosana Botelho de Souza	1796582
4º	Denise Ramos da Silva	46754
5º	Cintia Souza Broggio	40442323-1
6º	Izaura Marim Chaves	981611122
7º	Jane Clara Arguello Dias	89486
8º	Adenir Marim Bogalho	636715
9º	Selma Silva Nascimento Mateus	9209
10º	Valeria Cardoso Ferreira	5697077
11º	Magali Reis Menezes de Mattos Brandão	106564
12º	Ociel Hancen dos Santos	164496
13º	Mariza Helena Cardoso do Prado	341722
14º	Seli Auxiliadora Nantes Fonseca Duarte	448814
15º	Lucienne Lopes Teixeira	937637940
16º	Alba Regina Bitencourt Perreira	1182568
17º	Luzia Lucimar Costa Neto	547262
18º	Elenir Ruth Costa Cação	1367696
19º	Carmen Socorro Alves Foss Portinho	410

Classificação	Proponente Artesão Indígena	RG
1º	Viviane Roberto Pereira	2.051.095
2º	Lenilza Candido	1231928
3º	Rosalina Antonio	2226427
4º	Dario Delgado da Silva	43789
5º	Helena da Silva	2408689
6º	Zenaldo Moreira Martins	2060860
7º	Vilmar Evaristo da Silva	46883272-5
8º	Darlene Julio Sbastião	2201359
9º	Marlene Rodrigues	654804
10º	Ana Lucia da Costa	2380982
11º	Gregorio Roberto	619334
12º	Naldeirson Roberto Flores	1995701
13º	Marcimiano Roberto Albuquerque	2071759
14º	Fausto Ribeiro	1702846
15º	Anisia Roberto	2484464
16º	Creuza Vergilio	2195661
17º	Ariele Vergilio	2329364

18º	Maria Auxiliadora Bezerra	555612
19º	Maria Santinha Candido da Silva	2421632
20º	Leinia Gomes da Silva	1533586
21º	Rita Gomes Rodrigues	1620667
22º	Francisca Augusto	2207941
23º	Valter Guilherme da Silva	51221
24º	Sila Salvador Balbino	2374403
25º	Edenilson Dias Delgado	2197830
26º	Elaine Miguel de oliveira José	1977206
27º	Silvana da Silva Arruda	2347660
28º	Silvana da Silva	2260482
29º	Débora Carmo dos Santos	972440
30º	Acácia Rodrigues	1347003
31º	Cornelio Lemes	1603596
32º	Ozieli Farias Francisco	2051760
33º	Dozenildo Francisco Caetano	218670
34º	Alex Aparecido Gomes Rodrigues	2052997
35º	Clenilza Lemes Antonio	2453191
36º	Zélia da Silva	2407750
SUPLENTE		
1º	Rosana de Souza	964502
2º	Leonira Lemes Gomes	2411487
3º	Petronilia Salvador	2660814
4º	Orivana Salvador Pereira	2336550
5º	Luciane Chavier Fonseca	2368452
6º	Jucileia Candido da Silva	2421627
7º	Amélia Rodrigues	1542518
8º	Alice Leoncio Rodrigues	2276690
9º	Arlinda Balbino	2257010
10º	Geliane Roberto Flores	1878862
11º	Clarice da Silva	2274600
12º	Lucinda Xavier	2438662
13º	Arieth Dias Alonso Samaniego	2276629
14º	Natalina Rodrigues Muchacho	2174186
15º	Suele Rosa Quintana	2449539
16º	Genisson Balbino	2550830
17º	Solange de Souza Vieira	2191917
18º	Antenor Antonio	63000391-9
19º	Etelvina Lemes	2487533
20º	Leizeane Vieira Fidalgo	2272302
21º	Josinete da Silva	2268602
22º	Caroline Lencine dos Santos	2054350
23º	Juliana Antonio Faustino	2264770
24º	Marilene da Silva de Arruda	2616176
25º	Leinina Gomes Lemes	2342090
26º	Giovanina Augusto	2362346
27º	Lenir Pereira	2346559
28º	Marcenio Lemes	2231942
29º	Marissol Augusto Rodrigues	2126914

30º	Marciele Leoncio Rodrigues	2362380
31º	Erasto Albuquerque Salvador	2503827
32º	Maria Salvador	1982458
33º	Silvera Francisco	2135949
34º	Ellen Cristina Vitor de Souza	2506975
35º	Edneia Salvador Balbino	548334675
36º	Erica Oliveira Bispo Fonseca	2456916
37º	Anatalia Lemes da Silva	36599
38º	Sileide de Arruda	2576409
39º	Sandra Fonceca Xavier	2204672

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Katienka Dias Klain, e assinada pelos membros abaixo assinados presentes nas análises .

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Seleção
Titulares
Josiane Fátima Gaboardi
Katienka Dias Klain
Rejane Benetti Gomes

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 008/2021

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS nº10.639, de 22/09/2021, p.227 reuniram-se nos dias 04/10/202 e 14/10/2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 24 propostas, das quais 16 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória. Seguem as 8 propostas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, Categoria VII- Moda e Design ou seja do 01º lugar ao 08º lugar:

Classificação	Proponente Moda e Design	RG
1º	Louise Helena Torres da Silva	001.590.443
2º	Francielle Zamora	001.242.637
3º	Antenor Vidal Flores	5920878
4º	Maria Aparecida Ferreira Camilo	000.7351.68
5º	Juliana Brites Mazarim	001.705.072
6º	Benilda Vergílio	2.102.386
7º	Patrícia Rodrigues da Silva	954.900
8º	Angélica Mara Ajiki	631.376

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão sra. Ana Carolina Pereria de Carvalho, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2021.

1º Extrato da Ata da Comissão Especial de Seleção do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.639 PORTARIA "P" FCMS/N.º 063/2021, de 21 de setembro de 2021, p. 229, reuniram-se às oito horas do dia 23 de setembro até o dia 19 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 100 (cem) propostas, sendo desconsideradas 16 (dezesesseis) propostas por serem repetidas repetidos e 42 (quarenta e duas) desclassificadas na questão documental ou meritória e após desclassificação, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º item II do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no Artigo 2º do Edital, na categoria Literatura, sendo abaixo listados respectivamente, do 1º lugar ao 30º lugar .

	Proponente	Nome artístico	RG	Proposta
1º	Gleycielli de Souza Nonato	Gleycielli Nonato	00139418	Sejam bem-vindos a Vila Pequena
2º	Mariana Santos Lemes		001329276	"Rememórias: de um conto a um fato"/Vídeo
3º	Nelson Abdnur Urt	Nelson Urt	6688575	CRÔNICA/TEXTO LITERÁRIO
4º	Dáfini Lisboa Cabreira		634000	Literatura de autoria feminina em Mato Grosso do Sul: trajetórias e empoderamento na ótica do desenvolvimento local e da inclusão social
5º	Natalia Torres Mazarim	Natallia Mazarim	001704112	Contação de histórias - Fantasma de Plástico
6º	Joaquim Lucas Riquelme Padilha	Joaquim Padilha	001844880	A Curva - Conto
7º	Marileide ferreira da silva	Mary	2324214	Posses
8º	Romulo Gomes Baena		001611494	ANÁLISE DO CONTO "OS QUARTOS", DE HENRIQUE PIMENTA (ARTIGO)
9º	Marina Maura de Oliveira Noronha		7874749	Conto "Metamorfoses de uma velhice esquecida"
10º	Leilane Hardoim Simões		001616219	Conto intitulado "O suficiente para desaparecer"
11º	Bárbara Campiteli De Almeida		1651458	O homem que morreu por rir demais
12º	Janderson da Silva Gomes	Jander Gomes	001353009	POESIA
13º	Fábio Fernandes Gondim	Fabio Gondim	455315	"Corpo Mascate" – Texto Literário (Poesia)
14º	Julia Evelyn Muniz Barreto Guzman		1485290	Conto - "O corretor"
15º	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Déia Fernandes	001254478	Histórias Recontadas - O Povo do Mel
16º	Kaique Moura Da Silva		53959491	Sons De Redenção
17º	Paulo Vitor Ribeiro		2102195	Amor Marginal
18º	Carmem Lucia Dias de Andrade		884750	Texto Literário. Modalidade: Conto. Título da obra: A história se repete.
19º	Leonardo Viera de Sousa	Leonn Gondin	15052729	Literatura infantil: A Menina e o Vento
20º	Renata Aparecida Boeira De Oliveira Costa	Renata Boeira	001700657	Maré Alta - Poesia
21º	Cleonice Rodrigues da Silva		475959	Vídeo: Contação de História
22º	Thiago Vieira Borges Da Rosa	Tig Vieira	437017576	Museu de Restos
23º	Josimara Martins de Souza		2725141	Contação de História/ Reconto adaptado na história O Vestido Azul (Conto popular/ Sandra Aymone)
24º	Bianca de Oliveira Lima	Bianca de Oliveira	2003701	Contação de História: Uma Leitura Dinâmica

25º	Karollyne Cassia Duarte Pereira	Karol Duarte	19435675	Simplesmente felicidade
26º	Rafael Augusto Oliveira Belo	Rafael Belo	001076325	Obra Poética "Algo Se Agita"
27º	Percival Gomes da Cruz	Percival Lelo Gomes	325868	Conto - A mulher de valor e o peixe de ouro
28º	Lucas de Arruda Dias	Lucas Andrade	1976908	Crônica: Novo Normal?
29º	Edil Gumercindo da Silva Queiroz	Edil Queiroz	139240	Retalhos de nós
30º	Fernanda Oliveira Leite Marques Dos Santos		30105625	Contaço de História - João Jiló
SUPLENTE				
31º	Nilva Alves de Moura	Nilva Moura	598178	A lenda do Saci Pererê.
32º	Vania Cristina Strengari	Vania Strengari	155540634	Literatura - Contaço de Histórias - O menino e o tatu-bola
33º	Taryne Cavalcante Zottino		001571159	Crônica "Encarando a Morte"
34º	Alessandra Aparecida Alves dos Santos	A l e s s a n d r a Santos	1385388	Lendas; João-de-Barro. Parlenda; Cadê o toucinho que estava aqui?
35º	Erick Vinicius Mathias Leite	Erick Leite	2076296	Um conto rápido
36º	Elzita da Silva Fernanadez Aguilera		000426890	O amanhã
37º	Maria do Carmo Santos	Duca Andrade	11973557	Conto: SEU DIVINO
38º	Eliane Queiroz dos Reis	Lia Queiroz	597931	Nina e o seu Ipê Amarelo
39º	Altair dos Santos	Assum Preto	689224	A Parteira de Jesus
40º	Nery Cristiane Fernandes	Nery Fernandes	1422797	RECORDAÇÕES
41º	Rosangela Ferreira da Silva	Lollô Sapequinha	1477059	PERSONAGEM: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PARÓDIAS
42º	Daiane Lima Dos Santos	Dai Lima	001766676	Cartolinhas, taque-taque e muita diversão: Considerações sobre a origem do carnaval ladarense (século XX)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Melly Fátima Goes Sena, e assinada pelos membros abaixo assinados presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Seleção
Melly Fatima Goes Sena
Douglas Alves da Silva
Luciane Toledo Monteiro

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Para a **CATEGORIA IX – PATRIMÔNIO CULTURAL, 30 VAGAS (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, POVOS TRADICIONAIS, CAPOEIRA, POVOS DE TERREIROS, AFRO-BRASILEIROS/MATRIZ AFRICANAS, CIGANOS, IMIGRANTES, RIBEIRINHOS, PANTANEIROS, FESTEIROS, GASTRONOMIA E PESQUISADORES CULTURAIS)** foram apresentadas 113 (cento e treze) propostas, sendo 07 (sete) duplicadas e 59 (cinquenta e oito) desclassificadas na questão documental, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 10º do Edital, em ordem crescente de pontuação, sendo que serão premiadas, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no Artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 30º lugar:

CLASSIFICADOS

Classificação	Proponente	RG
1º LUGAR:	Roberto Suei Higa	1272556 SSP/MS
2º LUGAR:	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	00877595 SSP/MS
3º LUGAR:	Sebastião De Souza Brandão	033126 SSP/MT
4º LUGAR:	Carlos Eduardo Da Costa Campos	13266157-0 DETRAN
5º LUGAR:	Leticia Sguissardi Krause	841003-6 SSP/PR
6º LUGAR:	Tabitha Molina Monteiro	30444054-1SSP/SP
7º LUGAR:	Silvana Torres Valu	778118 SSP/MS
8º LUGAR:	Taiana Hoslbach De Almeida Flores	1597352 SEJUSP/MS
9º LUGAR:	Thiago Tadeu Da Silva	1.166.676 SSP/MS
10º LUGAR:	Ramona Rodrigues De Sousa	561316 SSP/MS
11º LUGAR:	Valquiria Rodrigues Oriqui	2325721 SEJUSP/MS
12º LUGAR:	Thayná Cambará Beraldo	001350360 SSP/MS
13º LUGAR:	Fernanda Nascimento Prochmann	784584 SSP/MS
14º LUGAR:	Rosilaine Dourado Duarte	590981 SSP/MS
15º LUGAR:	Denise Camargo Gonçalves Gimenes	1451074 SSP/MS
16º LUGAR:	Marcia Regina Delgado Lima	618509 SSP/MS
17º LUGAR:	Maria Lucia Farias	000908906 SSP/MS
18º LUGAR:	Michael Rodrigo Marques Da Silva	001335978 SSP/MS
19º LUGAR:	Eder Ribeiro Dos Santos	1712507 SSP/MS
20º LUGAR:	Eliane Oliveira Peres De Souza	1442895 SSP/MS
21º LUGAR:	Cid Nogueira Fidelis	731389 SEJUSP/MS
22º LUGAR:	Marta Da Santos	874982 SSP/MS
23º LUGAR:	Natalia Cristina Torres Gassner	556219909 SSP/MS
24º LUGAR:	Fernanda Dos Santos De Torres	48414084-X SSP/SP
25º LUGAR:	Romildo Godoi Vilar Junior	895169 SSP/MS
26º LUGAR:	Marcos Aurelio Da Conceição Mattos	870659 SSP/MS
27º LUGAR:	Lucinéia Maria Da Silva	1770182 SEJUSP/MS
28º LUGAR:	Osmarina De Souza Matos	289050 SSP/PR
29º LUGAR:	Tiago Avelino Pereira	2058304 SEJUSP/MS
30º LUGAR:	Thiago Marques Salles	1064557 SEJUSP/MS

SUPLENTE

Classificação	Proponente	RG
31º LUGAR:	Sandro da Costa Asseff	723282 SSP/MS
32º LUGAR:	Yuri Zacra Da Silva	354724071 SSP/SP
33º LUGAR:	Ana Paula Maluf Cavalcante	1890871 SSP/MS
34º LUGAR:	Daniela Valle De Loro	776193 SSP/MS
35º LUGAR:	Michel Stevan Grando	001.480.220 SSP/MS
36º LUGAR:	Marco Aurélio Machado De Oliveira	235835 SSP/MS
37º LUGAR:	Mateus Gomes Andrade	6581564 SSP/GO
38º LUGAR:	Alvo Carias Da Silva	835365 SSP/MS
39º LUGAR:	Leandra Martins Da Silva	001422617 SSP/MS
40º LUGAR:	Vera Lucia Rodrigues Dos Santos	1135385 SSP/MS
41º LUGAR:	Gerson José Rodrigues	001905353 SSP/MS
42º LUGAR:	Ariel Albrecht	1692963 SEJUSP/MS
43º LUGAR:	Leonardo Salgado Soldati	1137908 SSP/MS
44º LUGAR:	Larissa Neves De Jonas Bastos	1506956 SEJUS/MS
45º LUGAR:	Débora Aparecida Barbero	353177271 SSP/SP

46º LUGAR:	Jorge Alberto Diniz Rodrigues	4080487772 SSP/MS
47º LUGAR:	Jhuliende De Oliveira Da Silva	661748960 SSP/SP

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Vanessa Basso Perosa, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Seleção

Vanessa Basso Perosa (Titular)
Professora
Mat. 384004

Douglas Alves da Silva (Titular)
Professor
Mat. 127584023

Claudia La Picirelli de Arruda Carlana (Titular)
Gestora de Atividades Culturais
Mat. 127657021

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção da categoria Área Técnica e Produção Cultural do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2021 - "Prêmio MS Cultura Presente III" – Lei Aldir Blanc

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 87 propostas, das quais 44 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 35º lugar:

CATEGORIA - ÁREA TÉCNICA E PRODUÇÃO CULTURAL - TITULARES			
	Proponente	RG	Nome da Proposta
1º	Octacyr Vidal Flores	991014 SEJUSP/MS	Tutorial como preparar um estúdio para uma live
2º	Eulogio de Araujo Pedroso	1170162 SSP/MS	Explicação do diagrama de bloco aplicado a equipamentos de áudio
3º	Luanna Rabelo Peralta	001352706 SSP/MS	Tutorial como produzir eventos culturais
4º	Caroline Garcia de Souza	893.490 SSP/MS	Como montar seu portfólio para editais de cultura
5º	Kleberon da Silva Cespede	1230961 SEJUSP/MS	Experiência de um diretor
6º	Edmilson Soares dos Santos	1261527 SSP/MS	Noções mesa analógica
7º	Paulo Henrique Ribeiro	1752804 SEJUSP/MS	Tutorial de montagem de caixa de som ativo
8º	Jairo Rafael Nogueira	1410518 SSP/MS	Roadie, minha profissão
9º	André Avelino Neto	2365447 SSP/MS	Configuração de painel de led
10º	Eber Ale Vilhalva	1665541 SEJUSP/MS	Alinhamento e Monitoração
11º	Marlon Santos Costa	1551252 SEJUSP/MS	Noções básica em produção de evento
12º	Rodrigo Rolemberg de Oliveira	757418 SSP/MS	Sistema RF: conceitos básicos
13º	Ályson Jordan Ladislau Gamarra	1783027 SEJUSP/MS	Como planejar estrategicamente sua carreira musical
14º	Julio César Garcia de Queiroz	001441745 SSP/MS	Como fazer uma boa gravação usando apenas dois microfones
15º	Marcelo Ortega dos Santos	1227835 SSP/MS	Tutorial como criar um evento de hip hop
16º	Paulo Diego Paes Miyazato	1713838	Noções Rider de Som

17º	Wander Soares Rodrigues	2099836 SEJUSP/MS	Tutorial led set + resolume arena
18º	Dinovan Marcos Medeiros	1475922 SSP/MS	Um pouco sobre painel de led
19º	Waldirlena Padoa Pimenta	582046 SSP/MS	Produção em Cena
20º	Alessandre Daniel Teixeira	896485 SSP/MS	Noções de Produção
21º	Wanderson Luís Pereira Medeiros	1478903 SSP/MS	Peculiaridades de instrumento de cordas
22º	Alberto Marques Escalante	098890 SSP/MS	Aprendendo a voar
23º	Igor de Lana Geronimo	2080971 SEJUSP/MS	Dia a dia do primeiro assistente
24º	Carlos Eduardo de Bens Oliveira	2025851 SSP/MS	Explicando o básico Roland TD15
25º	Gilmar Amante de Oliveira	001914672 SSP/MS	Criando uma sessão de gravação em estúdio
26º	Anne Caroline Machinsky de Oliveira	7354645 SRTE/MS	Produção no audiovisual
27º	Albano do Nascimento Garcia	710859 SSP/MS	Beleza solidária
28º	Edenilson Malheiros Valenzuela	1167153 SESP/MS	Elétrica de vídeo
29º	Ângelo Ezio Bezerra Malaquias	1313625 SSP/MS	Desmistificando fogos indoor! Montagem e uso
30º	Fernando da Silva Oliveira	00188721 SEJUSP/MS	Pilot 2000: adicionando parled
31º	Fred Lopes Gonçalves	907898 SEJUSP/MS	Tutorial do resolume
32º	Fernando Florêncio de Lima	1884036 SEJUSP/MS	Tutorial como produzir beats de hip hop
33º	Paulo Henrique Vilalba	001277696 SSP/MS	Manutenção de caixa de som (troca de drive)
34ª	Danilo Campos Simão	1902344 SSP/MS	Assistente de Produção Palco e Linóleo
35ª	Andrey Guilherme Bachmann da Cunha	1769708 SEJUSP/MS	Caminho para produção
CATEGORIA - ÁREA TÉCNICA E PRODUÇÃO CULTURAL - SUPLENTES			
36º	Cauê Oliveira Lima	779779 SSP/MS	Fotógrafo e videomaker
37º	Rafael Rolim Pedraza	1487182 SSP/MS	Referência a shows grandes, como montar seu evento de grande porte
38ª	Caique Oliveira Lima	1934579 SSP/MS	Produção de conteúdo para artistas e duplas
39º	Vinicius Diego Acosta	1644284 SEJUSP/MS	Contemporaneidade Digital - Ideias que visualizam-se
40º	Marcus Vinicius da Silva Barão	993116 SSP/MS	Produção Executiva por Marcus Barão
41º	Daniel Carlucci Nahas	FN173789 DPF/MS	Dicas de produção geral
42º	Matheus Donat Cunha	2225598 SSP/MS	Ensinos sobre eventos e shows
43º	Vinicius Oliveira Silva	1143254 SSP/MS	Dicas para escrever seu projeto cultural

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pelo Presidente da Comissão Sr. Alberto Nehme Araujo Abdallah e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

COMISSÃO TITULAR:

Stephen Bayllon Abrego

Gestão Operacional e Assistência/FCMS Matrícula: 94777024

Sirlei Sanches de Lima

Agente de Atividades Culturais Matrícula: 32568021

Alberto Nehme Araujo Abdallah

Direção Executiva e Assessoramento/FCMS Matrícula: 490913021

COMISSÃO SUPLENTE:

Lucas Matheus Ovando Thomaz

Roadie

Fernando Raphael Tucci

Agente de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 106959021

Ademar Farias Luz

Agente de Atividades Culturais/FCMS Matrícula: 43515021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARA PAGAMENTO

Apoio financeiro emergencial do Programa MS Cultura Cidadã, previsto na Lei Estadual nº 5.688 de 7/7/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.728 de 14/07/2021 e Portaria FCMS nº 023 de 27 de agosto de 2021.

Processo nº: 2021/000.389/75

Objeto: Relação de Beneficiários do Apoio Financeiro Emergencial do Programa MS Cultura Cidadã com inscrições declaradas aptas – **Lote 06 e Lote 07**.

Ante a conclusão das análises do total de inscrições recebidas pela Comissão de Gestão e Execução do Programa, o requerente não contemplado nos Lotes de nº 1 a 7, deverá consultar o e-mail indicado no cadastro do requerimento na plataforma Mapa Cultural de MS, pelo qual será informado do motivo de não ter sido declarado apto à percepção do auxílio emergencial, podendo oferecer recurso contendo suas razões a ser encaminhado exclusivamente para o e-mail msculturacidada@gmail.com, no prazo de 5 dias contados do envio do e-mail informando o indeferimento, conforme previsão do art. 3º da Portaria FCMS N. 023, de 27/08/2021.

Do exposto, determinamos o pagamento do auxílio emergencial aos interessados abaixo:

Lote 06

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF
1	MS-1426594797	Adelino Antônio da Silva Júnior	053.054.661-21
2	MS-62072048	Adenir Marim Bogalho	554.360.801-20
3	MS-340401890	Aldivo Rodrigues Soares Junior	433.922.568-11
4	MS-1889824136	Alex Oliveira Dos Santos	034.624.521-42
5	MS-1083196768	Alice Sales Trouy	140.661.301-00
6	MS-771781146	Alisson Felipe Gonçalves dos Santos	040.599.191-60
7	MS-357313644	Américo Lucio Nogueira	237.584.061-53
8	MS-1879651099	Amirele Porto Machado	051.405.111-69
9	MS-834936772	Ana Cláudia Cabral	013.633.571-31
10	MS-962407173	Ana Paula Soares Ferreira	039.836.006-54
11	MS-716652075	Ana Priscila Cayres de Oliveira	033.579.381-97
12	MS-1855737395	Anderson José Lucas Leite	006.904.741-30
13	MS-1188909972	Anderson Santos Peres	053.186.811-74
14	MS-2029988684	Angelina Sotoa de Chidi	366.420.371-20
15	MS-1199582591	Antonio César Lima da Silva	003.627.761-48
16	MS-1609369069	Antonio Luciano Vera	888.083.001-53
17	MS-1865876192	Antonio Marcos Ramires Bezerra Júnior	035.883.621-26
18	MS-1014041502	Aparecida nogueira damasceno costa	544.197.941-00
19	MS-1878333126	Areadne Espindola da Cruz	923.924.581-20
20	MS-1942095498	Beatriz Fernanda Ramos Neres	034.932.041-16
21	MS-2101871521	Benito Marin Júnior	813.651.601-49
22	MS-1915423226	Bianca Maria Machado de Oliveira	309.261.811-49
23	MS-627605348	Caio César da Cunha Dutra	028.725.211-60
24	MS-556685572	Carla Cerutti	300.170.528-07
25	MS-50744046	Carlos Araújo de Souza	700.604.001-96
26	MS-234950450	Carlos Aristides Tavares de Melo	023.857.791-02
27	MS-632956664	Celair Ramos Peralta	437.359.081-87
28	MS-1737296675	Celso Roberto da Silva	492.012.391-49
29	MS-1930049766	Claudia Centenaro	854.240.301-06
30	MS-1855008767	Cláudio Eduardo Soares Braga	032.614.561-32
31	MS-1096155812	Dami Glades Maidana Baz	404.818.751-15
32	MS-667370457	Danilo de Campos Garcia	030.421.411-60

33	MS-1740983989	Danilo Santos Amaral	013.939.351-09
34	MS-1437808075	Darcilia Balbino Barbosa	007.198.581-60
35	MS-1620342535	Demetrius de Oliveira Hernandez	835.405.471-34
36	MS-2125991768	Deoclécio Reginaldo Pereira	523.204.131-20
37	MS-1717523327	Dhulia Evelin da Silva Carvalho	021.378.232-41
38	MS-1637835576	Edevaldo Moraes Gonçalves	614.785.121-72
39	MS-1139354975	Edna Maria Nogueira	447.996.081-34
40	MS-1562670065	Eleuterio Pereira Queiroz	068.336.231-39
41	MS-1227427076	Elnatan Cristaldo Vareiro	025.673.191-82
42	MS-85148703	Erika Alves Espíndola da Silva	014.727.721-30
43	MS-557193163	Estefânia Martins Freitas Bueno	937.372.891-15
44	MS-869087264	Eugenio Martins da Silva	006.019.311-57
45	MS-1465675975	Evaldo Rodrigues de Oliveira	448.173.041-20
46	MS-673734071	Evandro Dotto	033.564.461-93
47	MS-50486670	Fabio Gomes Benitez	042.077.121-27
48	MS-769677573	Felipe Avalhaes de Britto	066.906.091-70
49	MS-2102674862	Gabriel Paredes	006.087.761-81
50	MS-12416878	Fernanda Nascimento Prochmann	781.604.801-72
51	MS-654719874	Filipi Diniz Silveira	002.051.261-97
52	MS-11152674	Francisca Garcia da Silva	027.415.871-08
53	MS-1951145869	Gabriel Maksoud Torrecilha Cardoso	046.261.771-82
54	MS-2120884592	Gabriel Martins Neves	062.730.021-93
55	MS-81293589	Gabriel Silva de Brito	014.522.281-08
56	MS-1438846175	Gabriela Izidoro Santos Simas	033.562.191-03
57	MS-1765834056	Gabriela Sacamota Candido da Hora	370.722.258-62
58	MS-2031437987	Geonesia Balbino Polidorio	037.032.551-61
59	MS-1659506351	Glauber Nascimento de Barros	049.340.601-89
60	MS-1840931072	Guilherme Silveira Santana	100.275.096-21
61	MS-1937927556	Gustavo Malheiros Gaertner	030.139.239-03
62	MS-526860806	Hana Caroline Nogueira Chaves	006.282.971-81
63	MS-1563514476	Helaine Paredes D´Avila	542.459.071-34
64	MS-595985771	Henrique Lucena Silva	071.847.921-14
65	MS-1402473770	Hermes Junior Colman de Azevedo	029.444.831-45
66	MS-1179868874	Hugo Lenoar Perez	693.249.131-15
67	MS-1573866069	Inez Miguelao Do Couto Lara	868.804.381-72
68	MS-1734637531	Iracema Leite Ferreira	367.189.551-91
69	MS-945032972	Jackeline Mourão Nunes	044.276.851-61
70	MS-1171938870	Jaime Miguel Barrera	073.927.021-49
71	MS-1490371384	Janaine de Barros Paiva	008.529.201-05
72	MS-1213077769	Jean Flávio da Silva Santos	019.571.521-76
73	MS-2077499482	Jefferson Recaldi Correa	048.472.801-64
74	MS-7947206	Jennifer Dias Rodrigues	031.422.261-84
75	MS-366878596	João Carlos Silva da Cruz	855.958.291-68
76	MS-1987476664	João Gleidson Nunes Rolon	005.891.991-02
77	MS-983593591	João Guedes dos Santos	289.515.812-68
78	MS-772235373	João Marcos Jesus da Silva	061.061.365-05
79	MS-1536299009	João Paulo Abdo	049.805.641-43
80	MS-2055495202	Jonir Benedito de Figueiredo	103.881.091-49
81	MS-1615730293	Jose da Costa Valerio	032.503.221-13
82	MS-1938241956	José Sérgio Ogeda	609.287.861-53

83	MS-1973439980	Josel Vargas Garcia	020.510.751-66
84	MS-940193054	Juliana Oliveira	068.418.951-85
85	MS-1511533568	Karla dos Santos Coronel	055.316.251-97
86	MS-230777600	Laidenss Guimarães Faccin	042.517.621-50
87	MS-1423329470	Lara Maria da Silva Rondon	052.534.581-74
88	MS-142875111	Leandro Aparecido das Neves Azevedo	989.524.551-34
89	MS-1561273535	Leandro Cerqueira de Almeida	043.554.131-52
90	MS-1662404982	Léo Prudente Martins	706.049.241-00
91	MS-388711354	Leonardo Augusto Galeano da Silva	023.466.951-90
92	MS-1281174861	Leonardo Kenzo Hiane Minada	015.332.591-78
93	MS-668350470	Lidia Aparecida Coimbra de Assis	404.327.771-72
94	MS-2008448172	Lilian Maira da Silva Mendes	038.473.531-28
95	MS-1071125164	Lucas Roberto Miranda Echeverria	005.721.541-35
96	MS-118386200	Luciano Acosta Risalde	023.876.711-63
97	MS-1583289763	Lucienne Lopes Teixeira	408.864.411-53
98	MS-1727615171	Luís Eduardo da Silva Santos	594.438.802-10
99	MS-873289244	Luiz Barbosa dos Santos Junior	249.626.601-44
100	MS-1944538570	Luiz Vinicius Ferreira Cordeiro	028.827.031-20
101	MS-371923741	Mara de Oliveira Rondoura	045.220.241-85
102	MS-1228867043	Marcia Marinho Alves da Silva	600.560.291-87
103	MS-1864374970	Marcos Flavio de Matos Bezerra	009.158.541-47
104	MS-1763253284	Marcos Henrique Alonso	095.427.158-03
105	MS-2096844180	Maria Aparecida da Costa	155.953.311-00
106	MS-666135569	Maria Garcia Pinto	637.522.551-53
107	MS-630327369	Maria Luiza Machado dos Reis	046.842.001-08
108	MS-697400366	Marilza dos Santos	761.270.361-00
109	MS-1208035362	Marlene Barbosa Mendonça	327.848.211-53
110	MS-1141991433	Marta Glauce Anes Veiga	175.528.501-91
111	MS-1479240187	Merielen Paes Ribeiro Da Silva	002.476.711-50
112	MS-563354566	Milena Maura Gonçalves de Abreu	848.925.521-00
113	MS-581381841	Milena Zarate Jeffery	025.132.821-08
114	MS-891565306	Nair Gavilan Carvalho	031.494.581-45
115	MS-2015839376	Natália Bassetto	016.705.381-76
116	MS-1586523569	Nilson Abadio Martins	932.871.001-49
117	MS-1152010953	Paulo Paes Vera	379.093.711-87
118	MS-1408173454	Paulo Pinto	609.707.151-53
119	MS-970091166	Paulo Roberto Paim Lopes	710.726.911-91
120	MS-665404106	Pedro Silva Fernandes	028.079.761-31
121	MS-38278754	Presley Felype Ribeiro dos Santos	372.585.098-44
122	MS-1124358760	Rafael Simões Galvão	036.245.231-80
123	MS-67134016	Raphael Gutterres de Abreu	044.209.731-02
124	MS-1535466579	Raquel Fernandes Canário de Farias	012.343.711-38
125	MS-53045762	Renato Zanon Alves Correa	002.403.691-90
126	MS-1654350400	Ricardo José Silva Lourenço	035.068.171-67
127	MS-1769763793	Ricardo Pedro de Barros	931.318.011-15
128	MS-2061779466	Rodrigo Cesar Almeida de Oliveira	818.747.741-53
129	MS-1995112465	Rômulo Gomes Baena	030.939.471-62
130	MS-239427140	Ronaldo Aparecido Alves Teodoro	927.639.791-49
131	MS-1106971590	Sarah Cristina Bahia de Oliveira	064.191.051-70
132	MS-573446402	Sarah Steffany dos Santos	064.414.481-57

133	MS-1681266178	Selma Maria Faustino Pereira	311.872.691-15
134	MS-372408103	Silene de Oliveira Tavares	562.635.204-00
135	MS-1661353661	Tatiana Amorim	740.491.861-87
136	MS-33901412	Thallitha Leal Vilalba de Souza	047.521.371-86
137	MS-115960793	Tonyeverton da Silva Freitas	001.857.851-90
138	MS-799014975	Valdeir Rodrigues Lemos	033.501.961-79
139	MS-1190543074	Vanil Paniagua	431.784.649-72
140	MS-1990551475	VIitor Hugo Samudio Delasierra Britez	977.483.401-10
141	MS-647853660	Vitória Stephanny Queiroz De Azevedo	061.417.311-63
142	MS-1620526057	Wagner Carvalho Soares	701.645.761-34
143	MS-1494422725	Wander Soares Rodrigues	061.023.581-80
144	MS-1878208231	Wanessa Pereira Rodrigues	017.562.831-92
145	MS-1447566986	William Ferreira	942.119.491-87
146	MS-1028745211	Williams Lopes Souza	034.828.811-54
147	MS-2063811765	Zuleide dos Santos	413.900.329-49

Lote 07

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF
1	MS-621557580	Adilson Schieffer Martinez	984.874.348-00
2	MS-1237140445	Adriano Pereira Palácio	015.332.281-08
3	MS-1814629660	Amarildo Domingos da Silva	969.837.441-87
4	MS-1770025842	Antônio Pedro Milhomens Almeida	011.591.081-61
5	MS-1719826439	Carlos Afonso Almeida Alves	028.070.051-28
6	MS-362826431	Clair Terezinha Kaiser	506.404.291-49
7	MS-998577439	Edinei Sena Cristal	906.764.081-68
8	MS-1592164239	Edivaldo Alves	036.217.031-28
9	MS-1071913039	Eduardo Azevedo Medeiros	053.134.411-83
10	MS-100023350	Eloy Paulucci	542.522.961-53
11	MS-235491250	Emmanuel Merlotti de Oliveira	963.685.351-72
12	MS-907888850	Eron Ferreira Samudio	959.886.701-30
13	MS-127028989	Franciella de Andrade Cavalheri	822.403.291-49
14	MS-2066623571	Fernanda Lopes Kunzler	002.511.151-51
15	MS-69677446	Gabriel da Silva Correa	075.041.111-20
16	MS-1630496654	Guilherme Matheus Godoy dos Santos	460.187.368-10
17	MS-776689043	Hemylie Paolla dos Santos Moreira	065.811.401-80
18	MS-121524617	Heuller ribeiro de Oliveira	302.342.678-36
19	MS-196439881	Ibson Floriano Ribeiro Junior	872.210.711-87
20	MS-17137246	Jeane Macedo da Silva	827.667.627-87
21	MS-1252991335	Jose Carlos Ignacio Junior	368.100.611-34
22	MS-93347659	José Leonardo Moraes Fernandes	059.005.791-07
23	MS-204570071	Laura Albuquerque de Jesus Castro	053.141.341-10
24	MS-1950303344	Luan Martins Rattacaso	009.262.691-27
25	MS-387675342	Lucas Henrique Lopes Leoderio	089.720.891-92
26	MS-1427309866	Lucas Menezes de Moraes	055.227.521-22
27	MS-1402631844	Magali Reis Menezes de Mattos Brandão	286.201.001-49
28	MS-1507006343	Marcelo Pereira da Silva	272.429.431-91
29	MS-145564082	Marco Aurelio Moreira	041.901.431-46
30	MS-390927386	Marcos Roney Haridoim Simões	047.523.401-43
31	MS-356863238	Marcos Vinicius Gonzaga Pereira	068.756.111-63
32	MS-165424146	Marcus Vinicius Martins Peretto	054.749.041-00

33	MS-373053740	Maycon Pacheco dos Santos	025.341.051-75
34	MS-904294629	Nádia Nara Silva gomes	026.774.011-50
35	MS-70911516	Osiel Rosa de Sousa	968.968.921-53
36	MS-1258700921	Patricia Montenegro Brum de Castro	007.990.931-06
37	MS-1191393745	Paula Regina de Oliveira Colman	001.534.651-07
38	MS-1372084880	Rodrigo Nogueira Ferreira	870.661.061-72
39	MS-120217582	Rodrigo Rolemberg de Oliveira	709.594.471-72
40	MS-1839494290	Samuel da Silva Carlos	011.379.711-77
41	MS-1779068322	Sophia Beatriz Ferreira Cardoso da Silva	042.612.121-02
42	MS-805374138	Sullyvan lima Francellino	025.405.431-54
43	MS-1979541257	Tânia Regina dos Santos	518.930.531-72
44	MS-767437684	Taynah Cantagessi Alvarenga	077.957.081-29
45	MS-1112832245	Valdeir Cardoso De Souza	907.067.571-49
46	MS-1921601950	Vinicius Conte Lima	057.410.151-90
47	MS-357178438	Vinícius Diego acosta	026.057.961-08
48	MS-37888338	Vinicius dos Santos Magalhães	070.506.521-99
49	MS-1405104140	Wellington Araujo de Oliveira	008.634.571-00
50	MS-982394642	Wesley Lopes Leoderio	003.417.351-08
51	MS-184485783	Willy Silva de Moraes	701.821.671-00
52	MS-143591779	Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	052.597.911-50

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FERTEL

Nº Cadastral: 10634

Processo:

69/200.119/2018.

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e AGUAS GUARIROBA S/A.

Objeto:

O presente termo aditivo tem por finalidade alteração do item 4.1, da Cláusula Quarta, do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01 de agosto de 2021 e termo final a data de 31 de julho de 2022, e alterar a Cláusula Décima Sexta, ficando acrescida com as Subcláusulas, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona e Décima.

Ordenador de Despesas: Ayrton Rodrigues.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n. 13.122.0014.4200.0001 - Custeio da FERTEL, Natureza de Despesa n. 33903944, Fonte n. 010000.

Amparo Legal:

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura:

13/10/2021.

Assinam:

Youssif Assis Domingos, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.661 do dia 22 de outubro de 2021, página 74.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.072/2021-Processo n. 51/003.156/2021.

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Associação Atlética Escolinha do Pezão - CNPJ/MF sob o nº 04.865.220/0001-39, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "MS ESPORTE ELITE".

Valor do Termo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2053.4204.0002 – Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 Natureza **da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2021NE000419 de 21/10/2021. **Valor do Empenho:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2.093/07 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 21/10/2021 até 21/10/2022.

Data da Assinatura: 21/10/2021.

Assinatura: Marcelo Ferreira Miranda CPF nº 445.070.891-15 e Jeferson Matas Ibrahim CPF nº 391.334.001-72.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0002/2021-FUNDTUR/FUNTUR

Nº Cadastral: 16055

Processo: 71/035.171/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "48ª ABAV Expo Internacional de Turismo" e realização de ações promocionais de forma híbrida (presencial e virtual) que será realizada no período de 06 a 08 de outubro de 2021 de forma híbrida na cidade de Fortaleza - CE, conforme Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 248.028,60 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/10/2021

Assinam: BRUNO WENDLING e MAGDA NASSAR.

PORTARIA FUNDTUR n. 10, de 26 de agosto de 2021.

Publica a relação de Guias de Turismo, Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs), selecionados no Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo".

Considerando a LEI Nº 5.687, DE 7 DE JULHO DE 2021, que instituiu o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo", com o objetivo de conceder apoio financeiro emergencial a pessoas físicas que desenvolvem atividade de Guia de Turismo, a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas (MEs), na forma que menciona, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19.

Considerando o DECRETO Nº 15.727, DE 14 DE JULHO DE 2021, que regulamentou as disposições da Lei Estadual nº 5.687, de 7 de julho de 2021, que instituiu o Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo"

Considerando a PORTARIA FUNDTUR n.08, de 20 de setembro de 2021, que Fixou os prazos para inscrição e seleção da segunda etapa, bem como institui a Comissão de Seleção do Programa Estadual "Incentiva+MS Turismo", e dá outras providências.

Considerando as análises dos documentos apresentados à Comissão de Seleção com fulcro no que está estabelecido nos artigos 5º e 6º do DECRETO Nº 15.727, DE 14 DE JULHO DE 2021, bem como em conformidade com seu art. 14. Que versa que a FUNDTUR, por ato de seu Diretor-Presidente, publicará, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação dos Guia de Turismo, de Microempreendedores Individuais (MEIs) e a de Microempresas (MEs) selecionados, bem como a lista de espera, em ordem de classificação, caso haja.

Publica-se a relação dos selecionados para perceber o apoio financeiro emergencial de que trata o art. 1º da LEI Nº 5.687, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 1º Guias de Turismo selecionados:

N.	CPF	NOME
1	019.xxx.xxx-51	BRUNO PIERI MARTINS CENTURION
2	445.xxx.xxx-20	DARLEI BECKER
3	846.xxx.xxx-53	FLAVIO BEDRA VIEIRA
4	107.xxx.xxx-87	MARIA IVONETE VALENTE DE SOUZA
5	044.xxx.xxx-57	ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) selecionadas:

N.	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
1	SMXsIQ9t1O	GLAUCO CASSIO BARROS OLIVEIRA
2	pZtljFbXhr	RAMAO JARA DOS SANTOS
3	n1cSxzjpeO	ABMAEL TEIXEIRA DA SILVA	GABRIEL LANCHES
4	HaIlgEBskS	ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA	RESTAURANTE SOUZA
5	R0vppqBEN1X	ADEMIR KELLER JUNIOR 03390557903	DOCTOR ICE - FOOD TRUCK
6	0J2Xr47tfQ	ADILSON SILVA DE SOUZA	CHALÉ MARMITEX
7	7FWxX8dvRj	ADINALDO SANTOS OLIVEIRA 33886187802	AS ESPADAS
8	BupqPExta6	ADRIANO PORTO DA SILVA 00738375128	OFICINA 147 BURGER
9	wmkzsfUvgx	ALVES & MARIANO LTDA	REMANSO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
10	dtzWu73FMI	ANA HELENA QUEIROZ SOUTO 074.508.861-97	O QUINTAL
11	pXbeyohGCq	ANA PAULA V G URBIETA	URBIS SALGADOS ARTESANAIS
12	kCKshcWdxq	ANALIA DE OLIVEIRA	ANALIA DE OLIVEIRA
13	ouvUx4VLEw	ANAURELINO FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	KACI BAR
14	t7hILxqJBi	ANDRE RODRIGUES DE SOUSA 01713025167	*****
15	15OWAICt0G	ANGELINO COUTO LANCHONETE ME	BAR E LANCHONETE AVENIDA
16	afgXbmSu3l	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA RODRIGUES	YANTRIPS
17	mR05cV4Az1	BAR	ALEX BAR
18	ajPf3W5wt2	BERBERT & SILVA LTDA ME	RESTAURANTE O CAIPIRA
19	qriMeDXy4s	BRITO & MARTINS LTDA	PASTEL MEL
20	fMtY0w394e	CASA DE DOCES E SALGADOS COXINHAS & DELICIAS LTDA	COXINHAS E DELICIAS
21	D9L38QqBwg	CELIA MARIA DE BRITO MORAES	CELIA MARIA DE BRITO MORAES
22	bi19zGdsma	CELIO PEREIRA SANTOS 63984849168	IMPERIAL BAR
23	HqbA0yV8Cw	CID HUMBERTO LEAL JUNIOR EIRELI	BIG LANCHES
24	D0obn7RYpu	CLAUDIO FERREIRA PALERMO RAMALHO	DELÍCIAS DA LIDI
25	fASnv0cLBx	COME COME LANCHES	COME COME LANCHES
26	LzegJY9ap6	CR DA SILVA	PALÁCIO DOS SORVETES
27	8SVUcYv3ez	CUNHA & BORGES LTDA	VÍCIO DA GULA GASTRONOMIA CAFÉ
28	oX8Jkdx4Py	DAIANA PEREIRA	RESTAURANTE CASA DA MARMITA
29	P3U0YnCBjc	DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA	DIVINO GASTROBAR
30	sGazUAfhqC	ELIANA FACCINCANA DAS NEVES & CIA LTDA ME	GOLDEN TRIP TURISMO
31	vAOL31k2js	ELIETE VICENTE GARCIA FERREIRA 01413640176	DELICIAS DA ELIETE
32	ZJodIuUWom	ELIEZIO DUARTE DA SILVA 00498224112	CASA DO ESPETINHO
33	omzLJ47I0l	ELISA DANIELA SANTIAGO REIS JANKOSWSKY EIRELI	PERSONAL TRIP - VIAGENS E TURISMO
34	idDvZ0twyM	ELOIR DOS SANTOS LEITE 54278139187	ELOIR DOS SANTOS LEITE
35	Gpn5khvrzA	ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE 29965349215	RECANTO DA ELO
36	gF0imdOq1M	EMERSON GOMES CARVALHO	BUTECO DO EMERSON
37	UwRa5jOoE6	ENEDINO MARQUES BARBOSA	BARBARBOSA
38	rfYLXHS8IO	ERICA DA SILVA MILITAO 74909860100	CHIPARIA CENTRAL DE TERENOS
39	UNWYSxJkBP	FABIANA MIRANDA AMARAL 64003426134	SEU BOTECO
40	X4AsrEljPS	FAGNER SILVA ORTEGA	BIRO BIRO
41	kXI1KIjPS8	FLORISVALDO MATOS DE ALMEIDA	ENCONTRO DOS AMIGOS
42	4mtnucOrGq	FRANCIELLE MARTINS DA SILVA SANTOS	FRANCIELLE MARTINS DA SILVA SANTOS
43	hGab8SrlYp	GENIELSON SOUZA MENDES 00551089113	BAR E CONVENIENCIA SOUZA

44	873lnV2fZj	GILBERTO GOMES BARBOSA 01439428166	VERTICAL AVENTURA E ECOTURISMO
45	u2xr3YC4qD	HELICIO ANSELMO ANDRE	LANCHONETE E RESTAURANTE NOVO MATO GROSSO
46	TBcumH28I9	ISHIBASHI FAMILY RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE YAKI NIKU
47	8LYazGZEfq	ISMAEL JARBAS VICENTE FILHO	KALDEIRÃO LANCHES
48	73dPmu8wlt	IVONE ALVES DE OLIVEIRA 60911557172	CONVENIÊNCIA I ALVES
49	QHRaoyIYFp	IVONEIDE PEREIRA DE CASTRO	PEDAGIO PASTEIS E CIA
50	C9roVmJDwa	IZAURA FERREIRA SAMUDIO 16042336134	PATAVILLE
51	Npbevum0IQ	JANE CAMILA COMANDOLLI CHRISTOFANO ME	CASA DOS BOLO
52	RhSZ06wLf8	JESUINA SANTOS DE BRITO 37911619115	DELICIAS DA JESUINA
53	zTsnYaVt1m	JOANA MARTINS GARCETES	CHIPARIA ORIGINAL
54	fuzdbhYjXi	JOSIANE APARECIDA DA SILVA DE SIQUEIRA	JOSIANE APARECIDA DA SILVA DE SIQUEIRA
55	IOtyBfo8VA	JULIANA CARVALHO FRANÇA	WIFI RESTAURANTE E PIZZARIA
56	ZF8gr1RDNC	L.R. NOGUEIRA DA SILVA LANCHES E SUCOS	MARQUES LANCHES
57	4GzTwedhAH	LEIDIANI FRANCISCA DE QUEIROZ SILVA 00328151157	LEIDI SALGADOS
58	G6gRCikqXj	LIGO MARIA DE CAMPOS	RITZ BURGER
59	xNMjij8LGf	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA TUCCI	LANCHONETE E CONVENIENCIA TUCCI
60	61aNvFb5nz	LINDALVA MENDES MARTINS DE SOUZA	CABANA DE OSMAR
61	EoZuJG9sgt	LUAN CHAVES ARAMBURU	BAR E RESTAURANTE CANTINHO DO PEIXE
62	dFmbKXotGS	LUCAS ORTIZ DA COSTA MARQUES 03176433123	RESTAURANTE DOS MAROKA
63	18MQo6NfH9	LUCIANE APARECIDA SANTOS CASTELARI	O AÇAÍ + ENERGIA
64	eYiHlztDyG	LUCILENE DE SOUZA BATISTA	RANCHO DO BARBA
65	ovU4zsI6X1	LUCIMAR RIBAS VIDAL PACHECO	CAFE & CIA
66	L75dkGmISC	LUCINEIDE JACQUES SANCHES DE FREITAS 65405625191	2001 SALGADOS
67	O3vaYEF6Vw	LUZIA CRISTINA MENDES 02950300111	CANTINHO DO AÇAÍ
68	LEgmkR6rBh	MANSO E CIA LTDA	AGÊNCIA SÃO JORGE
69	wop4uPeTMn	MARCO ANTONIO MARTINEZ
70	3yjc8LXwrR	Marcus Vinicius da Silva Gerike 05044869180	REPÚBLICA BAR
71	E41LgHCdQx	MARIA APARECIDA MOREIRA - ME	BAR DO BIA
72	vTdHwIJ6oG	MARIA DA GLORIA BARBOSA DE MACEDO FERREIRA 61420921134	BAR DA MARIA
73	WsLRuVfNFg	MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO-ME	MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO
74	CPxII9V24v	MARIA ELEONOR CASTRO DA SILVA BARBOZA 91036887120	LANCHONETE ARCO IRIS E BRINQUEDOTECA NA FEIRA
75	Sdt8e0OrXq	MARILENE RODRIGUES CARDOSO	MARMITA E MARMITEX DA DONA MARI
76	bEkBZyw87L	MAYKON DOUGLAS BRITO DO NASCIMENTO	ESPAÇO DO SABOR
77	1MrcEPkdIh	MESSIAS DE SOUZA LOPES 08534664838	BOX DO MESSIAS
78	OVvtTXgKnj	MONICA LETICIA CARODSO DA SILVA 08025520137	VINTAGE PUB BAR E HAMBURGUERIA
79	Z70yMWLBYt	MUNDO AFORA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/S LTDA	MUNDO AFORA TURISMO
80	JgezYSBOob	NAIR MOTA DE SOUZA 42021561100	BOX 27
81	kd1pQCInZl	OÉLDER RAMOS BARBOSA	MANIA SORVETES
82	uZN3KiXoMh	ONOFRE CANTUARIO DE SOUZA	COMERCIAL CANTURARIO
83	SKAJ2UM3V5	ORGA TAKAKO NAKAYA NOGUCHI	HIBARI TURISMO
84	LzBgnKCROI	OSCAR JORGE MERGIAN CAMINHA	SEM NOME FANTASIA
85	GhrS6QT3od	OSVANIO FERNANDES BARBOSA	MAIS SABOR ESPETO

86	9351QnF8tw	PEDRO SOTOLANI LIMA 90784758115	S.A LANCHONETE
87	63qeY5NQkA	RESTAURANTE DELICIA DO PEIXE ME	DELICIA DO PEIXE
88	8PgyGR63Nd	RESTAURANTE E PETISCARIA QUINTAL DE CASA	NAIRA SANTANA DENIZ
89	LUfiCmoFuE	RONALDO DE SOUZA MATOS 20634258842	RS AUDIO
90	5HW2xKROcl	ROSA MARIA DE ALMEIDA	BOUTIQUE DO SABOR
91	9YNRDnPVlv	ROSILENE BERNARDES MARCOLINO 81487070144	ANINHA BERNARDES
92	vMeQc0Vlz3	ROSIMAR APARECIDA TINO	A DONA DA CHIPA
93	qT49O2FJzu	ROZIDALIA JESUS DE BRITO SAMPAIO DOS REIS	NATANY SALGADOS E LANCHES
94	tE8JxAFmb6	RUTH RAMOS DA CRUZ	SAMARA BEBIDAS
95	NnH9Rh0GkB	SILVANA SCHARMAM	RUSTIK LANCHONETE E RESTAURANTE
96	vfYwZW0yRF	SILVIA DE LOURDES ELIAS 83835326104	BAR DA MORENA
97	FfbTHz4AVr	SYRY LANCHES	SYRY LANCHES
98	F52aloxjYM	TALITA BARBOSA CACAO	CASA DA TALITA CONSULTORIA
99	wApN8IYQnK	THAIARA DA SILVA ROBALDO	MS TUR
100	eM5VZfuSFY	THAYLA ORTEGA CHACHA	TEMPERO & SABOR
101	vQYRutLMFA	TIELE APARECIDA FERREIRA VALENCIO	INFINITE F V
102	aO1YEorPLY	TRIUNFO VIAGENS E TURISMO LTDA	TRIUNFO
103	GufI1d7aTR	VALDEIR DE SOUZA OLIVEIRA 78426588115	VALDEIR LANCHES E PIZZAS
104	XIIwYoVq0C	VANDA DA SILVA BRANDAO	LANCHONETE E RESTAURANTE CHAPAO
105	a2OZyTKCFn	VANDA DE ANDRADE SILVA LEAL 55414613168	VANDA LANCHES
106	K4ESdQbX73	VANILDA DA SILVA ARAUJO 88946550163	CASA ARAUJO
107	A7Ljm2S4dr	VANILTO BRITO DA SILVA 80144470187	BEER HOUSE
108	HXfIriSZbK	VIA BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA	VIA BRAZIL TUR
109	SbgrEUB86e	VILMA RODRIGUES DE LIMA	LANCHONETE DA KAMILA
110	f30qVYIJUm	VOE VIAGENS FRANCHISING	VOE VIAGENS
111	6XYc3pFov5	WALTER MENDES DOS SANTOS	WALTER MENDES DOS SANTOS
112	s9vLPzYFHG	WASHINGTON DOS SANTOS FREITAS 04473474119	CONVENIENCIA LAS VEGAS
113	Wr4sKDytIc	ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA	PIZZA EM CASA
114	0k9vzfhbRI	ZILMA VIEIRA SANTANA SANTOS	ZILMA GARAPEIRA

Art. 3º Os Guias de Turismo, os Microempreendedores Individuais (MEIs) e as Microempresas (MEs) não selecionadas receberão via e-mail cadastrado no momento da inscrição o motivo do indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0134/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 16030

Processo: 27/007.579/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos (ENOXAPARINAS), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0297/2021 (fls. 03/18) e também da Autorização de Compras n° 36283 (fl. 642) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134 (FESA).
Valor: R\$ 84.618,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato Nº 0135/2021/FUNSAU**Nº Cadastral: 16032**

Processo: 27/007.579/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos (ENOXAPARINAS), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0297/2021 (fls. 03/18) e também da Autorização de Compras nº 36281 (fl. 643) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134 (FESA).
Valor: R\$ 911.800,00 (novecentos e onze mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Wesley Ferreira Lima

Extrato do Contrato Nº 0137/2021/FUNSAU**Nº Cadastral: 16035**

Processo: 27/007.579/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos (ENOXAPARINAS), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0297/2021 (fls. 03/18) e também da Autorização de Compras nº 36282 (fl. 645) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134 (FESA).
Valor: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato Nº 0138/2021/FUNSAU**Nº Cadastral: 16041**

Processo: 27/006.536/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares (CATÉTER DUPLO LÚMEN), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0208/2021 (fls. 03/12) e também da Autorização de Compras nº. 36308 (fl.168) e demais Anexos, parte integrante

deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU-PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-49 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 0248000134 (FESA). R\$ 11.173,50 (onze mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Valor:
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0139/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 16045**

Processo: 27/004.423/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos (CLORIDRATO DE CLONIDINA), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/01040/2021 (fls. 167/179) e também da Autorização de Compras nº 36312 (fl.421) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134 (FESA).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 56.382,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0150/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 16117**

Processo: 27/007.768/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 88 (oitenta e oito) ventiladores pulmonares PURITAN BENNETT 840, instalados no HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 643.853,76 (seiscentos e quarenta e três mil , oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 19/10/2022.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Lucas Almeida Persona

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0147/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16110, PROCESSO N°. 27/007.672/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO

DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.211.499/0003-79, inscrição estadual n.º 07.876.345/002-95, com sede à Núcleo Intersecção Rod. DF 001 C/ Rod 475, Galpão 2, Módulo 05 e 06, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, Brasília/DF, CEP 72.427-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ATA 095/2020-2;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de Outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0154/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16130, PROCESSO Nº.: 27/007.649/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: AOL MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.301.424/0001-70, inscrição estadual nº. 90.831.006-37, inscrição municipal 34.044.273 com sede Rua Thomaz Liss, nº 189- Bairro Atuba, Colombo/PR CEP 83.408-310, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL – AMPICILINA + SULBACTAM;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 152-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI – ME - (AMBIENTAL & CIA) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rogério Luiz Beladelli (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 072, de 21 de outubro de 2021, da coordenação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Patrícia Cristina Statella Martins da Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 044, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.153, de 23 de abril de 2020, p. 40, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 121, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279, de 15 de setembro de 2020, p. 38.

Art. 2.º Incluir Dores Cristina Grechi na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Patrícia Cristina Statella Martins da presidência da comissão mencionada no art. 1.º pelo nome de Camila de Brito Antonucci Benatti Braga.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 63/2021, de 25 de outubro de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti	Presidente (Arguição de Currículo)
Prof. Dr. André Luiz Julien Ferraz	Membro (Arguição de Currículo)
Profa. Dra. Elis Regina de Moraes Garcia	Membro (Arguição de Currículo)
Profa. Dra. Deliane Cristina Costa	Membro (Pontuação de Currículo)
Profa. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza	Membro (Pontuação de Currículo)
Prof. Dr. Marcus Vinicius Morais de Oliveira	Membro (Pontuação de Currículo)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de outubro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital e convida servidores e alunos de pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de programas de pós-graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa ou extensão, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Propiciar suporte financeiro para profissionais técnicos da educação superior da UEMS, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e experiências profissionais e culturais mediante qualificação internacional;
- 1.3 Propiciar suporte financeiro para professores efetivos da UEMS, que tenham interesse em aprimoramento profissional mediante qualificação internacional, bem como criar ou estreitar laços de cooperação internacional para sua atuação no ensino, pesquisa e extensão;
- 1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a servidores da UEMS e a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UEMS, visando aprimorar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e qualificar profissionalmente.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 (Intercâmbio de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estágio e *Short*), sendo mantidas para os Intercâmbios *Short* as durações previstas na Resolução: Missão de trabalho no exterior (máximo 20 dias); capacitação em cursos de curta duração ou "summer/winter schools" (máximo 90 dias); visitas técnicas (máximo 20 dias); visitas laborais (máximo 60 dias).

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/10/2021
Período para as inscrições das propostas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 26/10/2021 a 25/02/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 08/03/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	09 e 10/03/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 16/03/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 15/04/2022
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para arelin@uems.br	De 16/04/2022 a 31/10/2022

4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 4.1 Serão destinados às propostas apoiadas por esse Edital de Auxílio Mobilidade Internacional recursos da ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
- 4.2 Serão concedidos 03 (três) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Mestrado.
- 4.3 Serão concedidos 03 (três) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Doutorado.
- 4.4 Serão concedidos 02 (dois) Auxílios Mobilidade Internacional para Profissional Técnico da Educação Superior.
- 4.5 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para Docente.
- 4.6 Se porventura não houver inscrições, ou projetos aprovados, para uma das categorias apresentadas nos itens anteriores (4.2 a 4.5), o recurso previamente direcionado à essa categoria será distribuído entre as demais.
- 4.7 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um.
- 4.8 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.
- 4.9 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do servidor, com autorização da UEMS para ausentar-se do país e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1 Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado ou doutorado

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação da UEMS;
- não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- ter um período mínimo de 60 dias de vinculação como aluno do Programa de pós-graduação quando retornar da mobilidade internacional;
- apresentar proposta para Mobilidade Internacional relacionada à sua dissertação ou tese;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq;
- ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

5.2 Elegibilidade para o (a) servidor (a) da UEMS:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser servidor efetivo da UEMS;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;
- se o projeto for relacionado à pesquisa, estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado na Divisão de Pesquisa-PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI;
- se o projeto for relacionado à extensão ou cultura, estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC);
- Se o projeto for relacionado à Intercâmbio de Estágio ou *Short* não há necessidade de proposta vinculada a projetos aprovados nas Divisões da PROPI ou PROEC;
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS E SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

- Quando a proposta do servidor estiver relacionada a pesquisa ou extensão, enviar o relatório final, devidamente assinados, conforme prazos estipulados pela Divisão de Pesquisa ou Divisão de Extensão ou Cultura, para o e-mail pesquisa@uems.br no caso de pesquisa, ou para os e-mails pibexuems@gmail.com / dcel@uems.br no caso de extensão/cultura;
- elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;
- ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob - UEMS)".

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) no caso de alunos de pós-graduação, e pelo servidor, na plataforma SIGProj, acessando o link: <http://sigproj.ufrj.br/>.

7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

- ficha de pontuação do currículo Lattes, tanto para alunos, quanto para servidores, referente ao período de 2018 a 2021, devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- declaração da Secretaria Acadêmica do programa de que o aluno de mestrado ou doutorado não possui reprovações no último ano letivo cursado, que está devidamente matriculado no programa e que há um prazo a transcorrer como aluno de no mínimo 60 dias quando retornar da mobilidade internacional. (**Anexo 2**);
- projeto para Auxílio Mobilidade Internacional com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto; (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (iii) Nome completo do proponente; (iv) Nome completo do orientador,

quando se tratar de projeto de aluno de pós-graduação; (v) Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS); (vi) Modalidade de Mobilidade; (vii) Introdução e Base Teórica; (viii) Objetivos Gerais e Específicos; (ix) Metodologia; (x) Cronograma, com detalhamento das Atividades das atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade internacional; (xi) Produção e/ou impactos esperados; (xii) Referências (**Anexo 3**).

d) Se alunos de pós-graduação, Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo seu aluno;

e) Carta de Aceite do Coorientador ou Anfitrião da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador ou Anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto proposto.

f) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador ou Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto;

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à ARELIN, PROPI e PROEC o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

7.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Internos de Pesquisa e Extensão da PROPI e PROEC para projetos inseridos nas modalidades de intercâmbio de pesquisa e/ou extensão e Análise do Mérito e Relevância do Projeto pela ARELIN para projetos inseridos nas demais modalidades de mobilidade; (III) Análise da pontuação do currículo lattes ARELIN; e (IV) Classificação das propostas pela ARELIN.

8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe da ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 4**) para o e-mail arelin@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

8.2.1 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de pesquisa ou extensão, serão avaliados, por um consultor do Comitê Interno de Pesquisa ou Extensão, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 5**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.2 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de estágio ou *short*, serão avaliados pela ARELIN quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 5**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.3 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

8.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

8.2.4 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplagio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.

8.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes

8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela ARELIN, considerando-se a produção intelectual no período de 2018 a 2020 (**Anexo 1**).

8.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

8.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

8.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

8.4 Etapa IV: Classificação das propostas

8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,4 x (nota do currículo do lattes) + 0,6 x (média da nota de mérito do projeto);

8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

8.4.3 Os Auxílios Mobilidade Internacional serão distribuídos pela ordem de pontuação final para cada categoria: aluno de mestrado, aluno de doutorado, servidor técnico, servidor docente;

8.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior tempo de serviço do servidor na UEMS; (iv) maior pontuação no Anexo 1; (v) maior idade do candidato.

9. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da ARELIN, PROPPI e PROEC, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail arelin@uems.br:

a) cópia do Documento de Identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;

d) comprovante do número da conta corrente;

e) se aluno de pós-graduação: **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).

f) se servidor docente da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) declaração de ciência do colegiado de curso sobre o período de afastamento para mobilidade e de que as atividades no exterior não trarão prejuízos para as suas atividades na UEMS; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país;

g) se servidor técnico da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) anuência de sua chefia imediata; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país; (iv) plano de trabalho elaborado com a chefia imediata, apenas quando o projeto se tratar de visita laboral.

10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.

10.4 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e nos sites da ARELIN, PROPPI e PROEC.

10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a ARELIN, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar o Auxílio Mobilidade Internacional.

10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1, 5.2 ou 6 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.

11.3 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e ARELIN.

11.4 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Em se tratando de projeto de pesquisa ou extensão, é de responsabilidade do proponente do projeto o trâmite para autorização do projeto pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no

Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 7.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório final.

12.3 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas a projeto devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo desse projeto aprovado.

12.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de pesquisa ou extensão já aprovado por este órgão.

12.5 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 12.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

12.6 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

15. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 É de responsabilidade do aluno (a) ou servidor (a) com projeto aprovado para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

15.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, PROPPI e PROEC observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 26 de outubro de 2021.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Márcia Regina Martins Alvarenga

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO

PERÍODO: DE 2018 - 2021

ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					

4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	5,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	3,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	1,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	0,5			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2.5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

ANEXO 2 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021**DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES, MATRÍCULA E VÍNCULO PÓS RETORNO DA MOBILIDADE COMO ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado no programa de Pós-graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, não possui reprovações no último ano letivo cursado, manterá seu vínculo com o programa em pelo menos 60 dias após o retorno da mobilidade internacional, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2021 ARELIN-PROPI-PROEC para Auxílio Mobilidade Internacional.

Cidade, / /2021

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021
PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do proponente
4. Nome completo do orientador (se aluno de pós-graduação)
5. Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS)
6. Modalidade de Mobilidade: () Intercâmbio de Ensino; () Intercâmbio de Pesquisa; () Intercâmbio de Extensão; () Intercâmbio de Estágio; () Intercâmbio *Short*
7. Introdução e Base Teórica
8. Objetivos Gerais e Específicos
9. Metodologia
10. Cronograma
11. Produção e/ou Impactos esperados
12. Referências.

ANEXO 4 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)

Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do candidato)

ANEXO 5 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Em que modalidade de mobilidade esse projeto se insere?

- () intercâmbio de pesquisa
 () intercâmbio de ensino
 () intercâmbio de extensão
 () intercâmbio de estágio
 () intercâmbio Short

2) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição nesse edital: (i) até 3 meses para intercâmbio de pesquisa, ensino, extensão ou estágio; (ii) para intercâmbio short: missão de trabalho (20 dias); capacitação em cursos (90 dias); visitas técnicas (20 dias); visitas laborais (60 dias)? (0,5)

() Sim (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

3) Como você classifica a relevância desse projeto para fortalecer a cooperação entre a UEMS e a instituição estrangeira que o proponente pretende visitar? (1,0)

Muito Relevante (1,0)

Pouco Relevante (0,5)

Irrelevante (0,0)

4) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,5)

Sim, completamente (1,5)

Sim, parcialmente (1,0)

Não (0,0)

5) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização do mesmo (As bibliografias são relevantes para o projeto apresentado? Há descrição sobre a relevância e a viabilidade do projeto?) (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

6) Como você classifica a metodologia e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas? (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

7) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

Sim, completamente (1,0)

Sim, parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

8) A proposta tem potencial de contribuir para a formação do(a) acadêmico(a) em relação à sua dissertação/tese ou para a capacitação do servidor em sua área de atuação? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

9) O Projeto prevê estratégias de continuidade das atividades/ações ou aproveitamento dos resultados obtidos após o término da mobilidade internacional? (0,5)

Sim (0,5)

Não (0,0)

10) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

11) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

12) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 6 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2021 FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR			
Nome:			
Matrícula:		Classe / Nível:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Lotação:			
Endereço Residencial			
Endereço			
Complemento:		Bairro:	

Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail:					
Endereço para correspondência durante a realização o período de Mobilidade					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
Nome do contato na IES estrangeira:					
Curso ou órgão da IES Estrangeira					
Instituição:					
Endereço:					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone:	Fax:	e-mail:			
Home Page:					
Data prevista para início da mobilidade:					

**APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG:

Data de Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte:

Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:

Ano Letivo:

Série:

Carga horária total do curso:

Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone:

Site:

Professor (a) orientador/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRICULA EM MOBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) _____ do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária

de _____, residente _____
 Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____
 E-mail: _____, venho por
 meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
 PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) _____ do
 RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
 RGM: _____ no curso _____ da Unidade
 Universitária de _____
 , residente _____
 Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
 _____, celular: () _____, E-mail: _____
 _____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa
 de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) _____ do
 RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
 RGM: _____ no curso _____ da Unidade
 Universitária de _____
 , residente _____
 Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____

_____, celular: () _____, E-mail: _____
 _____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**
 perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual	() Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;
() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso. Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR Data: ____/____/____	Assinatura do ALUNO Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO Data: ____/____/____	
Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS) Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ na disciplina _____ está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.	

Republica-se por alteração na composição do comitê. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.536 14 de junho de 2021 Páginas 81-82.

EDITAL Nº 032/2021-PROPP/UEMS

Altera a composição do Comitê de Pós-Graduação (CPG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, que aprova a reformulação do Regulamento do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS). CONSIDERANDO o Edital/PROPP-UEMS n. 019, de 07 de junho de 2021, que homologa o resultado da eleição para preenchimento de vagas junto ao Comitê de Pós-Graduação (CPG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Pós-Graduação (CPG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) integrada pelos servidores a seguir relacionados:

Nome	Função
Cláudia Andréa Lima Cardoso	Chefe da Divisão de Pós-Graduação- como Presidente do CPG
Ariane Maciel Neiva	Chefe do Setor de Apoio a Pós-Graduação (SAPG)
Lauro Joppert Swensson Junior	Representante Titular dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>
Rogério Turella	Representante Titular dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>
Ruberval Franco Maciel	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Letras - Unidade de Campo Grande
Marcos Vinícius Teixeira	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Letras - Unidade de Campo Grande
Eduardo Pradi Vendruscolo	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Agronomia – Unidade de Cassilândia
Murilo Battistuzzi Martins	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Agronomia – Unidade de Cassilândia
Jolimar Antonio Schiavo	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Agronomia – Unidade de Aquidauana
Maiele Leandro da Silva	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Agronomia – Unidade de Aquidauana
Tiago Junior Pasquetti	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Zootecnia – Unidade de Aquidauana
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Zootecnia – Unidade de Aquidauana
Maria Silvia Rosa Santana	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Educação – Unidade de Paranaíba
Diogo da Silva Roiz	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Educação – Unidade de Paranaíba
Luis Humberto da Cunha Andrade	Representante Titular: Coordenador do Programa stricto sensu em Recursos Naturais – Unidade de Dourados
Etenaldo Felipe Santiago	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa stricto sensu em Recursos Naturais – Unidade de Dourados
Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) – Unidade de Dourados
Vando Narciso	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) – Unidade de Dourados
Rogério Dias Renovato	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Unidade de Dourados
Elaine Aparecida Mye T. Watanabe	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Unidade de Dourados
Zélia R. Nolasco dos Santos Freire	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Dourados
Elza Sabino da Silva Bueno	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Dourados
Kátia Cristina Nascimento Figueira	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC) Unidade de Campo Grande
Daniel Abrão	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Campo Grande
Nataniel dos Santos Gomes	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) – Unidade de Campo Grande

Eliana Lamberti	Representante Titular: Coordenador do Programa strictu sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade de Ponta Porã
	Representante Suplente: Coordenador do Programa strictu sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade de Ponta Porã
Marinete Z. Rodrigues	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) - Unidade de Amambai
Rodrigo Biachini Cracco	Representante Suplente: Coordenador adjunto do Programa de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA) - Unidade de Amambai
Eliane Cerdas	Representante Titular: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Educação Científica e Matemática (PROFECM) – Unidade de Dourados
Bianca Ferreira Duarte	Representante Titular dos alunos da Pós-Graduação
Maria do Socorro Mascarenhas Santos	Representante Suplente dos alunos de Pós- Graduação.
Frederico Fonseca Fernandes	Representante Titular da Diretoria de Educação à Distância
Kátia Guerchi Gonzales	Representante Suplente da Diretoria de Educação à Distância

Dourados, 25 de outubro de 2021

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios de análise técnica e documentação necessária para atender ao disposto no Anexo I, da Resolução SEMADE/MS n. 22, de 30 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando a Resolução SEMADE/MS n. 22, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de consolidar os critérios de análise técnica e documental do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos;

Considerando a alteração da periodicidade da revisão do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, prevista no inciso XIX, do artigo 19 da Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: "XIX – periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos",

RESOLVE:

Art. 1º Aprimorar os critérios para análise técnica e documentação necessária para atender ao disposto no Anexo I, da Resolução SEMADE/MS n. 22 de 30 de dezembro de 2015.

§ 1º O requerimento de participação no rateio do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos deverá ser protocolado anualmente;

§2º O processo somente será formalizado se a documentação padrão estiver acompanhada de documentação específica correspondente aos itens assinalados no requerimento de participação.

§3º No ano do requerimento será analisada a documentação que comprove as ações de gestão municipal de resíduos sólidos urbanos executadas no exercício anterior, denominado de ano-base.

Art. 2º O prazo previsto no inciso XIX, do Art. 19, inciso XIX, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterado pelo Art. 11, da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, o qual prevê a periodicidade máxima de 10 anos para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos (PMGIRS), será aplicado aos PMGIRS que, na data da alteração

da Lei, 15 de julho de 2020, encontravam dentro do período de revisão, não contemplando os PMGIRS que já estavam com a revisão em atraso.

Art. 3º O PMGIRS que não possuir data de elaboração e/ou previsão de revisão, não será objeto de análise e será causa de indeferimento do item "1.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS".

Parágrafo único: A análise do item "1.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS", conforme artigo 6º da Resolução SEMADE/MS nº 22/2015, é tão somente um critério de pontuação do ICMS Ecológico, não implicando em aprovação ou reprovação deste instrumento de planejamento de competência municipal.

Art. 4º O município que apresentou PMGIRS nos requerimentos de participação anteriores, somente necessitará reapresentá-lo nos requerimentos posteriores se o Plano tiver sido revisado ou atualizado.

Art. 5º O item "1.2 Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS", somente será objeto de análise se o município possuir PMGIRS.

Art. 6º Para pontuação no item "1.2.3 Tratamento", além da cópia da licença ambiental de operação da unidade de triagem, da cópia de contrato com empresa terceirizada para gestão de resíduos sólidos (quando for o caso) e do registro fotográfico e relatório indicando quantidade/destino do produto final (quando possuir compostagem), deverá apresentar documento emitido pela unidade de triagem (planilha de medição), contendo a origem, a massa mensal de resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva (pré-triagem) encaminhada pelo município e dos rejeitos (pós-triagem) no ano-base, aferidos diariamente, em quilograma (kg) ou tonelada (t).

Art. 7º A pontuação do "Parâmetro 2 - Disposição Final Ambientalmente Adequada" é subdividida em item "2.1 Aterro sanitário intermunicipal ou consorciado para resíduos sólidos domiciliares urbanos", quando o aterro sanitário realiza a disposição final de rejeitos provenientes de mais de um município, seja de forma terceirizada ou consorciada; e item "2.2 Aterro sanitário individual para resíduos sólidos domiciliares urbanos", quando o aterro sanitário realiza a disposição final de rejeitos de apenas um município.

Art. 8º Para pontuação do parâmetro relativo à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos deverá ser comprovada a disposição continuada e ininterrupta dos rejeitos em aterro sanitário devidamente licenciado.

§1º Para comprovação da disposição final ambientalmente adequada, além da cópia da licença ambiental de operação do aterro sanitário e da cópia de contrato com empresa terceirizada para a gestão de resíduos sólidos (quando for o caso) ou da cópia de contrato com o aterro sanitário (quando for o caso), deverá apresentar documento emitido pelo aterro sanitário (planilha de medição), contendo a massa mensal de rejeitos provenientes da coleta convencional e rejeitos oriundos da pós-triagem da coleta seletiva encaminhada pelo município no ano-base, aferida diariamente, em quilograma ou tonelada.

§2º O município que requerer pela primeira vez a disposição final ambientalmente adequada, deverá comprovar, no mínimo, 6 meses de regularização da disposição final no ano-base.

Art. 9º A pontuação do item 3.1 Programa Municipal de Coleta Seletiva fica vinculada à comprovação da destinação final dos materiais recicláveis triados, item 3.3 "Volume de materiais recicláveis que representem o percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS".

Art. 10 Para comprovação do item "3.3 Volume de materiais recicláveis que representem o percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS" será aceita a seguinte documentação:

I- Cópias de notas fiscais, simples demonstrativos, relatório vale, romaneio, e/ou recibos desde que tenham identificação do comprador e do vendedor dos materiais recicláveis; numeração, data e assinatura.

II- Cópias de planilha de controle mensal, emitida pela unidade de triagem devidamente licenciada, contendo massa de resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva (pré-triagem) e massa de rejeitos (pós-triagem), aferidos diariamente.

III- Documento de doação, acompanhado de um dos documentos mencionados nos itens I e II desta resolução, emitido em nome do beneficiário ou do beneficiador.

Art. 11 O PMGIRS cuja projeção de geração de resíduos sólidos urbanos domiciliares tenha massa inferior à massa de rejeitos encaminhados para o aterro sanitário e de recicláveis da coleta seletiva destinados corretamente no ano-base, será causa de indeferimento do "item 3.3 Volume de materiais recicláveis que represente o percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS", por ausência de base de cálculo confiável para realizar o cálculo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004241, 15 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016700
Requerente	368.236.789-68 - JOÃO CARLOS SORGATTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 55.26" - Longitude: -54° 31' 35.82" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	14.269,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004242, 15 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016395
Requerente	007.057.761-74 - THIAGO STRALIOTTO ZANIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58' 10.74" - Longitude: -55° 3' 49.08" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.248,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004243, 15 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000137
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 3' 54.28" - Longitude: -54° 13' 25.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	216,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004244, 15 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021789
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 51.36" - Longitude: -53° 45' 53.42" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.440.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004245, 15 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021579
Requerente	13.787.764/0001-10 - DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 52.12" - Longitude: -54° 44' 45.39" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	144.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004246, 15 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021580
Requerente	13.787.764/0001-10 - DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 54.51" - Longitude: -54° 44' 37.03" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	144.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004247, 15 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021900
Requerente	355.497.998-80 - HELENA RODI NEUMANN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 51' 9.25" - Longitude: -53° 57' 56.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	180,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004248, 18 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005925
Requerente	465.146.431-91 - PEDRO ROCHA PAIXÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 40' 19.24" - Longitude: -54° 17' 30.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	61.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004250, 15 de Dezembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006384
Requerente	258.894.098-67 - JOSE ROBERTO PASQUALETE JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 18' 10" - Longitude: -51° 36' 5" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	205,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004251, 19 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021748

Requerente	174.610.221-72 - CARLOS TSUTOMU SUZUKE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 30.08" - Longitude: -54° 44' 50.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	464,87 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004252, 19 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021747
Requerente	237.476.681-00 - PAULO ISSAO SUZUKE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 34.42" - Longitude: -54° 44' 4.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	464,87 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004253, 19 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021791
Requerente	027.995.249-07 - MARCELO DA COSTA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 58' 42.92" - Longitude: -55° 39' 50.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.320,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004254, 19 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021590
Requerente	278.719.528-89 - REGINALDO ANDREOTTI MANHANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 25.1" - Longitude: -52° 2' 35.6" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	372,70 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004255, 19 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020242
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 57.71" - Longitude: -53° 40' 56.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	257.262,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004256, 20 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012366
Requerente	15.513.351/0001-73 - ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 32.30" - Longitude: -54° 47' 46.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.798,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004257, 20 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009104
Requerente	18.626.084/0001-39 - NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 43.10" - Longitude: -54° 49' 52.94" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	27.530,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004258, 20 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013404
Requerente	027.686.669-04 - ADILTON BOFF CARDOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 59.64" - Longitude: -52° 54' 27.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.964,83 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004259, 20 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015710
Requerente	09.186.349/0001-34 - AUTO POSTO 7 MARES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 47.82" - Longitude: -51° 42' 19.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.681,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004260, 20 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021683
Requerente	13.544.868/0001-02 - ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHA CAMPO GRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 29.44" - Longitude: -54° 33' 31.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	21.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004261, 20 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016372
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 53.15" - Longitude: -54° 56' 17.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.490,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004262, 20 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021737
Requerente	275.939.160-49 - VALDIR ADEMAR GABE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48' 34.53" - Longitude: -54° 31' 12.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	811.296,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004263, 21 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014490
Requerente	22.177.639/0001-80 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPO GRANDE 4
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 50.30" - Longitude: -54° 33' 15.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.245,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004264, 21 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017062
Requerente	75.642.256/0004-44 - RIBEIRO VEICULOS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 8.68" - Longitude: -54° 43' 34.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.996,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004265, 21 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021902
Requerente	501.677.901-53 - JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 39' 31.23" - Longitude: -54° 28' 37.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	52.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004266, 21 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003442
Requerente	624.877.108-10 - JESUS ANTONIO FERNANDES CASTILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 56' 50" - Longitude: -52° 7' 11" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	530,44 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021921

Requerente	624.877.108-10 - JESUS ANTONIO FERNANDES CASTILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 56' 49.30" - Longitude: -52° 6' 40.23" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	511,59 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004267, 21 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021828
Requerente	045.843.248-24 - MARCOS LEMOS MEIRELLES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NABILEQUE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 15.99" - Longitude: -57° 40' 50.13" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	13,86 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004268, 21 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017197
Requerente	445.442.781-04 - LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 1' 27.53" - Longitude: -54° 25' 29.72" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	32.722,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004270, 22 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016345
Requerente	097.511.628-23 - NELSON ANTONIO FAVARETTO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TAQUARUSSU

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 35' 13.00" - Longitude: -53° 24' 29.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.420,00 m ³

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001047/2021
 DURH012319
 ADPT Permanente N° 0004269
 Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,
 Autoriza FRANCIS E CHARLES LTDA CNPJ/CPF n° 29.495.187/0001-23 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001047/2021, nas coordenadas geográficas -22° 13' 27.96"S (Latitude) e -54° 46' 52.98"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul. Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 21 de Outubro de 2021

LUIZ MÁRIO FERREIRA
 Diretor de Licenciamento do Instituto de Meio Ambiente

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 040/2019/JUCEMS firmado com o Município de Caarapó/MS.

Processo: 71/200.254/2019

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS,
 CNPJ: 03.155.900/0001-04, em Caarapó/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 17/10/2021 à 16/10/2023.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n° 1.261/2003

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/PSI
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, visa a contratação de Analista Previdenciário, com curso superior em nível de Graduação em Psicologia, para atuação na Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, no município de Campo Grande/MS e será regido pelo disposto na Lei Estadual n. 4.487, de 3 de abril de 2014, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e pelo Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3323-7376 (exclusivo para solução de dúvidas).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 26 de outubro às 17 horas do dia 29 de outubro de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	10 de novembro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 10 de novembro às 17 horas do dia 11 de novembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	17 de novembro de 2021

Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	17 de novembro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular e classificados conforme o subitem 6.3, para realizarem a Entrevista Pessoal	17 de novembro de 2021
Realização da Entrevista Pessoal	19 de novembro de 2021
Publicação dos resultados preliminares da Entrevista Pessoal	24 de novembro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 24 de novembro às 17 horas do dia 25 de novembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos à Entrevista Pessoal	30 de novembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das Entrevista Pessoal	30 de novembro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de novembro de 2021
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de novembro de 2021
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	2 de dezembro de 2021

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Analista Previdenciário- Psicólogo
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia e registro profissional regular no órgão fiscalizador da profissão.
Vagas	3 (três)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.136,71 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
Atribuições Básicas:	Aplicar conhecimento teórico e técnico de psicologia com o objetivo de identificar determinantes de saúde mental do servidor, elaborar documentos psicológicos tais como laudos, pareceres e relatórios, aplicar escalas e testes psicológicos, identificar e analisar as intercorrências na saúde mental do servidor e produzir psicodiagnóstico, avaliar exame do estado mental.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter eliminatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros

que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de outubro até as 17 horas do dia 29 de outubro de 2021, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021 - AGEPREV", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimí-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço pss.ageprev@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 26 de outubro até as 17 horas do dia 29 de outubro de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função de Psicólogo, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 29 de outubro de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação de Psicologia ou Histórico Escolar;
- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções: Analista Previdenciário- Psicólogo				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00	2,00
4	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
5	Experiência profissional na área da formação, desempenhada em instituições públicas de Previdência, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	3 (três)	0,50	1,50
6	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	1 (um)	0,75	0,75
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de

créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Na entrevista pessoal, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação do candidato.

6.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

6.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitados ao quantitativo de 20 candidatos, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

6.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 6.3.

6.4. Os resultados preliminar e definitivo da Entrevista Pessoal serão expressos pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado”, e divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

6.5. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados

nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

7.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, para ambas as funções:

- a) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcional Programática: 20.55203.04.272.0016.4251.0001
- b) Localizador: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
- c) Fonte de Recurso: Tx. Administração Ageprev
- c) Natureza de Despesa: 33903600
- c) Item: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

10.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 2/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Soldados QPPM inscritos Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. Relação de Candidatos Não Inscritos:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os Soldados QPPM que não realizaram inscrição para participar do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Disposições Gerais:

3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

3.2. Os Soldados QPPM, relacionados no anexo II deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021.

3.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-26/QPPM/2021).

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM.

3.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

3.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 2/2021/DRSP/PMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM

ORD	INSC.	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	5052	18	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	SD QPPM
2	5182	19	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	SD QPPM
3	5190	21	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	SD QPPM
4	5175	61	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD QPPM
5	5046	302	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	SD QPPM
6	4980	313	426719021	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	SD QPPM
7	5148	314	425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	SD QPPM
8	5112	315	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	SD QPPM
9	5029	316	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	SD QPPM
10	5026	317	425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	SD QPPM
11	4987	318	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	SD QPPM
12	5031	319	425206021	KILDER CORI ARAGON	SD QPPM
13	5076	320	426742021	DENNER COELHO BARROS	SD QPPM
14	4986	321	426958021	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	SD QPPM
15	4976	322	426768021	JURANDIR ANDRE XAVIER	SD QPPM
16	4970	323	416365021	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	SD QPPM
17	5095	326	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	SD QPPM
18	5016	327	425131021	DEISE SANDES TULIO	SD QPPM
19	5013	328	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	SD QPPM
20	5111	329	425419021	ANDREIA BARBOSA PALIAO	SD QPPM
21	5056	330	426779021	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	SD QPPM
22	5188	331	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	SD QPPM
23	5136	332	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	SD QPPM
24	5000	333	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	SD QPPM
25	5071	334	426089021	ELZA DE SOUZA	SD QPPM
26	5012	335	410095021	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	SD QPPM
27	5069	336	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	SD QPPM
28	5047	337	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	SD QPPM
29	5022	338	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	SD QPPM
30	5004	339	112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	SD QPPM
31	5005	340	426863021	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	SD QPPM
32	5121	341	425385021	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	SD QPPM
33	5138	342	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	SD QPPM
34	5123	343	426962021	JEFERSON CASSIO DIAS	SD QPPM
35	4992	344	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	SD QPPM
36	5014	345	426993021	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	SD QPPM
37	5067	346	426784021	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	SD QPPM
38	5166	347	425369021	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	SD QPPM
39	4979	348	426009021	PETERSON GONZAGA DIAS	SD QPPM
40	5083	349	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	SD QPPM
41	5086	350	425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	SD QPPM
42	5033	351	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	SD QPPM
43	5100	352	426899021	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	SD QPPM
44	5199	353	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	SD QPPM
45	4998	354	426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	SD QPPM
46	5074	355	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	SD QPPM
47	5158	356	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	SD QPPM
48	5007	357	424974021	GRAZIELE MARTINS NUNES	SD QPPM
49	5197	358	427023021	RAYANE CARVALHO DA SILVA	SD QPPM
50	5009	359	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	SD QPPM
51	5090	360	426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	SD QPPM
52	5200	361	426803021	THIAGO BARBOSA DA SILVA	SD QPPM

53	4982	362	56833022	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	SD QPPM
54	4972	363	425068021	FAGNER DA SILVA REZENDE	SD QPPM
55	5098	364	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	SD QPPM
56	5072	365	426945021	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	SD QPPM
57	5097	366	424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	SD QPPM
58	5168	367	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	SD QPPM
59	5198	368	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	SD QPPM
60	5019	369	426029021	RENAN DE SOUZA SILVA	SD QPPM
61	5124	370	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	SD QPPM
62	5035	371	425351021	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	SD QPPM
63	5186	372	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	SD QPPM
64	5144	373	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	SD QPPM
65	5078	375	424848021	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	SD QPPM
66	4984	376	424994021	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	SD QPPM
67	5053	377	424894021	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	SD QPPM
68	4978	378	424829021	DOUGLAS MENDES	SD QPPM
69	4989	379	67264022	LETICIA RODRIGUES MORAES	SD QPPM
70	4995	380	424851021	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	SD QPPM
71	5070	381	130875022	WILLEM MEIRELES	SD QPPM
72	5036	382	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	SD QPPM
73	5081	383	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	SD QPPM
74	5062	384	424977021	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SD QPPM
75	5154	385	426872021	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	SD QPPM
76	5087	386	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	SD QPPM
77	5006	387	425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	SD QPPM
78	5045	388	426835021	IVONILDO FRANCO DEL VALE	SD QPPM
79	5094	389	352247021	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	SD QPPM
80	5061	391	426966021	FABIO FERNANDES DE SOUZA	SD QPPM
81	4983	392	423606022	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	SD QPPM
82	5055	393	425422021	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	SD QPPM
83	4975	395	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	SD QPPM
84	5129	396	425120021	AFRANIO DA SILVA MATOS	SD QPPM
85	5044	397	425226021	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	SD QPPM
86	5143	398	425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	SD QPPM
87	5131	399	425998021	ALEX TABONE SILVA	SD QPPM
88	5180	401	424863021	FELIPPE LIMA ROCHA	SD QPPM
89	5163	402	15327022	LEANDRO DA SILVA SANTOS	SD QPPM
90	5060	403	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	SD QPPM
91	5030	404	425181021	IVO SANCHES VAZ	SD QPPM
92	5077	405	426775021	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	SD QPPM
93	5088	406	426934021	ALINE CUNHA DE BARROS	SD QPPM
94	5169	407	426829021	LEANDRO VASQUES REBELO	SD QPPM
95	5080	409	426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	SD QPPM
96	5145	410	426864021	GABRIEL EVAN MIRANDA	SD QPPM
97	5103	411	425266021	THIAGO APARECIDO DA SILVA	SD QPPM
98	4999	413	425533021	RENE FERREIRA DA SILVA	SD QPPM
99	5128	414	426087021	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	SD QPPM
100	5003	416	425064021	JEAN CARLOS ROSSETE	SD QPPM
101	5020	418	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	SD QPPM
102	5021	419	426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	SD QPPM
103	5132	420	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	SD QPPM
104	4996	421	426837021	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	SD QPPM
105	5068	422	427027021	ANA LIZ RODAS GOMES	SD QPPM
106	5107	423	426697021	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	SD QPPM
107	5149	424	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	SD QPPM
108	5017	425	426636021	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	SD QPPM
109	5024	426	337907021	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	SD QPPM
110	5174	427	426843021	LUIS HENRIQUE BOHN	SD QPPM

111	5142	428	425205021	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	SD QPPM
112	5161	429	426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	SD QPPM
113	5153	430	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	SD QPPM
114	5117	432	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	SD QPPM
115	4977	433	378463021	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	SD QPPM
116	5027	434	425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	SD QPPM
117	5085	435	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	SD QPPM
118	5185	436	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	SD QPPM
119	5057	437	424967021	ALINE TORRES RODRIGUES	SD QPPM
120	5157	438	426868021	ADRIANO VALENSUELOS MENDONÇA	SD QPPM
121	5179	440	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	SD QPPM
122	5028	441	425186021	RENAN YULE GOMES	SD QPPM
123	5041	442	425331021	ROGERIO INACIO RIBEIRO	SD QPPM
124	5043	443	425550021	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	SD QPPM
125	5096	444	339993021	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	SD QPPM
126	5165	445	424924021	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	SD QPPM
127	5134	446	426922021	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	SD QPPM
128	5122	447	426968021	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	SD QPPM
129	5184	448	425426021	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	SD QPPM
130	4981	449	425548021	RICHARD DIAS ELEUTERIO	SD QPPM
131	5194	450	424906021	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	SD QPPM
132	5118	451	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	SD QPPM
133	5152	452	425105021	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	SD QPPM
134	5037	453	426845021	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	SD QPPM
135	5001	454	426764021	LUCAS DA SILVA ALVES	SD QPPM
136	5011	455	424861021	WILLIAN CRIVILIM PERES	SD QPPM
137	5104	456	426883021	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	SD QPPM
138	5164	457	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	SD QPPM
139	5092	458	426832021	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	SD QPPM
140	5079	459	426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	SD QPPM
141	5082	461	425560021	FELIPE HUSMANN	SD QPPM
142	5172	462	425007021	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	SD QPPM
143	5093	463	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	SD QPPM
144	5038	464	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	SD QPPM
145	4973	465	425275021	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	SD QPPM
146	5084	466	425517021	GLEICIARA BORGES CAMARGO	SD QPPM
147	5034	467	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	SD QPPM
148	4971	468	425559021	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA	SD QPPM
149	5059	469	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	SD QPPM
150	5196	470	425299021	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	SD QPPM
151	5040	471	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	SD QPPM
152	5105	472	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	SD QPPM
153	5018	473	425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	SD QPPM
154	5151	474	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	SD QPPM
155	5099	475	5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA	SD QPPM
156	5156	476	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	SD QPPM
157	5160	477	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	SD QPPM
158	4993	478	425307021	MARIO RAMIRES JUNIOR	SD QPPM
159	5113	479	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	SD QPPM
160	5173	480	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	SD QPPM
161	5155	481	426727021	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	SD QPPM
162	5146	483	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	SD QPPM
163	5159	484	424993022	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	SD QPPM
164	5178	485	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	SD QPPM
165	5008	486	427386021	ARUA GIARETA MONTOVANI	SD QPPM
166	5116	487	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	SD QPPM
167	5091	488	425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	SD QPPM
168	5170	489	424944021	CARLOS DIOGENES CANO	SD QPPM

169	5073	490	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	SD QPPM
170	5139	491	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	SD QPPM
171	5058	492	425306021	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	SD QPPM
172	5177	493	425062021	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	SD QPPM
173	5141	494	424810021	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	SD QPPM
174	5171	496	334195021	KIM HIGOR GORGES	SD QPPM
175	5125	497	426770021	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	SD QPPM
176	5110	498	426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	SD QPPM
177	5054	499	424839021	THIAGO VIEIRA LIMA	SD QPPM
178	5133	500	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	SD QPPM
179	5048	501	424927021	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	SD QPPM
180	5065	502	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	SD QPPM
181	5023	503	425256021	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	SD QPPM
182	5066	504	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	SD QPPM
183	4997	505	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	SD QPPM
184	5167	506	425202021	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	SD QPPM
185	4988	507	426885021	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	SD QPPM
186	4994	508	427501021	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	SD QPPM
187	5137	509	425084021	RENAN ALVES DE CARVALHO	SD QPPM
188	4985	510	55665022	CARINA MAYARA CESARE	SD QPPM
189	5075	511	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	SD QPPM
190	5192	512	425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	SD QPPM
191	4974	513	426806021	WELLISON SANTANA DE BRITO	SD QPPM
192	5015	514	425401021	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	SD QPPM
193	5150	515	426763021	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	SD QPPM
194	5108	516	425231021	LUAN FERNANDES ALVES	SD QPPM
195	5201	517	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	SD QPPM
196	5106	518	424956021	KLAYTON BEZERRA DUARTE	SD QPPM
197	4991	519	41462022	SIMONE MACHADO	SD QPPM
198	5002	520	426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	SD QPPM
199	5183	521	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	SD QPPM
200	5120	522	425391021	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	SD QPPM
201	5181	523	424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	SD QPPM
202	5191	525	424989021	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	SD QPPM
203	5195	526	426762021	LEONARDO VIANA DA SILVA	SD QPPM
204	5140	527	424900021	JADER DANTAS DOS ANJOS	SD QPPM
205	5042	528	424870021	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	SD QPPM
206	5119	529	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	SD QPPM
207	5114	530	425106021	DIOGO PEREIRA CASTILHO	SD QPPM
208	5189	531	314966021	TAIANY SILVA	SD QPPM
209	5032	532	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	SD QPPM
210	5010	533	425076021	TERSON OCAMPOS	SD QPPM
211	5176	534	424902021	EVERTON AGNER SANTOS	SD QPPM
212	5115	535	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	SD QPPM
213	5147	536	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	SD QPPM
214	5049	537	426771021	ROBSON JOSE COELHO	SD QPPM
215	5135	538	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	SD QPPM
216	5089	539	425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	SD QPPM

ANEXO II ao EDITAL n. 2/2021/DRSP/PMMS**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS****RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM E ESTÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME**

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	001	117564021	RONITON REZENDE MARTINS	SD QPPM
2	002	87817021	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	SD QPPM

3	003	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD QPPM
4	004	110799021	SUZENKHEIR A. OLIVEIRA DE VASCONCELOS	SD QPPM
5	006	74412021	GENESIO DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SD QPPM
6	007	107721021	ALCEU DUARTE	SD QPPM
7	008	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD QPPM
8	009	58400021	ADRIANO MARSSARO	SD QPPM
9	011	79129021	FELIPE NEUHAUS	SD QPPM
10	012	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD QPPM
11	013	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD QPPM
12	014	20034021	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	SD QPPM
13	016	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA	SD QPPM
14	017	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES	SD QPPM
15	023	11444021	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	SD QPPM
16	024	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD QPPM
17	025	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA	SD QPPM
18	026	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL	SD QPPM
19	027	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD QPPM
20	028	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	SD QPPM
21	030	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
22	031	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
23	034	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD QPPM
24	035	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD QPPM
25	041	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	SD QPPM
26	048	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	SD QPPM
27	077	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	SD QPPM
28	105	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	SD QPPM
29	107	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO	SD QPPM
30	134	424825021	THIAGO RODRIGO DE SAUL	SD QPPM
31	190	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	SD QPPM
32	208	426943021	MARCO FERNANDO WOCHNER	SD QPPM
33	216	49254022	RAFAELA DA SILVA HEGETO	SD QPPM
34	231	425536021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	SD QPPM
35	259	429434021	MAYCON BASTOS RODRIGUES	SD QPPM
36	288	425311021	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	SD QPPM
37	298	425134021	DYANESSA TURRA	SD QPPM
38	306	426879021	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO	SD QPPM
39	324	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
40	325	424775021	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
41	374	425243021	LUCAS GONÇALVES FONSECA CONDE	SD QPPM
42	390	426902021	THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO	SD QPPM
43	394	425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	SD QPPM
44	400	426941021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	SD QPPM
45	408	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	SD QPPM
46	412	425417021	FLAVIO FERREIRA TEODÓSIO	SD QPPM
47	415	320427021	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS	SD QPPM
48	417	426947021	DENER PEREIRA COTA	SD QPPM
49	431	426926021	VINÍCIUS LUÍS MONTEIRO ARAUJO	SD QPPM
50	439	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	SD QPPM
51	460	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS	SD QPPM
52	482	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	SD QPPM
53	495	424953021	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO CATANANTE	SD QPPM
54	524	424998021	TIAGO DE FREITAS GALVAO	SD QPPM

EDITAL n. 7/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS - QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra "o" do item "4.1." do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças - QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, nos termos do Edital n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.645 de 29 de setembro de 2021, dos militares estaduais relacionados no Anexo I e II deste Edital:

1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CFS, e foram considerados **aptos**.

2. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CFS, e **ficaram devendo Laudos e/ou exames complementares**.

3. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, que **não compareceram** à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, previamente agendada, para fins de Cursos ou CFS, e foram considerados **ausentes**.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 7/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS - QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – APTOS

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	JISO/SEÇÃO	PARECER
001	0732	131899021	MARCOS PETER DA SILVA SENA	3º SGT PM	95/JISO/2021	APTO
002	0734	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	3º SGT PM	42/JISO/2021	APTO
003	0735	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	3º SGT PM	150/JISO/2021	APTO
004	0738	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES	3º SGT PM	107/JISO/2021	APTO
005	0741	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	3º SGT PM	51/JISO/2021	APTO
006	0742	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	3º SGT PM	36/JISO/2021	APTO
007	0750	24915021	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	3º SGT PM	150/JISO/2021	APTO
008	0751	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	3º SGT PM	16/JISO/2021	APTO
009	0010	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	CB PM	100/JISO/2021	APTO
010	0019	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	CB PM	86/JISO/2021	APTO
011	0020	109340021	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	CB PM	07/JISO/2021	APTO
012	0029	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB PM	150/JISO/2021	APTO
013	0032	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
014	0034	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	CB PM	152/JISO/2021	APTO
015	0035	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	CB PM	127/JISO/2021	APTO
016	0036	114303021	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	CB PM	64/JISO/2021	APTO
017	0037	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	CB PM	80/JISO/2021	APTO
018	0038	112989021	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	CB PM	147/JISO/2021	APTO
019	0039	128314022	MARCELO CUSTODIO ALVES	CB PM	147/JISO/2021	APTO
020	0040	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	CB PM	65/JISO/2021	APTO
021	0041	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
022	0042	128021	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	CB PM	16/JISO/2021	APTO
023	0043	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	CB PM	54/JISO/2021	APTO
024	0044	56190021	GIOVANI MACCARINI	CB PM	150/JISO/2021	APTO
025	0045	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	CB PM	147/JISO/2021	APTO
026	0046	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	CB PM	34/JISO/2021	APTO
027	0048	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	CB PM	32/JISO/2021	APTO
028	0049	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	CB PM	147/JISO/2021	APTO

029	0050	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	CB PM	142/JISO/2021	APTO
030	0051	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	CB PM	55/JISO/2021	APTO
031	0052	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES	CB PM	147/JISO/2021	APTO
032	0053	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	CB PM	82/JISO/2021	APTO
033	0054	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	CB PM	81/JISO/2021	APTO
034	0055	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	CB PM	84/JISO/2021	APTO
035	0057	101429022	HELLISON NETTO VERA0	CB PM	55/JISO/2021	APTO
036	0058	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	CB PM	79/JISO/2021	APTO
037	0059	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	CB PM	147/JISO/2021	APTO
038	0060	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	CB PM	69/JISO/2021	APTO
039	0061	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CB PM	147/JISO/2021	APTO
040	0063	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	CB PM	147/JISO/2021	APTO
041	0064	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	CB PM	08/JISO/2021	APTO
042	0065	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	CB PM	147/JISO/2021	APTO
043	0066	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	CB PM	29/JISO/2021	APTO
044	0067	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
045	0068	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	CB PM	148/JISO/2021	APTO
046	0069	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	CB PM	148/JISO/2021	APTO
047	0070	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	CB PM	148/JISO/2021	APTO
048	0071	131895021	FABIO MARCELO ROA	CB PM	62/JISO/2021	APTO
049	0072	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	CB PM	56/JISO/2021	APTO
050	0073	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	CB PM	152/JISO/2021	APTO
051	0074	82559021	BETO ALVES DE ARAUJO	CB PM	141/JISO/2020	APTO
052	0075	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	CB PM	53/JISO/2021	APTO
053	0076	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
054	0077	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	CB PM	148/JISO/2021	APTO
055	0079	26309021	DIAMES QUINTANA	CB PM	145/JISO/2021	APTO
056	0080	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CB PM	30/JISO/2021	APTO
057	0081	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	CB PM	148/JISO/2021	APTO
058	0082	41476021	WAGNER GARCIA BERCA	CB PM	147/JISO/2021	APTO
059	0083	106095021	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	CB PM	38/JISO/2021	APTO
060	0084	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	CB PM	148/JISO/2021	APTO
061	0085	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	CB PM	01/JISO/2021	APTO
062	0086	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	CB PM	148/JISO/2021	APTO
063	0088	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	CB PM	37/JISO/2021	APTO
064	0089	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
065	0090	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	CB PM	54/JISO/2021	APTO
066	0091	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	CB PM	58/JISO/2021	APTO
067	0092	88984021	ODILSON CAMPOS	CB PM	148/JISO/2021	APTO
068	0093	116523021	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	CB PM	33/JISO/2021	APTO
069	0094	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CB PM	125/JISO/2021	APTO
070	0095	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	CB PM	07/JISO/2021	APTO
071	0096	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	CB PM	01/JISO/2021	APTO
072	0097	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CB PM	01/JISO/2021	APTO
073	0098	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	CB PM	143/JISO/2021	APTO
074	0099	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	CB PM	30/JISO/2021	APTO
075	0100	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	CB PM	73/JISO/2021	APTO
076	0101	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
077	0102	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	CB PM	149/JISO/2021	APTO
078	0103	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	CB PM	31/JISO/2021	APTO
079	0104	133863021	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	CB PM	35/JISO/2021	APTO
080	0105	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	CB PM	49/JISO/2021	APTO
081	0106	70235021	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	CB PM	88/JISO/2021	APTO
082	0107	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	CB PM	10/JISO/2021	APTO
083	0108	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	CB PM	47/JISO/ 2021	APTO

084	0109	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	CB PM	143/JISO/2021	APTO
085	0110	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	CB PM	09/JISO/2021	APTO
086	0111	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	CB PM	35/JISO/2021	APTO
087	0112	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
088	0113	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	CB PM	49/JISO/2021	APTO
089	0114	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	CB PM	14/JISO/2021	APTO
090	0115	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	CB PM	16/JISO/2021	APTO
091	0116	83184021	ROGERIO LOURENCO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
092	0117	119943021	PEDRO FELIPE GUARINI	CB PM	59/JISO/2021	APTO
093	0118	128814021	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	CB PM	08/JISO/2021	APTO
094	0119	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	CB PM	68/JISO/2021	APTO
095	0120	118155021	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA	CB PM	42/JISO/2021	APTO
096	0121	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	CB PM	80/JISO/2021	APTO
097	0122	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	CB PM	53/JISO/2021	APTO
098	0123	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	CB PM	70/JISO/2021	APTO
099	0124	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	CB PM	03/JISO/2021	APTO
100	0125	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	CB PM	73/JISO/2021	APTO
101	0126	91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	CB PM	01/JISO/2021	APTO
102	0128	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	CB PM	09/JISO/2021	APTO
103	0129	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	CB PM	39/JISO/2021	APTO
104	0130	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	CB PM	21/JISO/2021	APTO
105	0131	122323021	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	CB PM	149/JISO/2021	APTO
106	0133	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	CB PM	77/JISO/2021	APTO
107	0134	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	CB PM	32/JISO/2021	APTO
108	0136	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	CB PM	05/JISO/2021	APTO
109	0137	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	CB PM	70/JISO/2021	APTO
110	0138	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
111	0139	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	CB PM	149/JISO/2021	APTO
112	0140	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	CB PM	64/JISO/2021	APTO
113	0141	121045022	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	CB PM	83/JISO/2021	APTO
114	0142	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	CB PM	09/JISO/2021	APTO
115	0143	51962022	VALDEMIR DA SILVA	CB PM	61/JISO/2021	APTO
116	0144	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	CB PM	151/JISO/2021	APTO
117	0145	12038021	ELSIO DA SILVA SANTANA	CB PM	71/JISO/2021	APTO
118	0146	123108021	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ	CB PM	40/JISO/2021	APTO
119	0147	98193022	WILLIAN LEAL CANDIDO	CB PM	45/JISO/2021	APTO
120	0148	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	CB PM	150/JISO/2021	APTO
121	0149	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	CB PM	71/JISO/2021	APTO
122	0150	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	CB PM	31/JISO/2021	APTO
123	0151	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	CB PM	142/JISO/2021	APTO
124	0152	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	CB PM	142/JISO/2021	APTO
125	0153	88967021	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	CB PM	64/JISO/2021	APTO
126	0154	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	CB PM	05/JISO/2021	APTO
127	0155	113018022	ANDRE BARBOSA RIOS	CB PM	149/JISO/2021	APTO
128	0156	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	CB PM	32/JISO/2021	APTO
129	0156	88962021	JOSE CARLOS STEFANES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
130	0157	75050021	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	CB PM	54/JISO/2021	APTO
131	0159	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	CB PM	149/JISO/2021	APTO
132	0160	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	CB PM	04/JISO/2021	APTO
133	0161	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	CB PM	26/JISO/2021	APTO
134	0162	123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS	CB PM	150/JISO/2021	APTO
135	0164	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	CB PM	149/JISO/2021	APTO
136	0165	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	CB PM	45/JISO/2021	APTO
137	0166	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	CB PM	149/JISO/2021	APTO
138	0167	6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	CB PM	53/JISO/2021	APTO

139	0169	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
140	0170	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	CB PM	138/JISO/2021	APTO
141	0171	123701021	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	CB PM	64/JISO/2021	APTO
142	0172	133281021	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	CB PM	69/JISO/2021	APTO
143	0173	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	CB PM	44/JISO/2021	APTO
144	0174	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	CB PM	149/JISO/2021	APTO
145	0175	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	CB PM	60/JISO/2021	APTO
146	0176	107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	CB PM	37/JISO/2021	APTO
147	0177	116202021	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	CB PM	34/JISO/2021	APTO
148	0178	132188021	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	CB PM	64/JISO/2021	APTO
149	0179	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	CB PM	49/JISO/2021	APTO
150	0180	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	CB PM	105/JISO/2021	APTO
151	0181	107412021	FRANK AERICO BORGES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
152	0182	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	CB PM	62/JISO/2021	APTO
153	0183	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	CB PM	35/JISO/2021	APTO
154	0184	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	CB PM	64/JISO/2021	APTO
155	0185	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	CB PM	47/JISO/2021	APTO
156	0187	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	CB PM	149/JISO/2021	APTO
157	0188	111613021	ROBERTO VENANCIO LOPES	CB PM	49/JISO/2021	APTO
158	0189	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	CB PM	141/JISO/2020	APTO
159	0190	114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CB PM	34/JISO/2021	APTO
160	0191	128980021	ROSILAUDO VAZ DA SILVA	CB PM	117/JISO/2021	APTO
161	0192	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	CB PM	68/JISO/2021	APTO
162	0193	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	CB PM	133/JISO/2021	APTO
163	0194	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	CB PM	150/JISO/2021	APTO
164	0195	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	CB PM	44/JISO/2021	APTO
165	0198	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	CB PM	14/JISO/2021	APTO
166	0199	120346021	CLEBER ADAO COLMAN	CB PM	150/JISO/2021	APTO
167	0201	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	CB PM	96/JISO/2021	APTO
168	0202	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	CB PM	151/JISO/2021	APTO
169	0203	98267021	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	CB PM	151/JISO/2021	APTO
170	0204	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	CB PM	65/JISO/2021	APTO
171	0205	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
172	0206	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	CB PM	60/JISO/2021	APTO
173	0207	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	CB PM	67/JISO/2021	APTO
174	0208	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	CB PM	52/JISO/2021	APTO
175	0209	114667021	ARARI RODRIGUES NETO	CB PM	71/JISO/2021	APTO
176	0210	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	CB PM	49/JISO/2021	APTO
177	0211	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	CB PM	151/JISO/2021	APTO
178	0212	92290021	HEMERSON ZART	CB PM	141/JISO/2020	APTO
179	0213	100710021	ESMAILE PORTILHO SILVA	CB PM	63/JISO/2021	APTO
180	0214	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
181	0215	66390021	VADMILSON REIS MENDES	CB PM	56/JISO/2021	APTO
182	0216	116530022	MARIO JOSE DA SILVA	CB PM	63/JISO/2021	APTO
183	0217	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	CB PM	09/JISO/2021	APTO
184	0218	104625021	ADENILSO MOREIRA STRITAR	CB PM	102/JISO/2021	APTO
185	0221	97576021	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	CB PM	95/JISO/2021	APTO
186	0222	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	CB PM	60/JISO/2021	APTO
187	0223	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	CB PM	53/JISO/2021	APTO
188	0224	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	CB PM	67/JISO/2021	APTO
189	0225	117527021	FABIO JORGE AMARAL	CB PM	37/JISO/2021	APTO
190	0226	131490021	IGOR AGUIRRE GALEANO	CB PM	63/JISO/2021	APTO
191	0227	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	CB PM	31/JISO/2021	APTO
192	0228	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	CB PM	150/JISO/2021	APTO
193	0229	122674021	PRISCILA FABIANE	CB PM	151/JISO/2021	APTO
194	0230	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	CB PM	38/JISO/2021	APTO
195	0231	107496021	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO	CB PM	42/JISO/2021	APTO
196	0232	121619021	MARCELO ALVES	CB PM	150/JISO/2021	APTO
197	0233	122158021	MOACIR TORRES E SILVA	CB PM	73/JISO/2021	APTO

198	0234	97560021	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	CB PM	78/JISO/2021	APTO
199	0235	89460021	RAMAO RONEY ROMERO MARQUES	CB PM	38/JISO/2021	APTO
200	0236	127450021	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	CB PM	152/JISO/2021	APTO
201	0237	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	CB PM	82/JISO/2021	APTO
202	0238	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	CB PM	35/JISO/2021	APTO
203	0239	132273021	ITALO FONTES NETO	CB PM	151/JISO/2021	APTO
204	0240	113283021	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
205	0241	115900021	CRISTIAN DAVID COLMÁN LIMA	CB PM	38/JISO/2021	APTO
206	0242	133226021	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	CB PM	151/JISO/2021	APTO
207	0243	102636021	FELIPE MEGEREDO CORREA	CB PM	150/JISO/2021	APTO
208	0244	97883021	ANDRE FERREIRA DE SENA	CB PM	73/JISO/2021	APTO
209	0245	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	CB PM	02/JISO/2021	APTO
210	0246	87599021	ROBERTO DE CARVALHO BENTO	CB PM	150/JISO/2021	APTO
211	0247	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	CB PM	150/JISO/2021	APTO
212	0248	113712021	JOSE CASUPACIO ANDRADE	CB PM	71/JISO/2021	APTO
213	0249	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	CB PM	45/JISO/2021	APTO
214	0251	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	CB PM	71/JISO/2021	APTO
215	0252	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	CB PM	150/JISO/2021	APTO
216	0253	94477022	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	CB PM	151/JISO/2021	APTO
217	0254	120553021	ROGERIO VIEIRA RAMOS	CB PM	150/JISO/2021	APTO
218	0255	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	CB PM	92/JISO/2021	APTO
219	0256	118947021	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	CB PM	35/JISO/2021	APTO
220	0257	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	CB PM	79/JISO/2021	APTO
221	0258	115458021	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	CB PM	73/JOSO/2021	APTO
222	0259	127022021	ROBSON BUENO DE CASTRO	CB PM	30/JISO/2021	APTO
223	0260	44567021	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ	CB PM	70/JISO/2021	APTO

ANEXO II ao EDITAL n. 7/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS - QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS – FICARAM DEVENDO LAUDOS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
001	0747	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	3º SGT PM
002	0047	83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	CB PM
003	0135	96279021	FLAVIO PEREIRA REZENDE	CB PM
004	0250	119559021	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	CB PM

ANEXO III ao EDITAL n. 7/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS - QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS - AUSENTES

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	AGENDAMENTO	PARECER
001	0014	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS	CB PM	20/10/2021	AUSENTE
002	0030	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB PM	20/10/2021	AUSENTE
003	0197	123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	CB PM	20/10/2021	AUSENTE

EDITAL n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 91/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 10.634, de 16 de setembro de 2021.
 - 1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 1, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.
 - 1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.
2. Os documentos deverão ser encaminhados **DIGITALIZADOS** e **LEGÍVEIS**, com autenticação de **CONFERE COM O ORIGINAL** realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
 - 2.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.
3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: **cfs282021@gmail.com** nos dias **26 a 29 de outubro de 2021**.
 - 3.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 3 (três) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.
 - 3.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;
 - 4.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.
 - 4.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
5. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.
6. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
 - a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
 - b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço, dos quais 04 (quatro) nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;
 - c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
 - d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
 - e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
 - g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
 - h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

- i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
7. É facultado aos Sargentos PM que não tem o CFS (Curso de Formação de Sargentos), a frequentar o CFS-28/QPPM/2021, observando as diretrizes de ensino e demais normas existentes das Unidades Escolas, além das previsões do edital de abertura do certame.
8. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.
9. A inexistência nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
10. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
11. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFS-28/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-28/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
001	0732	131899021	MARCOS PETER DA SILVA SENA	3º SGT PM
002	0734	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	3º SGT PM
003	0735	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	3º SGT PM
004	0738	20026021	WENDER ROGERIO DE FREITAS ANTUNES	3º SGT PM
005	0741	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	3º SGT PM
006	0742	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	3º SGT PM
007	0747	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENCO	3º SGT PM
008	0750	24915021	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	3º SGT PM
009	0751	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	3º SGT PM
010	0010	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	CB PM
011	0019	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	CB PM
012	0020	109340021	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	CB PM
013	0029	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB PM
014	0032	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	CB PM
015	0034	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	CB PM
016	0035	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	CB PM
017	0036	114303021	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	CB PM
018	0037	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	CB PM
019	0038	112989021	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	CB PM
020	0039	128314022	MARCELO CUSTODIO ALVES	CB PM
021	0040	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	CB PM
022	0041	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	CB PM
023	0042	128021	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	CB PM
024	0043	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	CB PM
025	0044	56190021	GIOVANI MACCARINI	CB PM

026	0045	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	CB PM
027	0046	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	CB PM
028	0047	83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	CB PM
029	0048	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	CB PM
030	0049	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	CB PM
031	0050	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	CB PM
032	0051	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	CB PM
033	0052	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES	CB PM
034	0053	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	CB PM
035	0054	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	CB PM
036	0055	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	CB PM
037	0057	101429022	HELLISON NETTO VERA0	CB PM
038	0058	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	CB PM
039	0059	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	CB PM
040	0060	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	CB PM
041	0061	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CB PM
042	0063	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	CB PM
043	0064	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	CB PM
044	0065	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	CB PM
045	0066	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	CB PM
046	0067	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	CB PM
047	0068	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	CB PM
048	0069	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	CB PM
049	0070	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO	CB PM
050	0071	131895021	FABIO MARCELO ROA	CB PM
051	0072	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	CB PM
052	0073	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	CB PM
053	0074	82559021	BETO ALVES DE ARAUJO	CB PM
054	0075	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	CB PM
055	0076	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	CB PM
056	0077	109509022	MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO	CB PM
057	0079	26309021	DIAMES QUINTANA	CB PM
058	0080	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CB PM
059	0081	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	CB PM
060	0082	41476021	WAGNER GARCIA BERCA	CB PM
061	0083	106095021	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	CB PM
062	0084	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	CB PM
063	0085	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	CB PM
064	0086	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	CB PM
065	0088	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	CB PM
066	0089	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	CB PM
067	0090	100934021	FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES	CB PM
068	0091	129799021	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	CB PM
069	0092	88984021	ODILSON CAMPOS	CB PM
070	0093	116523021	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	CB PM
071	0094	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CB PM
072	0095	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	CB PM
073	0096	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	CB PM
074	0097	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CB PM
075	0098	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	CB PM
076	0099	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	CB PM
077	0100	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	CB PM
078	0101	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CB PM
079	0102	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	CB PM
080	0103	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	CB PM
081	0104	133863021	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	CB PM
082	0105	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	CB PM
083	0106	70235021	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	CB PM
084	0107	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	CB PM
085	0108	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	CB PM
086	0109	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	CB PM
087	0110	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	CB PM

088	0111	105198021	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	CB PM
089	0112	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	CB PM
090	0113	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	CB PM
091	0114	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	CB PM
092	0115	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	CB PM
093	0116	83184021	ROGERIO LOURENCO	CB PM
094	0117	119943021	PEDRO FELIPE GUARINI	CB PM
095	0118	128814021	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	CB PM
096	0119	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	CB PM
097	0120	118155021	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANÇA	CB PM
098	0121	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	CB PM
099	0122	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	CB PM
100	0123	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	CB PM
101	0124	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	CB PM
102	0125	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	CB PM
103	0126	91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	CB PM
104	0128	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	CB PM
105	0129	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	CB PM
106	0130	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	CB PM
107	0131	122323021	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	CB PM
108	0133	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	CB PM
109	0134	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	CB PM
110	0135	96279021	FLAVIO PEREIRA REZENDE	CB PM
111	0136	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	CB PM
112	0137	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	CB PM
113	0138	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	CB PM
114	0139	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	CB PM
115	0140	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	CB PM
116	0141	121045022	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	CB PM
117	0142	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	CB PM
118	0143	51962022	VALDEMIR DA SILVA	CB PM
119	0144	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA	CB PM
120	0145	12038021	ELSIO DA SILVA SANTANA	CB PM
121	0146	123108021	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ	CB PM
122	0147	98193022	WILLIAN LEAL CANDIDO	CB PM
123	0148	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	CB PM
124	0149	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	CB PM
125	0150	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	CB PM
126	0151	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	CB PM
127	0152	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	CB PM
128	0153	88967021	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	CB PM
129	0154	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	CB PM
130	0155	113018022	ANDRE BARBOSA RIOS	CB PM
131	0156	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	CB PM
132	0156	88962021	JOSE CARLOS STEFANES	CB PM
133	0157	75050021	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	CB PM
134	0159	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	CB PM
135	0160	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	CB PM
136	0161	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	CB PM
137	0162	123561021	FABRICIO SILVA DOURADOS	CB PM
138	0164	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	CB PM
139	0165	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	CB PM
140	0166	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	CB PM
141	0167	6739021	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	CB PM
142	0169	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	CB PM
143	0170	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	CB PM
144	0171	123701021	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	CB PM
145	0172	133281021	DANGELO ROCHA DOS SANTOS	CB PM
146	0173	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	CB PM
147	0174	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	CB PM
148	0175	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	CB PM
149	0176	107121021	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	CB PM

150	0177	116202021	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	CB PM
151	0178	132188021	JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	CB PM
152	0179	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	CB PM
153	0180	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	CB PM
154	0181	107412021	FRANK AERICO BORGES	CB PM
155	0182	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	CB PM
156	0183	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	CB PM
157	0184	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	CB PM
158	0185	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	CB PM
159	0187	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	CB PM
160	0188	111613021	ROBERTO VENANCIO LOPES	CB PM
161	0189	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	CB PM
162	0190	114849021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CB PM
163	0191	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	CB PM
164	0192	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	CB PM
165	0193	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	CB PM
166	0194	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	CB PM
167	0195	87215021	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	CB PM
168	0198	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	CB PM
169	0199	120346021	CLEBER ADAO COLMAN	CB PM
170	0201	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	CB PM
171	0202	87188021	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	CB PM
172	0203	98267021	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	CB PM
173	0204	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	CB PM
174	0205	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	CB PM
175	0206	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	CB PM
176	0207	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	CB PM
177	0208	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	CB PM
178	0209	114667021	ARARI RODRIGUES NETO	CB PM
179	0210	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	CB PM
180	0211	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	CB PM
181	0212	92290021	HEMERSON ZART	CB PM
182	0213	100710021	ESMAILE PORTILHO SILVA	CB PM
183	0214	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	CB PM
184	0215	66390021	VADMILSON REIS MENDES	CB PM
185	0216	116530022	MARIO JOSE DA SILVA	CB PM
186	0217	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	CB PM
187	0218	104625021	ADENILSO MOREIRA STRITAR	CB PM
188	0221	97576021	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	CB PM
189	0222	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	CB PM
190	0223	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	CB PM
191	0224	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	CB PM
192	0225	117527021	FABIO JORGE AMARAL	CB PM
193	0226	131490021	IGOR AGUIRRE GALEANO	CB PM
194	0227	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	CB PM
195	0228	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	CB PM
196	0229	122674021	PRISCILA FABIANE	CB PM
197	0230	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	CB PM
198	0231	107496021	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO	CB PM
199	0232	121619021	MARCELO ALVES	CB PM
200	0233	122158021	MOACIR TORRES E SILVA	CB PM
201	0234	97560021	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	CB PM
202	0235	89460021	RAMAO RONEY ROMEIRO MARQUES	CB PM
203	0236	127450021	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	CB PM
204	0237	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	CB PM
205	0238	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	CB PM
206	0239	132273021	ITALO FONTES NETO	CB PM
207	0240	113283021	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	CB PM
208	0241	115900021	CRISTIAN DAVID COLMÁN LIMA	CB PM
209	0242	133226021	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	CB PM
210	0243	102636021	FELIPE MEGEREDO CORREA	CB PM
211	0244	97883021	ANDRE FERREIRA DE SENA	CB PM

212	0245	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	CB PM
213	0246	87599021	ROBERTO DE CARVALHO BENTO	CB PM
214	0247	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	CB PM
215	0248	113712021	JOSE CASUPACIO ANDRADE	CB PM
216	0249	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	CB PM
217	0250	119559021	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	CB PM
218	0251	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	CB PM
219	0252	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	CB PM
220	0253	94477022	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	CB PM
221	0254	120553021	ROGERIO VIEIRA RAMOS	CB PM
222	0255	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	CB PM
223	0256	118947021	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	CB PM
224	0257	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	CB PM
225	0258	115458021	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	CB PM
226	0259	127022021	ROBSON BUENO DE CASTRO	CB PM
227	0260	44567021	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ	CB PM

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ N° 024/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento a todos os servidores da AGEPEN/MS informações sobre o Curso **de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação** conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar público as normas e procedimentos que regem o **Curso de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação- Dourados-MS**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Políciais Penais da área de Segurança e Custódia, visando habilitá-los para as novas funções, bem como, proporcionar um treinamento efetivo e eficaz para gerenciar crises e desenvolver técnicas de negociação no Sistema.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas internas não excederão o limite de 50 (cinquenta) para Agentes Penitenciários/Políciais Penais/AGEPEN, respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia e as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros. **Serão ofertadas 10 vagas para Instituições coirmãs, sem prejuízo das vagas internas, como forma de retribuir as parcerias.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PROCEDIMENTOS

3.1.1. As inscrições ocorrerão via Portal ESPEN link www.cursos.ms.gov.br/Espen no período de 26/10 a 28/10 às 12h. É necessário que o servidor tenha cadastro na ESCOLAGOV.

3.1.2. As matrículas serão deferidas por ordem de chegada das inscrições, via Portal, até o limite de vagas.

4. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

4.1. O Curso de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação, possui 3 fases, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	DATAS
1ª	Inscrição Inscrição através do Portal ESPEN: www.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen	INÍCIO: 26/10 /2021 ENCERRAMENTO: 28/10/2021 -12h
2ª	Participação da aula Remota – 10h/a – Pré Requisito p/aula presencial	01/11/2021
3ª	Fase Presencial O aluno será submetido a instrução e, após, a avaliação teórica.	05/11 a 07/11/2021

5. - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

	DISCIPLINA	C/H
DIA 01/11	Atividade diagnóstica - remota	10 h/a
DIA 05/11	Teoria da Administração	1 h/a
	Planejamento	2 h/a
	Tomada de Decisões	1 h/a
	Sugestão de protocolo da equipe de negociação de crises	2 h/a
	Quadro de Situação	1 h/a
	Fundamentos da Negociação	1 h/a
	Sugestão de negociação em caso de Sequestro	1 h/a
	Uso de Intermediários e terceiros em negociações	1 h/a
DIA 06/11	Papel Tático do Negociador	3 h/a
	Indicadores de Alto Risco em Negociação de Crises	1 h/a
	Sobrevivência do refém	1 h/a
	Examinando de forma pratica as investigações de sequestro	1 h/a
	Orientação pratica para as investigações de sequestros	1 h/a
	Técnicas de escuta ativa	3 h/a
DIA 07/11	Sugestão para estrutura e organização do posto de comando	1 h/a
	Conceito de Negociação para Gestores	2 h/a
	Liderança	2 h/a
	Simulação/Avaliação	05 h/a
	TOTAL	40h/a

OBS: A carga horária do curso poderá sofrer alterações no decorrer do curso.

6. - METODOLOGIA

O curso será realizado pela Escola Penitenciária/ESPEN/MS, em consonância com a estrutura curricular e procederá à certificação dos participantes.

O conteúdo será ministrado conforme a metodologia de aulas teóricas e expositivas além de aulas práticas, presenciais e a distância através de links que serão disponibilizados, após, deferimento das inscrições.

As aulas ocorrerão com a participação de 01 instrutor e 03 auxiliares, durante 04 dias, com carga-horária total de 40 horas/aula, entre teoria e prática.

Durante o encontro virtual (10h/a) será disponibilizado um link com questionamentos e limite de tempo para as respostas, identificando assim, a real participação do aluno. Para complemento da carga-horária virtual será computada a entrega de um trabalho (Estudo de Caso).

○ **Estudo de caso:** O estudo de caso ficará a critério do aluno a escolha do evento crítico que pretende apresentar, esclarecemos que deverá ser elaborado de forma circunstanciada, pois será utilizado durante o curso e fará parte da sua nota final.

Questionário elaborado pelo corpo docente, que será respondido conforme o conhecimento atual do aluno, referente ao conteúdo de **Gestão de Crises e Técnicas de Negociação**. Para tal atividade será utilizado os recursos do **Google drive**.

A frequência mínima para aprovação é de 75%.

○ **Avaliação da aprendizagem:**

1. O curso terá uma avaliação teórica sendo necessário para aprovação, que o aluno atinja, no mínimo, o conceito **BOM** conforme tabela abaixo:

<i>NOTA</i>	<i>CONCEITO</i>
7,0 a 8,4	Bom
8,5 a 9,5	Muito Bom
9,6 a 10,00	Excepcional

2. Não haverá avaliação em 2ª época.

Para a certificação será considerada a participação comprovada na aula remota e aprovação na prova teórica.

O Certificado de Conclusão do Curso será expedido via Portal/ESPEN/MS.

7. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

O curso será realizado em **Dourados-MS** com a previsão de início **01/11/2.021 – conteúdo remoto – 10h/a, pré-requisito para aulas presenciais**. A etapa presencial no dia **05/11 as 7h00** e encerramento dia **07/11/2.021, as 18h**.

Local de realização do curso:

**C-TED BRASIL- CLUBE DE TIRO ESPORTIVO E DEFENSIVO
RUA MATO GROSSO, 1595 –CENTRO
79806-040 – DOURADOS - MS**

8. – DIVULGAÇÃO DO CURSO

As informações sobre o Curso e resultados serão divulgadas em edital pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, (será exigido uso de máscara), bloco de anotações, caneta, lápis, etc.

9.2. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via **e-DOC** Departamento: **ESPEN** impreterivelmente.

9.3. Os casos omissos, em relação ao Curso, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL nº 3/2021 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 3/2021 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 26 de outubro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

WALTER B. CARNEIRO JUNIOR

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE nº. 011/2021 de 25 de outubro de 2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.657 de 18/10/2021, pág. 40 e 43

Retifica-se por incorreção referente ao prazo de recurso da PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE nº. 010/2021 de 15 de outubro de 2021 e do EDITAL/FUNDESPORTE nº. 041 de outubro de 2021, referente ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Fisioterapia Esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE no ano de 2021/2022. Processo nº. 51/006.290/2021.

Onde se lê:

§ 4º – Do indeferimento da inscrição caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, endereçado e protocolado a Comissão de Credenciamento, no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bl 4, Parque dos Poderes, que terá 10 (dez) dias úteis para decisão;

Leia-se:

§ 4º – Do indeferimento da inscrição caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia contando a data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, endereçado e protocolado a Comissão de Credenciamento, no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bl 4, Parque dos Poderes, que terá 10 (dez) dias úteis para decisão;

Onde se lê:

9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;

Leia-se:

9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia contando a data da publicação do resultado do processo de habilitação;

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESPORTE

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Seleção e credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de fisioterapia esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item “7 e 8” deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 01 (um) dia contando a data da divulgação do resultado do processo de habilitação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO**HABILITADOS****PESSOAS FÍSICAS:**

NOME	DATA E HORÁRIO DE ENTRADA NO PROTOCOLO (FUNDESPORTE)
KAROLINE MARIA MENEZES DE REZENDE	19/10/2021 – 12:17HS
ROBERTO GOMES PEREIRA DE SOUZA	19/10/2021 – 13:48HS
VÁGNO DE SOUZA DIAS	20/10/2021 – 09:58HS
WALTER DA SILVA DIAS	22/10/2021 – 16:45HS

CAMPO GRANDE-MS, 25 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 11/2021-PGAC/UEMS, de 25 de outubro de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPP n° 016/2021, de 05 de abril de 2021, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP n° 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS n° 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos

a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no **primeiro semestre de 2022**.

1 – Da Inscrição:

1.1. O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado será de **25 de outubro a 17 de dezembro de 2021**, a ser realizada, exclusivamente, por meio **eletrônico via e-mail** da Secretaria Acadêmica do Programa (pgac@uems.br).

1.2. Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Ciências Biológicas e áreas afins, reconhecidos pelo MEC.

1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.2, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher, assinar e enviar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de conclusão de curso de Graduação.

1.4. Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289>, e enviar via e-mail (pgac@uems.br) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes;
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); ver item 1.8;
- c) Cópia do registro geral de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certificado-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, (para homens);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do histórico Escolar do Curso de graduação;
- i) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação.
- j) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.

K) Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6. Os documentos solicitados no item 1.4 deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail (pgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, **até as 23h59min do dia 17 de dezembro de 2021**.

1.7 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação dos meios eletrônicos que impeçam o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido.

1.8. Após a realização da inscrição no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289> o candidato deve solicitar a emissão do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.8.1. Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da **Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE)**, onde deverá realizar um outro cadastro para gerar o Boleto Bancário.

1.8.2. O pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, deverá ser efetuado até o dia **17 de dezembro de 2021**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.9 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 –Do Processo Seletivo:

2.1 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Mestrado em Agronomia de Cassilândia, constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2 - O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	25/10/2021 a 17/12/2021
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	25/10/2021 a 17/12/2021
Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	06/01/2022
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	07/01/2022
Resultado do recurso	10/01/2022

Etapas 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 70%)	11 a 14/01/2022
Etapas 2: Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 30%)	11 a 14/01/2022
Resultado das Etapas 1 e 2	14/01/2022
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	17/01/2022
Resultados dos Recursos	18/01/2022
Resultado Final	19/01/2022
Matrícula	09 e 11/02/2022

2.3 – Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia **06/01/2022** no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

2.4 – Das Etapas de Seleção

2.4.1 - Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1)-(Peso 70%)

2.4.1.1 – O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

2.4.1.2 - Serão consideradas apenas as atividades realizadas **nos últimos 05 (cinco) anos**, no período compreendido de **2017 a 2021**.

2.4.1.3 – Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem "k".

2.4.1.4 - Entenda-se como "**documentos comprobatórios**" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples e do certificado**.

2.4.1.5 - Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.1.6 - A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

2.4.1.7 – Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

2.4.2 - Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 30%)

2.4.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante todo o Curso de Graduação.

3. Dos Resultados

3.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,7) + (P2 \times 0,3)]$, e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

3.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

3.3. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final inferior a 3,0 (três)** serão desclassificados do processo seletivo.

3.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Home Page* do Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes.

4. Do Recurso

4.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (02) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 2.2.

4.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (pgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

4.3. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

4.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

4.5. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

4.6. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

5. Da Matrícula e Das Vagas:

- 5.1. Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **20 (vinte) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.
- 5.2. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 5.3. O período de matrícula para os ingressantes no segundo semestre de 2020 no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será realizada no dias **09 a 11 de fevereiro de 2022**.

6 – Das Disposições gerais

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo na *HomePage* do Programa.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia de Cassilândia.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: pgac@uems.br e cassio.seron@uems.br.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 25 de outubro de 2021

Prof. Dr. Cássio de Castro Seron

Presidente da Comissão de Processo Seletivo - CPS

Professor do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura

EDITAL Nº 205/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **205/2021** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [27 de outubro de 2021](#)Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.EDITAL de Seleção nº. **03/2021** – PRODHS, de 18/02/2021 - D.O. **10414** de 19/02/2021, página 69;
EDITAL de Homologação nº **03/2021** – RTR, de 05/04/2021 - D.O. **10467** de 07/04/2021, pág. 54

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIANA ARAIS HOCEVAR KRISTOSCHEK – Vaga pura 03/11/2021 a 03/06/2022	Medicina – Médico Generalista	Medicina/ Campo Grande	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0039/2020**PROCESSO:** 27/101.160/2020**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0036/2021.**PROCESSO:** 27/000.332/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	BGF COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8.300,00	R\$ 547.800,00
012.1	BGF COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8.300,00	R\$ 182.600,00
023	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
023.1	(UNIFICADO)	-	-

ITENS FRACASSADOS: 004, 016, 020, 026 e 035.

ITENS DESERTOS: 002, 003, 005, 008, 011, 015, 018, 019, 021, 022, 024, 027, 028, 031 e 033.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 1.179, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento para Hospital Regional (carro maca, monitor multiparâmetro e oxímetro de pulso, para ressonância), através de recursos da emenda parlamentar, transferido fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2020.

PROCESSO: 27/101.626/2020.

Item Fracassado: 03.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	400.000,00	400.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição do Item 12 licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2021.

PROCESSO: 27/002.834/2020.

Pregão DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do ITEM 4 e 4.1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 51/001.562/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 27/10/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1398 de 18 de outubro de 2021 através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0088/2021

PROCESSO: 27/001.969/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	BUNKER COMERCIAL LTDA	8.987,50	71.900,00
001.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP	12.500,00	25.000,00
002	BUNKER COMERCIAL LTDA	14.500,00	130.500,00
002.1	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	25.600,00	76.800,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ "P" N 108 de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ/MS) E DEMAIS ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PROFISCO II-MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2021

PROCESSO: 11/008.237/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.432,00	320,096,00
001.1		11.432,00	102.888,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2021

PROCESSO: 55/007.218/2021

ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	142,49
002.1		142,49

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNDTUR, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais- SUCOMP, por meio da Coordenadoria de Licitação-COLIC, torna público, que realizará sorteio dos profissionais abaixo relacionados para composição da subcomissão técnica da Concorrência n. 001/2021, cujo objeto é Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei n. 12.232/2010:

CONCORRÊNCIA N. 001/2021 –Tipo técnica e preço.

Data do sorteio: 08 de novembro de 2021, HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n - Parque dos Poderes- Bloco I- CEP: 79031-310- Sala de reuniões.

SEM VÍNCULO:

1. Paulo Cezar Santos do Valle, Administração, Chefe de Gerência de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
2. Paula Cardoso Barbosa, Coordenadora de Marketing e Comunicação do SEBRAE/MS;
3. Janaina Pereira, Unidade de Gestão Estratégica e Comunicação, SEBRAE/MS.

COM VÍNCULO:

1. Alexsandro de Oliveira Nogueira, Relações Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
2. Oscar Diego de La Rubia, Marketing, lotado na Secretaria de Estado de Governo de Gestão Estratégica;
3. Elias Mendes Oliveira, Comunicação Social, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura;
4. Fernando Rodrigues Pinheiro, Jornalista, lotado na Secretaria de Trânsito de Mato Grosso do Sul;
5. Edson Ernande Rojas Godoy, Jornalista, lotado na Secretaria de Estado de Governo de Gestão Estratégica;
6. Débora Bordin Fluhr, Assessora Comunicação e Marketing, lotado na Fundação de Turismo de MS.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049510/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 3, 27, 32, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.849,60 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 78.705,10 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais e dez centavos).

TRES LAGOAS/MS, 22 de outubro de 2021

DORACI ALVES NERES
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 053.727.019-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048735/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.133,92 (trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 10, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.206,05 (quinze mil e duzentos e seis reais e cinco centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.431,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 25 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS

CPF N. 294.221.081-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048192/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 9, 10, 20, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.463,86 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 2, 5, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.543,89 (quinze mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 26, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.861,01 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e um centavo);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.475,29 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.113,90 (trinta e um mil e cento e treze reais e noventa centavos).

DOURADOS/MS, 25 de outubro de 2021

Inocência Marques Álmiron

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

CPF N. 506.304.311-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049679/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 18, 20, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.994,94 (dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.014,74 (vinte mil e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 7, 19, 35, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.003,76 (nove mil e três reais e setenta e seis centavos);

Empresa (4): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-

47, vencedora dos itens: 26, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.975,70 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);
 Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 4, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.779,60 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
 Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.503,00 (quatro mil e quinhentos e três reais).
 DOURADOS/MS, 25 de outubro de 2021

Valdenor Santos de Almeida
 Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
 CPF N. 447.858.871-68

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.366/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 3.110,16 (três mil, cento e dez reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/10/2021

PROCESSO Nº 27/007.290/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento importado, do item 1, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS**, no valor de R\$ 527.263,68 (quinhentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/10/2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 056/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.038/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 3), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: estaca 2605 + 00,000 a 3742 + 00,000, com extensão de 22,74 km, no Município de Bonito/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
S.A, PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO	60.332.319/0001-46
TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.437.218/0001-08
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79
NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06
BT CONSTRUÇÕES LTDA	04.810.813/0001-06

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 04/11/2021. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **09 de novembro de 2021, às 14:00hs.**

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 156/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/006.724/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Córrego Vilas Boas – Acesso à Aldeia Moreira, localizada na Rua 1º de Maio, Coord.: 20°14'51.42"S56°22'0.31"O, no município de Miranda/MS.

Abertura: 12 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS nº: 157/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/007.504/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre Afluente do Rio Puitã, COORD: 23°42'25.38"S 55° 1'37.46"O, dimensões: 25,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, no Município de Tacuru - MS.

Abertura: 17 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 050/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.992/2021.

Objeto: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, trecho: Entrº BR-163 (douradina) – Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: entrºBR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no Município de Douradina/MS

Classificada: NOSDE ENGENHARIA EIRELI

Valor: R\$ 10.934.011,57 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil, onze reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo: 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 054/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/005.260/2021.

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ

E TAQUARUSSÚ/MS.

Classificada: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Valor: R\$ 13.572.505,59 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 137/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.386/2021.

Objeto: REFORMA DAS CELAS E CONSTRUÇÃO DO SOLÁRIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

Classificada: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor: R\$ 134.561,11 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Prazo: 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/005.504/2021.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de estrada vicinal N.A.-18, trecho: entr. MS-134 – acesso à Indústria, com extensão aproximada de 11,00 km, no município de Nova Andradina/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/10/2021, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 138/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/006.514/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER A ALÍNEA "B" DO SUBITEM 6.1 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para serviços Gráficos para confecção de blocos de fiscalização para a DDSV/IAGRO, tendo sido vencedora a Empresa, **GRÁFICA CAMPO GRANDE IIRELI**, para o item 001, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/037.437/2021.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.660**, de 21 de Outubro de 2021, página **64**.

AVISO DE LEILÃO 2021000000504

Onde se lê:

Data de Abertura: 25/10/2021 – 10h00

Data de encerramento: 09/11/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 04, 05 e 08 de novembro de 2021, no Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

Leia-se:

Data de Abertura: 26/10/2021 – 10h00

Data de encerramento: 10/11/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 08 e 09 de novembro de 2021, no Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 25 de Outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000490 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10072 de 17/01/2020, 10119 de 19/03/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10587 de 28/07/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **26/10/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **10/11/2021** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante

para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0091, conta corrente 82727-2, favorecido: Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), CPF: 020.359.991-89, CHAVE PIX: bruno@barretoleiloes.com.br**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **04, 05 e 08 de novembro de 2021, no pátio FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e o Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 17/11/2021 ao dia 24/11/2021, em dias úteis, das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000490.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada a nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	BS0160131	Desmanche	457,00
002	IMP/RENAULT CLIO RN	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	294,00
003	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	322,00
004	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	E337E-032177	Desmanche	137,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	KC08E55010670	Desmanche	241,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	E338E-076951	Desmanche	166,00
004	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR202953	Desmanche	186,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15147039	Desmanche	231,00
004	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	162FMJ3CA090697	Desmanche	145,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15015682	Desmanche	231,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77160708	Desmanche	214,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13238582	Desmanche	207,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78111027	Desmanche	255,00
005	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	BRANCA	5146424	Desmanche	568,00
006	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	CINZA	178A3011*6118404*	Desmanche	496,00
007	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	C4CY720240	Desmanche	473,00
008	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	VERMELHO	Q30073824	Desmanche	769,00
009	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2009	PRATA	D4DH760Q046164	Desmanche	935,00
010	IMP/ASIA HI-TOPIC	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	636,00
011	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	E3L3E-000902	Desmanche	319,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	239,00
011	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-067958	Desmanche	188,00
011	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	111,00
011	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	E337E-005211	Desmanche	140,00
011	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	PRETA	E339E-003850	Desmanche	100,00
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-004342	Desmanche	172,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC41E2B519893	Desmanche	128,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC30E11048434	Desmanche	128,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128,00
023	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C615791	Desmanche	370,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28042008	Desmanche	318,00
023	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-046613	Desmanche	359,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	E337E-045122	Desmanche	144,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-002912	Desmanche	235,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
012	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	VERDE	6181597	Desmanche	514,00
013	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	424,00
014	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	504,00
015	GM/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	AJ0034672	Desmanche	508,00
016	GM/VECTRA MILENIUM	2000/2001	PRATA	JM0011193	Desmanche	810,00
017	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	UND122517	Desmanche	551,00
018	VW/GOL 1000	1994/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	431,00
019	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	AFR069744	Desmanche	385,00
020	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	CINZA	AFZ690474	Desmanche	578,00
021	FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	859,00
022	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BRANCA	UDH094865	Desmanche	900,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58132999	Desmanche	281,00
023	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	E337E-059591	Desmanche	133,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	E337E-023171	Desmanche	137,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78567441	Desmanche	239,00
023	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B718758	Desmanche	306,00
023	HONDA/NX 200	1996/1996	AZUL	MD27E-T001012	Desmanche	158,00
024	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	KC22E0G011559	Desmanche	521,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	166,00
024	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	VERMELHO	JL158FMI-210A136833	Desmanche	148,00
024	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54025603	Desmanche	171,00
024	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B819407	Desmanche	291,00
024	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	JA04E38032482	Desmanche	359,00
024	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-071355	Desmanche	118,00
024	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	E337E-041373	Desmanche	133,00
025	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A046585	Desmanche	295,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77046845	Desmanche	214,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y013286	Desmanche	135,00
025	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHO	JC42E1A115455	Desmanche	332,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	206,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	E3C8E-000924	Desmanche	218,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	E3C8E-000477	Desmanche	218,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-001484	Desmanche	226,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11187687	Desmanche	177,00

025	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	342,00
028	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17006970	Desmanche	117,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12158541	Desmanche	187,00
028	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3000971	Desmanche	161,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
026	MMC/L200 OUTDOOR	2007/2008	PRATA	4D56CK1081	Desmanche	2.318,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	214,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	KC08E58006663	Desmanche	281,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	201,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18039070	Desmanche	273,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	VERMELHO	KC16E5E508876	Desmanche	438,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
024	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	287,00
027	GM/ASTRA GLS	1999/2000	AZUL	NK0023143	Desmanche	646,00
028	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MC27E-1012236	Desmanche	223,00
028	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y103529	Desmanche	133,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58114508	Desmanche	292,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-039914	Desmanche	226,00
029	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17076270	Desmanche	117,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78106727	Desmanche	225,00
029	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B740624	Desmanche	306,00
029	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24003106	Desmanche	223,00
029	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	357,00
029	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y063046	Desmanche	133,00
030	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-079827	Desmanche	118,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	207,00
030	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A056074	Desmanche	295,00
030	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MC27E-1003303	Desmanche	190,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
030	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	JBA9110987	Desmanche	100,00
030	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HA07E-4012566	Desmanche	186,00
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3120979	Desmanche	278,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-006538	Desmanche	208,00
033	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-096838	Desmanche	365,00
033	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	ND07E-2002104	Desmanche	467,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	204,00
033	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRETA	JBF6033825	Desmanche	83,00
033	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17035104	Desmanche	117,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
031	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	PRATA	NL0086673	Desmanche	578,00
032	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	404,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78600613	Desmanche	225,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25043368	Desmanche	256,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	284,00
033	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18030862	Desmanche	132,00
034	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17025832	Desmanche	119,00
034	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4029652	Desmanche	287,00
034	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	G347E-070748	Desmanche	359,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13286501	Desmanche	207,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78574325	Desmanche	225,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	BRANCA	E3D1E-085084	Desmanche	172,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KC08E66802917	Desmanche	284,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y069335	Desmanche	132,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12220781	Desmanche	176,00
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	E3G9E-018999	Desmanche	235,00
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-029672	Desmanche	220,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58061319	Desmanche	292,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14058959	Desmanche	215,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24031964	Desmanche	176,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18211607	Desmanche	273,00
035	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	KC22E0G042413	Desmanche	521,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran - MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000504 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10587 de 28/07/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Bruno Barreto Sanches - JUCEMS Nº 37, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/10/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/11/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05, 08 e 09 de novembro de 2021** no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 - bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

- 5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- 5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0091, conta corrente 82727-2, favorecido: Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), CPF: 020.359.991-89, CHAVE PIX: bruno@barretoleiloes.com.br**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro = R\$ 42,56(QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS)),
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000504.
- 13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	9BGSC19Z01C177312	NM0113052	Circulação	2.062,00
2	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	9BWAA05U1BT049051	CCN546696	Circulação	4.856,00
3	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	9BWDAA05U0AT101331	CCN782770	Circulação	3.952,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R023886	MC35E-4023886	Circulação	952,00
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R091793	JC41E29091793	Circulação	1.246,00

6	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR457094	JC41E1C457094	Circulação	944,00
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR512702	JC41E1B512702	Circulação	1.289,00
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	9C2KC08206R838146	KC08E26838146	Circulação	1.238,00
9	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR529512	KC16E6D529512	Circulação	1.456,00
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R877180	KC08E15877180	Circulação	1.206,00
11	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	LARANJA	9C2KC1640AR008037	KC16E4A008037	Circulação	1.033,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0050938	E3C8E-050136	Circulação	763,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090011876	E3C8E-012031	Circulação	850,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090004693	E3C8E-004689	Circulação	928,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0095077	E3G9E-095093	Circulação	550,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0096711	E3D1E-096708	Circulação	724,00
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090001169	E3D1E-001097	Circulação	652,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0118062	E3G9E-118067	Circulação	969,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0044974	E3G9E-044978	Circulação	955,00
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0000916	E3L4E-000922	Circulação	1.614,00
21	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0000725	E3T8E-000728	Circulação	1.151,00
22	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0020536	G3G2E-055532	Circulação	1.647,00
23	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1550F0035212	E3F6E-057218	Circulação	1.032,00
24	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	BRANCA	9C6KE1560E0036984	E3F9E-057184	Circulação	1.002,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R114895	JC30E78114895	Circulação	773,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R677118	JC30E78677118	Circulação	803,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR704561	JC41E2B704561	Circulação	1.103,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR564469	JC41E1A564469	Circulação	723,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022121	KC15E5A022121	Circulação	811,00
30	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R019664	KC08E67019664	Circulação	857,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC0850R041071	KC08E55041071	Circulação	983,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R074022	KC08E15074022	Circulação	907,00
33	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR328681	KC16E8B328681	Circulação	853,00
34	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KD03108R007478	KD03E18007478	Circulação	799,00
35	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	9C2HB0210BR000504	HB02E1B000504	Circulação	618,00
36	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	9C2HB0210BR011460	HB02E18011460	Circulação	592,00
37	HONDA/XRE 300	2010/2011	AMARELA	9C2ND0910BR007709	ND09E1B007709	Circulação	1.168,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090020085	E3C8E-020115	Circulação	709,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0109708	E3G9E-109711	Circulação	550,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0073369	E3G9E-073403	Circulação	550,00
41	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0045733	G390E-045731	Circulação	1.002,00
42	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	9C6KE037050034898	E330E-035290	Circulação	553,00
43	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2HC1420ER015066	HC14E2E015066	Circulação	1.543,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR282104	JC48E2B282104	Circulação	1.252,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0023074	E3G8E-023069	Circulação	583,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
46	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2009	PRATA	9BGRX08109G247626	S90005448	Circulação	3.937,00
47	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR100526	NC43E1B100526	Circulação	1.896,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R162694	JC30E78162694	Circulação	906,00
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER114182	JC41E1E114182	Circulação	1.242,00
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR674429	JC41E1A674429	Circulação	1.274,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R031174	KC08E25031174	Circulação	883,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R048529	KC08E28048529	Circulação	1.246,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R172253	KC08E18172253	Circulação	902,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R136562	KC08E15136562	Circulação	991,00
55	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR106978	KC25E-0J106298	Circulação	2.132,00
56	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R014356	KC16E339014356	Circulação	1.065,00
57	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR445158	HB02E1-C445158	Circulação	721,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0024643	E3G8E-024651	Circulação	1.065,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090005093	E3C8E-004930	Circulação	845,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0028410	E3G7E-028414	Circulação	1.078,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090004749	E3D1E-004967	Circulação	976,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0036742	E3L2E-048453	Circulação	1.098,00
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0050567	E3L2E-062274	Circulação	1.236,00
64	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	9C2JC4830ER012260	JC48E3E012260	Circulação	2.141,00
65	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R020045	JA04E17020045	Circulação	1.157,00
66	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R026577	HA07E12026577	Circulação	678,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R009828	HA07E14009828	Circulação	773,00
68	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R052397	HA07E14052397	Circulação	859,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R036125	JC41E29036125	Circulação	1.129,00
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR586513	JC41E1A586513	Circulação	862,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR742918	JC41E1B742918	Circulação	1.078,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R085446	KC08E58085446	Circulação	1.225,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0017479	E3G8E-017478	Circulação	899,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0095375	E3G9E-095382	Circulação	808,00



75	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	9C6KG0460B0013951	G390E-013951	Circulação	2.139,00
----	--------------------	-----------	----------	-------------------	--------------	------------	----------

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000482

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000482** DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS-VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 20/09/2021 e 04/10/2021, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
10	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HB02E19404330	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.750
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78624604	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.000
13	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	JC42E29101982	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.000
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26829430	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.700
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	KC15E5A025542	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.550
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28060918	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.050
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	E3C8E-033154	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.350
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3134129	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.600
19	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	E367E-012791	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.000
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	JC41E2B509774	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.950
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22108953	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.300
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24037205	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.650
23	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	JC42E29057049	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.200
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78210279	LUAN LOPES DE ALENCAR	1.200
25	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HA07E-4004744	MAYCON PADILHA DA SILVA	950
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29014168	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.950
27	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39003564	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.100
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D812749	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.200
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25018653	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.250
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A164926	ALISON LEMES BEZERRA	3.350
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78531327	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.400
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A079937	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.650
33	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	PRETA	KD03E26013115	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.400
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	KC15E29015563	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.750
35	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28085669	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.700
36	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	JC48E2C010962	BIANCA DE ANDRADE CORREA	4.450
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A014541	BIANCA DE ANDRADE CORREA	3.350
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B357054	ALISON LEMES BEZERRA	3.900
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C558323	BIANCA DE ANDRADE CORREA	3.550
40	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B262190	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.550
8	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	JC25EV000159	MAYCON PADILHA DA SILVA	800
7	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J206573	BIANCA DE ANDRADE CORREA	6.150
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4039828	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.760
5	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A322764	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.900
12	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	G347E018938	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.900
9	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	G347E-023430	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.000
4	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17032285	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.130
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77142760	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.417
2	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13047983	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.650
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-014456	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.700
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57044889	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.250
42	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25E5S19903	MAYCON PADILHA DA SILVA	750
43	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	NC43E1B010954	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.400
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12219706	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.000
45	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	JC42E29030506	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.700
46	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	JA04E28034598	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.700
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29056188	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.500
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23149402	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.200
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	E3G8E-022053	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.400
50	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65003804	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.600
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25057715	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.300
52	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X091844	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	750
53	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-040677	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.000
55	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW021393	MAYCON PADILHA DA SILVA	700
56	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78013230	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.200
57	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	KD02E34015078	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.800
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13029441	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.000
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A514313	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.400

61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15080996	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.500
62	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29032254	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.800
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28042584	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.700
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-010335	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.600
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28078248	MAYCON PADILHA DA SILVA	1.700

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/068110/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Pick-Up Comércio de Placas	07.722.771/0001-31	Campo Grande

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/064371/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Auto Peças bom Negócio EIRELI	22.152.385/0001-45	Campo Grande

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/068466/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Juscelino Cavalcante Constantino-ME	16.480.511/0001-98	Campo Grande

Campo Grande / MS, 22 de Outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/067073/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Comercial Esperança Peças Usadas LTDA EPP	07.445.876/0001-90	Ponta Porã

Campo Grande / MS, 22 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo relacionado:

Processo nº 51/006.290/2021.

Amparo Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas Prestadores de Serviços de Fisioterapia Esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/ FUNDESPORTE no ano de 2021/2022.

Valor Estimado Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data do Despacho: 15/10/2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador de Despesas
da FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0056/2021

Processo nº. 27/101.255/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0056/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa BGF COMERCIAL LTDA, para os LOTES 001, 001.1 e 009, no valor total de R\$ 80.865,82 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, para os LOTES 002, 007 e 007.1, no valor total de R\$ 58.765,92 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP, para o LOTE 003, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para os LOTES 005 e 013, no valor total de R\$ 14.296,00 (Quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais), NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, para os LOTES 006 e 010, no valor total de R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), ENGETEC MEDICAL LTDA, para o LOTE 008, no valor total de R\$ 3.605,00 (Três mil, seiscentos e cinco reais), NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, para os LOTES 011 e 012, no valor total de R\$ 8.365,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Conforme D.O 10.633, pág. 108/109, fls. 878/879 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.692/2021	Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda do HRMS	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EP	001	R\$ 1.176,00
		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	002,004,005	R\$ 85.660,00
		SPV COMERCIAL EIRELI	003	R\$ 111.400,00

Em 22 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000095

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.904/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Gentamicina 40mg - 1ml)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	001	R\$ 21.125,00

Em 25 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000095

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.905/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Etoposídeo e Ifosfamida)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	001,002	R\$ 49.920,00

Em 25 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de outubro de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2018	14/08/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
13808021	PAT	Antônio de Souza Ramos Filho	10/09/2018	09/09/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
35749021	CJUR-SEFAZ	Fernando Cesar Caurim Zanele	06/11/2018	05/11/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
62667021	GABINETE	Ivaniildo Silva da Costa	15/08/2020	14/08/2021	10	13/10/2021	22/10/2021
101309021	CJUR-SED	Juliana Nunes Matos Ayres	15/06/2019	14/06/2020	10	13/10/2021	22/10/2021
433668021	CJUR-SES	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2018	23/09/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
25507021	PAG	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2018	14/08/2019	10	27/09/2021	06/10/2021
112413021	PP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2019	24/02/2020	10	13/10/2021	22/10/2021
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2019	07/06/2020	10	18/10/2021	27/10/2021
87587022	PAT	Nilton Kiyoshi Kurachi	10/09/2019	09/09/2020	10	13/10/2021	22/10/2021
117139022	PP	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2019	18/07/2020	15	13/10/2021	27/10/2021
50768021	PAT	Renato Maia Pereira	15/06/2018	14/06/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
46948021	PCSP	Sérgio Wilian Annibal	07/08/2018	06/08/2019	10	13/10/2021	22/10/2021
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2020	21/02/2021	10	13/10/2021	22/10/2021
36293021	PAT	Thais Gaspar	06/11/2017	05/11/2018	10	04/10/2021	13/10/2021
36293021	PAT	Thais Gaspar	06/11/2018	05/11/2019	10	14/10/2021	23/10/2021
472903021	PCSP	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	04/12/2019	03/12/2020	10	20/10/2021	29/10/2021

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de outubro de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
481201021	PAT	Anelise Morais Waldow	26/06/2019	25/06/2020	15	13/10/2021	27/10/2021
434732021	PRD	Bruno Salles de Lucena	26/10/2019	25/10/2020	15	13/10/2021	27/10/2021
103357021	PCSP	Carlos Augusto Dazaker Flores	10/07/2020	09/07/2021	15	18/10/2021	01/11/2021
462257021	PAT	Gabriel Garcia da Silva Ormay	08/07/2019	07/07/2020	15	25/10/2021	08/11/2021
67799021	COPGE/GECON	Jaci Faustino da Fonseca	01/11/2018	31/10/2019	15	13/10/2021	27/10/2021
113464021	PS	Jercy Makiko Nishida Arakaki	22/01/2020	21/01/2021	15	13/10/2021	27/10/2021

468564021	PAT	Karine Midori Sasaki	09/01/2020	08/01/2021	15	27/10/2021	10/11/2021
477943021	PCDA	Karolina Oliveira da Silva	30/10/2020	29/10/2021	15	13/10/2021	27/10/2021
98441022	CJUR/SUCOMP	Keila Vânia Fernandes Jara	03/11/2018	02/11/2019	15	18/10/2021	01/11/2021
487320021	PITCD	Letícia Demirdjian Mariano	01/10/2020	30/09/2021	15	04/10/2021	18/10/2021
477529021	CJUR-SEDHAST	Lilian Camargo de Almeida Molina	05/10/2019	04/10/2020	15	18/10/2021	01/11/2021
481441021	PAT	Livia Marques de Mattos	18/07/2020	17/07/2021	15	13/10/2021	27/10/2021
26138025	COPGE/UNIRH	Luana Bezerra Mascarenhas	23/05/2018	22/05/2019	15	13/10/2021	27/10/2021
434363021	PAT	Lucio Salustiano da Silva	16/10/2019	15/10/2020	15	13/10/2021	27/10/2021
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2020	08/01/2021	15	14/10/2021	28/10/2021
475403021	CJUR/SED	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	15/05/2020	14/05/2021	15	15/10/2021	29/10/2021
485816021	PJ	Paolla da Silva Ferreira	14/04/2020	13/04/2021	15	13/10/2021	27/10/2021
477937021	PP	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	30/10/2019	29/10/2020	15	13/10/2021	27/10/2021
468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09/01/2020	08/01/2021	15	25/10/2021	08/11/2021
72579022	PCDA	Zaira Aparecida Vargas	16/04/2020	15/04/2021	15	13/10/2021	27/10/2021

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Vinicius Spíndola Campelo	482699021	CJUR/SED	13/10/2021 a 22/10/2021	Juliana Nunes Matos Ayres	101309021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	PAT	13/10/2021 a 22/10/2021	Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	CJUR/SES	13/10/2021 a 22/10/2021	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR/SEFAZ	13/10/2021 a 22/10/2021	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante o recesso dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Henri Dhoughlas Ramalho	482698021	PCSP	13/10/2021 a 26/10/2021	Eimar Souza Schröder Rosa	88332021
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	PAA	13/10/2021 a 19/10/2021	Renata Corona Zuconelli	118753021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	CJUR/SES	01/10/2021 a 07/10/2021	Kaoye Guazina Oshiro	433668021

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Dayane da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA - 13, matrícula n. 434726021, para responder pela Chefia da Unidade da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - PCSP, durante as férias do titular Carlos Augusto Dauzaker Flores, matrícula n. 103357021, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação das servidoras desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de setembro e outubro de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Maria Ilma Duarte Santana	25239027	Atestado	24/09/2021	15/006527/2021
Maria Ilma Duarte Santana	25239027	Atestado	05/10/2021	15/006528/2021
Taynara de Souza Gonçalves	487026021	Atestado	28/09/2021 a 29/09/2021	15/006529/2021
Taynara de Souza Gonçalves	487026021	Atestado	30/09/2021	15/006530/2021

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.945, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661, de 22 de Outubro de 2021, página 202, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO, matrícula 41692021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n.290365792019 – C.I. N. 855/CODIF/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... período de 25/9/2021 a 23/3/2021...",

PASSE A CONSTAR:

"... período de 25/9/2021 a 23/3/2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 854/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/028499/2020	127326021	Nilvia dos Santos Ramos Trindade	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/9/2021 a 16/3/2022	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/031544/2019	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/9/2021 a 26/3/2022	EE Maria José	Anaurilândia
29/006215/2012	74907021	Margari de Fatima Arruda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/9/2021 a 27/3/2022	EE Aral Moreira	Antônio João
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/9/2021 a 21/3/2022	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhães de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/09/2021 a 9/1/2022	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/045244/2019	87093021	Marilda dos Santos Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/10/2021 a 18/4/2022	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/10/2021 a 4/1/2022	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/006896/2020	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/9/2021 a 9/3/2022	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/021291/2016	118649021	Laura Ortiz Mesa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/9/2021 a 27/3/2022	EE Dr. Joaquim Murinho	Bela Vista
29/206099/2020	43942021	Belamisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/8/2020 a 21/2/2022	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/055996/2021	438187021	Juliana Francisca de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/10/2021 a 4/2/2022	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/037030/2019	127148021	Elisangela Souza de Menezes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/10/2021 a 1º/4/2022	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/047358/2019	5861021	Fredenice Luciane de Oliveira Portugal	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/9/2021 a 12/3/2022	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/024511/2020	82059021	Andrea Teixeira das Novas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/7/2021 a 7/1/2022	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/054404/2021	54592021	Janaina Braga Vieira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/9/2021 a 15/12/2021	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/050331/2021	52948021	Dalva Ercilia da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	1º/6/2021 a 27/11/2021	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	2/10/2021 a 30/3/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande

29/001029/2017	39397021	Cleide Vasques de Sousa Balbueno	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/9/2021 a 4/3/2022	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/9/2021 a 4/3/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/050462/2021	77954021	Romilda Ajala	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/8/2021 a 30/12/2021	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/032453/2021	86759021	João Paulo Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/8/2021 a 9/12/2021	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/042469/2020	115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	9/9/2021 a 7/3/2022	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/9/2021 a 6/3/2022	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/030856/2020	57895022	Rosângela de Souza Lescano	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/9/2021 a 7/1/2022	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/053163/2021	81414021	Eva Elizandra Vargas Arguelho Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/9/2021 a 20/11/2021	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/035455/2018	89954023	Sandra Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Prof. ^a Elia França Cardoso	Campo Grande
29/037712/2017	68915021	Luceni Batista Mariano Vasques	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/9/2021 a 11/1/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/036320/2019	81762021	Roseli Conceição Palacio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/9/2021 a 28/3/2022	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/020837/2015	84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/9/2021 a 6/3/2022	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/013385/2019	73344021	Emilene Fernandes de Moraes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	6/10/2021 a 3/4/2022	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/053633/2019	129671021	Andrea dos Santos Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/7/2021 a 17/1/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/0567882/2021	122767021	Lidiane Amaral de Carvalho Tulux	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	3/9/2021 a 1º/12/2021	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/054992/2011	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/10/2021 a 1º/1/2022	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/008840/2021	87327021	Vanda Pignata da Silva Portela	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	8/8/2021 a 3/2/2022	EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/038317/2017	65271021	Mirian da Silva Ferreira Santana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	31/8/2021 a 26/2/2022	EE Ministro João dos Reis Veloso	Dourados
29/038219/2020	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/9/2021 a 22/3/2022	EE Ministro João dos Reis Veloso	Dourados
29/043241/2013	114314021	Magda Duarte Almino	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/9/2021 a 26/3/2022	EE Prof. Alicia Araujo	Dourados

29/036163/2012	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/10/2021 a 1º/4/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/019662/2019	85809021	Ana Lucia Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/9/2021 a 14/3/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/9/2021 a 19/1/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1º/10/2021 a 29/3/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/036860/2017	76777021	Jucilene Amarante Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/9/2021 a 26/11/2021	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/056793/2021	86193021	Marli Santana da Silva Cabullao	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/10/2021 a 2/4/2022	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/004442/2017	434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	2/10/2021 a 30/11/2021	EE Menodora Fialho de Figueredo	Dourados
29/028964/2018	110035021	Divina Ajalas Viana	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/9/2021 a 20/3/2022	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/044817/2017	119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/6/2021 a 24/12/2021	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/056159/2021	42679021	Ivanete Soares da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/10/2021 a 2/4/2022	EE Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
29/021734/2020	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/9/2021 a 8/3/2022	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
29/028815/2020	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/9/2021 a 17/3/2022	EE Leme do Prado	Ladário
29/004725/2017	61643021	Maria de Lourdes Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/9/2021 a 13/3/2022	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/016852/2014	78377021	Ramona Campos dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/9/2021 a 31/12/2021	EE Juracy Alves Cardoso	Naviraí
29/056190/2021	38070021	Tereza de Carvalho Perez	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/9/2021 a 17/3/2022	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/056193/2021	115784021	Ivani Ramos Nunes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/10/2021 a 8/4/2022	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/008779/2020	101785021	Adriana Rosario Reis	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/8/2021 a 3/2/2022	EE Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/022395/2021	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/9/2021 a 19/1/2022	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/012588/2013	77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/9/2021 a 10/3/2022	EE Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/023662/2021	120098023	Raimundo Benites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/9/2021 a 5/3/2022	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/036763/2017	82447021	Marina Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/9/2021 a 4/3/2022	EE Nova Itamarati	Ponta Porã
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/9/2021 a 12/3/2022	EE Nova Itamarati	Ponta Porã

29/055209/2021	97420021	Ramão Oliveira Ornella	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/10/2021 a 31/3/2022	EE Joaquim Murinho	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/9/2021 a 13/3/2022	EE Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/032911/2015	89323021	Andreia Andrade de Jesus	Agente de Ativ. Educ./Agente de Recepção de Portaria	24/9/2021 a 22/3/2022	EE Etalvío Pereira Martins	Rio Brillhante
29/042009/2019	63976021	Edilaine Aparecida Brites F. Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	2/10/2021 a 30/3/2022	EE Etalvío Pereira Martins	Rio Brillhante
29/030196/2015	6129021	Sueli Aparecida de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	4/9/2021 a 2/3/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvéria
29/026114/2015	119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	4/9/2021 a 1º/1/2022	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/029651/2013	83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/9/2021 a 17/1/2022	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/018804/2017	85980024	Lucineia Camila dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/8/2021 a 18/2/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.966, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYA DE ARRUDA TORREZAN, matrícula n. 73394021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em gozo de férias (Processo n. 29/038414/2020 – C.I. N. 856/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.967, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 472904022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 12 de outubro de 2021 a 8 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Kelly Bonacina, matrícula n. 62637021, em gozo de licença-maternidade, Boletim Médico n. 171577 (Processo n. 29/056714/2021 – C.I. N. 856/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.968, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VALCIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Marçílio Augusto Pinto, símbolo DAE-C, localizada no município de Iguatemi/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 de outubro a 4 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Elza Aparecida Coutinho Monzani, matrícula n. 83316021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 171431 (Processo n. 29/051143/2021 – C.I. N. 856/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.969, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias (Processo n. 29/026233/2018 – C.I. N. 856/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.970, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.904, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, páginas 158 e 159, que designa CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICH BERBEL, matrícula n. 120895021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Viriato Bandeira, símbolo DAE-A, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Geovane Cândido da Silva, matrícula n. 84209021, em gozo de férias (Processo n. 29/034751/2020 – C.I. N. 294/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.971, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.905, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 159, que designa a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021 (Processo n. 29/035964/2020 – C.I. N. 294/COGES/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 347/2021 – GCONT 15978 – DICOEL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Processo n. 27/002877/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, com efeitos a contar da ata de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325023
SUBSTITUTO	ALESSANDRO V. FERNANDES	56325024 129943024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Ana Paula de Oliveira	88474023	00115739495	B	Rede Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas-MS/CPSE/SEDHAST
Acelia Roberta Pereira Pinho	489718021	03253954001	AB	Rede Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas-MS/CPSE/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa o servidor abaixo relacionado, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RESOLUÇÃO "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Roberto Lucas Batista	41	9.851	26/02/2019	40	SUPAS/SEDHAST

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST Nº 327, de 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designou o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

Nome	Resolução	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Vagner Lopes Comas	245	10.631	13/09/2021	180

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 323 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora DANIELA FENNER SANTOS, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula n. 435422023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 02 de março a 16 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 19/10/2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 27/07/2020 a 26/07/2021, que seriam usufruídas pela servidora DULCELINA E SILVA TORRES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 90266, matrícula nº 76527021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 514 de 25 de outubro de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar JAIR DA COSTA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, da função de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 31/09/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 805/2021)**.

Campo Grande, 25 de OUTUBRO de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 084, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 1267/DAUR/SEJUSP/2021, de 25 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DEBORA LIRA COLOMBELLI**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº 122703022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica - URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Cacildo Lacerda de Amorim, prontuário nº 119631022, no período de **08 a 22/11/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 080/DGP/DGP-4/PMMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM REF ESMAR ZUCONELLI DA SILVA** – prontuário nº 11656022, RG nº 000024764 SSP/MS, CPF nº 155.749.461-49, nascido em 17/12/1955, natural de Pato Branco- PR, filho de Plumino Bernardo da Silva e Amabile Zucconelli da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 15/06/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2021 4 00120 099 0052691 60 expedida pelo DOURADOS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA – DOURADOS -MS (Solução do processo 31/071580/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 081/DGP/DGP-4/PMMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM REF JOSE FLORENTINO DA SILVA** – prontuário nº 16560022, RG nº 020987SSP/MT, CPF nº 174.241.191-68, nascido em 09/11/1958, natural de Mirandópolis- SP, filho de Jose Adriano da Terezinha Januário da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 28/05/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2021 4 00119 287 0052579 12 expedida pelo DOURADOS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO NOTAS LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA – DOURADOS -MS (Solução do processo 31/071573/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 079/DGP/DGP-4/PMMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM REF ALBERTO GOMES CARVALHEIRO** – prontuário nº 131150022, RG nº 9031138 SSP/SP, CPF nº 970.636.658-04, nascido em 05/11/1957, natural de Presidente Venceslau – SP, filho de José Gomes Carvalheiro e Maria Terezinha de Granville Ponce Carvalheiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 25/05/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062935 01 55 2021 4 00010 136 0003082 91 expedida pelo SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELA – BATAGUASSU – MS (Solução do processo nº 31/071587/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, página 165 e 166.

PORTARIA "P" N. 95/DRSP/PMMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, em atenção a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000664/2021, de 13 de setembro de 2021 encaminhada pelo Ofício 485/PP/PGE/2021, de 13 de setembro de 2021, relativo aos Autos n. 0818010-85.2019.8.12.0001, resolve:

ANULAR a Portaria "P" n. 019/DRSP/PMMS, de 10 de abril de 2017, veiculada na páginas 32 do Diário Oficial n. 9.391 de 18 de abril de 2017, que anulou a promoção a Graduação de Primeiro Sargento QPPM, do policial militar **GREGORIO FERREIRA - Mat. 3426021**; por consequência **RESTABELECER, na condição "Sub Judice"**, os efeitos do número de ordem 7 do item 2, da PORTARIA "P" nº 021/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicada nas páginas 44 e 45 do Diário Oficial nº 9.150, de 25 de abril de 2016, permanecendo o Militar Estadual na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM a contar de 21 de abril de 2016.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 121/DRSP/PMMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no BCG n. 147, suplemento IV, de 25 de outubro de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **Primeiro-Sargento PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016, o militar estadual MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO, Matrícula n. 129201021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do ANEXO I, número de ordem 59, da Portaria "P" n. 022/DRSP/PMMS, de 13 abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de abril de 2018, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, a contar de 21 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 122/DRSP/PMMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 009/CPPPM/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no BCG n. 147, suplemento IV, de 25 de outubro de 2021, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **SUBTENENTE PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2021, o militar estadual o militar estadual MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO, Matrícula n. 129201021.**

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 748, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **JOSIMAR DE SENA**, Mat. 110517021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 500/SUBCMDG/PMMS, de 25 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 749, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 746, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.662, de 25 de outubro de 2021, referente a **transferências**, por interesse próprio, da SD PM

WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS, Mat. 484381021 e do CB PM **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 7692021, permanecendo em suas OPM's de origem.

(Solução a CI n. 2367/CPM/PMMS, de 25 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - TC QOPM

Subcomandante do CPM

Resp. pelo Comando do CPM

Mat. 80105021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 750, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 a 27 de outubro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 898/PMMS/GAB/PMMS, de 25 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 751, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 112018021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª CIPM/CPA-2/Chapadão do Sul-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de outubro a 23 de novembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 893/PMMS/GAB/PMMS, de 22 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 752, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.441, de 17 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFO, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **SUZENKHEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, Mat. 110799021, da **AJG**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/070765/2021, de 18 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.874, de 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27/09/2021 a 25/11/2021, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular MANOEL SABINO NERY, matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 170282, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 21 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Elogio Funcional aos servidores SEBASTIÃO JUSCELINO GONÇALVES mat. 477766022 e ROSSANO YKEMIYASHIRO mat. 477718022, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores atuaram além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (Processo nº 31/055660/2021).

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 876, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JAIR GARCETE PRADO, prontuário nº 73496021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/10/2021 a 13/11/2021, em substituição do titular ELIAS COSTA GOMES, prontuário nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 867, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661 de 22 de outubro de 2021, página 214.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 877, de 25 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0210/CG-CPA (TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99, do DOE nº 10.195, de 16/06/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/601.486/2020, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1008, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES, matrícula n. 49750021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 11/012155/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 240, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Douglas Martins Pereira Pellin, matrícula n. 423406022, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e a servidora Inês Monteiro Ortega, matrícula n. 19458021, cargo de Técnico Socio-Organizacional Rural, para a função de Fiscal substituto do Contrato n. 023/2020, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e Jorge Ribeiro Dias, processo n. 71/601.272/2020.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 83, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.487, de 29 de abril 2021, página n. 80, que concedeu progressão funcional a servidora Maria Rodrigues Pessoa, matrícula n. 56711021.

Onde consta: "PORTARIA "P" AGRAER N. 83 DE 83 DE ABRIL DE 2021"
 Passe a constar: "PORTARIA "P" AGRAER N. 83, DE 27 DE ABRIL DE 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 25 de OUTUBRO de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
 Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.333 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 15/10/2021 a 12/04/2022, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 564021, lotado no Escritório Local de Coxim, pertencente ao quadro de pessoal desta Agência. (Processo:71/041271/2021)

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
 Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.
 Publicado no Diário Oficial n. 10.661 de 22/10/2021, página 223.

PORTARIA "P" IAGRO N. 332, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
 Diretor-Presidente

Anexo I
 Carreira: Fiscal Estadual Agropecuário
 Função: Fiscal Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
ABNER JULIA SAVIETO	109794022	100	100	100	100,0
ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	45105021	100	70	96,25	88,7
ADELAR FERREIRA ALMEIDA	42627021	98,68	100	97,11	98,6
ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	84451021	96,5	93,25	92,13	93,9
ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	36610021	89,13	98,15	97,55	94,9
ADRIANA FERREIRA MARTINS	94040021	100	99,88	99,75	99,9
ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	81201021	100	100	100	100,0
ALEXANDRO GOMES SANTANA	94072021	90,34	99,5	98,75	96,2

ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	423298021	100	100	100	100,0
ALINE ALVES	101037021	95,5	99,23	98,79	97,8
ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	100661021	93,0	90,75	89,65	91,1
ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	425803021	88,13	94,06	96,54	93,1
ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	102276021	100	96,43	99,24	98,5
ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	99369022	100	100	100	100,0
ALOIZIO GOUVEIA	73142021	96,75	97,5	91,67	95,3
ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	116876023	99,2	99,57	97,81	98,2
AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	469831021	90,76	98,0	99,98	96,2
ANDRE FELLIPE FERREIRA	81625021	100	100	99,48	99,8
ANDRESSA ROSSETTO	424928021	89,49	91,35	99,08	93,5
ANGELA NUNES BONI	5333021	100	100	100	100,0
ANGYELAINE FERNANDES FLORES	125431021	100	100	98,14	99,4
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	104177021	100	100	100	100,0
ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	72561023	81,40	92,41	88,66	87,5
ANTONIO EDER DE STEFANO	19829021	99,47	99,15	98,59	99,1
ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	80031021	95,64	97,32	96,84	96,6
APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	56118021	100	95,36	98,26	97,9
ARCENO ATHAS JUNIOR	62627022	99,25	99,25	97,75	98,7
ARISTIDES DE PAULA LEAO	564021	98,06	96,25	95,41	96,6
CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	120580021	100	70	100	90,0
CARISTON HIDEO ISCHIDA	86417021	94,78	99,36	99,38	97,8
CARLOS ALBERTO PALHARES	53848021	95	100	100	98,3
CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	427441021	100	100	98,34	99,4
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	103195025	100	100	100	100,0
CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	127927021	100	100	100	100,0
CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	469845021	100	99,17	99,7	99,6
CARLOS MAGNO MENEZES	115075021	95,49	99,81	100	98,4
CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	469057021	88,73	96,46	97,14	94,1
CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	126771021	99,71	100	100	99,9
CASSIA DELEVATTI	82189022	99,55	99,9	100	99,8
CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	81120022	98,83	100	99,67	99,5
CICERO ANTONIO DA SILVA	4775021	100	99,81	97,38	99,1
CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	128463021	99,17	98,75	100	99,3
CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	24108021	100	99,5	100	99,8
CLAUDIO DI MARTINO	469856021	100	100	100	100,0
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78679022	94,17	91,14	96,08	93,8
CLAUDIO WATABE	16600022	100	100	99,48	99,8
CLEINOR LIO ZAMPIERI	13772022	99,88	100	96,63	98,8
CRISTIANE NAVARRETE NERIS	32261021	100	99,63	96,75	98,8
CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	86096021	100	100	99,88	99,9
CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	113173021	100	100	99,92	100,0
CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	2344021	100	97,48	98,64	98,7
CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	436250021	100	100	100	100,0
DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	99380021	100	96,17	99,23	98,5
DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	46104021	100	100	98,48	99,5
DANIEL MOREIRA SEVERO	119841021	99,88	100	100	100,0
DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	106378021	100	100	100	100,0

DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	16069021	100	100	100	100,0
DANILO FURTADO DOS SANTOS	437143021	100	100	100	100,0
DEOGENES ESCOBAR	18241021	100	98,52	100	99,5
DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	334406021	95,25	94	95	94,7
EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	92955022	99,87	98,78	100	99,5
EDER DITTMAR	28162021	70,0	70,0	70,0	70,0
ELIAS CACERES ORUE	1196025	100	99,81	100	100,0
ELOIR AMARAL DA ROSA	3100022	84,58	100	98,95	94,5
EMERSON CASSUCI FERREIRA	131955022	100	99,5	100	99,8
EMERSON SHIROTA	88236021	89,92	91,27	96,54	92,6
ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	56198021	100	99,88	99,63	99,8
ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	96206021	100	98,19	100	99,4
ERCILIO DOS SANTOS LIMA	67549021	99,91	99,91	99,28	99,7
EUCRECIO PILLONETTO	40423021	91,85	96,94	99,75	96,2
EUDILEY PROENÇA	426241021	100	97,63	99,5	99,0
EVANDRO BOCK CORREA	120855021	95,25	99,38	100	98,2
FABIO DIAS MARTINS	114832021	89,11	100	98,5	95,9
FABIO GRISOLA STEFANI	25480024	81,10	90,05	88,55	86,6
FABIO SHIROMA DE ARAUJO	98397021	100	100	100	100,0
FABIO SOUSA NANTES	117339022	100	100	100	100,0
FABRICIO MOTTA	27287021	94	99,5	100	97,8
FABRICIO PORCARO DE ABREU	109924021	100	100	92,63	97,5
FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	116064021	100	100	96,76	98,9
FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	123678021	100	100	100	100,0
FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	121184021	100	100	99,8	100,0
FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	93495021	100	99,61	94,81	98,1
FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	47995021	100	100	100	100,0
FRANCO ZANANDREIS	81997021	99,97	99,95	99,75	99,9
FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	48574021	98,25	99,62	98,26	98,7
GEISA KARINE KLEEMANN	84994021	89,97	100	97,47	95,8
GELSON SANDOVAL JUNIOR	96720021	100	100	99,5	99,8
GERSON BUENO ZAHDI FILHO	87039022	100	100	100	100,0
GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	75823021	92,12	98,76	96,29	95,7
GILBERTO AROMA FERNANDES	18730021	94,99	95,94	97,51	96,1
GISELE GARCIA DE SOUSA	61822023	100	100	100	100,0
GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	100868021	100	100	99,53	99,8
GISLEINE PERES CARDOSO	40583021	100	99,32	99,78	99,7
GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	101587021	100	99,65	100	99,9
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	32488022	99,67	99,96	99,95	99,9
GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	91261021	99,15	100	100	99,7
GLAUCIO DA COSTA COELHO	117035021	99,33	99,92	99,88	99,7
GLAUCO DA SILVA FRANZAO	100384021	100	99,38	99,81	99,7
GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	109631021	100	100	100	100,0
GRAZIELA PICOLOTO	55364021	100	99,5	100	99,8
GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	120342021	99,88	99,79	100	99,9
HAMILTON PAZ MENDONCA	93763021	70	94,77	100	88,2
HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	80123021	100	98,39	96,83	98,4

HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	397892021	87,93	99,42	90,28	92,5
HENRIQUE SANTANA ELESBAO	123401021	100	96,5	98,5	98,3
ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	81131023	100	100	100	100,0
ISABELA PELLICCIARI	95018022	100	95,58	97,32	97,6
ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	73295021	92,85	96,42	98,32	95,9
IVAN GARCIA DE FREITAS	21305021	70	70	70	70,0
JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	88952022	99,94	96,82	99,49	98,7
JAMES MACHADO TERRAZAS	10737024	90,28	97	99,53	95,6
JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	126225021	100	99,71	99,63	99,8
JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	90637021	91,86	100	100	97,3
JOANNE DE PAULA ALMEIDA	25066021	100	100	100	100,0
JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	5659021	90	98,5	92,5	93,7
JOAO FRANCISCO ANTUNES	62577021	100	100	100	100,0
JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	111915021	100	99,81	100	99,9
JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	103918021	97,54	98,19	95,52	97,1
JOSE PEREIRA DA SILVA	104220021	100	96,31	100	98,8
JULIO HIDEKI JODAI	95111021	100	99,74	99,9	99,9
JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	426602021	100	100	100	100,0
JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	107551021	100	100	99,53	99,8
KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	436240021	94,91	99,12	100	98,0
KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	106559021	100	100	100	100,0
KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	81508021	70	100	99,97	90,0
KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIR	99432021	100	100	100	100,0
KELLY NODA GONCALVES	128803021	100	100	100	100,0
LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	50318021	97,8	100	97,74	98,5
LEONTINO FERREIRA DE LIMA	3080021	99,94	99,88	99,25	99,7
LETICIA MARIE LIRA UMEDA	423303021	100	100	100	100,0
LIBANO JORGE CHEDID	27150021	100	100	100	100,0
LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	116094021	100	92,85	97,32	96,7
LINEU DE ALMEIDA S TEDRUS	86865021	100	88,89	93,18	94,0
LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	110738021	100	100	100	100,0
LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	467394021	93	93,35	100	95,4
LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI	39128023	78,01	99,58	100	92,5
LUIZ ANTONIO ALONSO	28519021	99,44	97,5	97	98,0
LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	52460022	88,27	98,92	99,73	95,6
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	91,83	98,84	99,05	96,6
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	89,51	85,92	92,16	89,2
LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	78232021	99,96	96,75	100	98,9
MARCEL CAPPI HAHMED	54721022	98,23	99,19	93,96	97,1
MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	131742021	70	70	70	70,0
MARCELO FARIA DE CASTRO	105420021	96,73	94,29	95,68	95,6
MARCELO ROBERTO ZANIN	88865021	98,13	98,38	99,75	98,7
MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	115624021	98,48	100	100	99,5
MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	117682021	100	99,96	99,99	100,0
MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	14625021	94,84	97,96	100	97,6
MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	6882022	100	96,13	100	98,7
MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	132769021	100	100	100	100,0

MARCO AURELIO GUIMARAES	37316021	100	100	100	100,0
MARCOS CAMARGO	133550021	100	100	100	100,0
MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	13544022	94,12	99,25	100	97,8
MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	46477021	100	94,03	98,03	97,3
MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	64801022	100	100	100	100,0
MARILZA GOMES DA SILVA	66820021	94,38	99,68	99,92	98,0
MARINA LANGE RUBIN	26186021	100	100	100	100,0
MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	28634021	100	92,89	100	97,6
MARISE MARINELLI BONILHA SEKI	84815021	100	100	100	100,0
MARIVALDO MIRANDA	76419024	93,33	96,16	97,87	95,8
MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	128656021	100	100	100	100,0
MAURO RODRIGO ROSSETTI	84696021	70	70	100	80,0
MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100977024	94,15	100	99,57	97,9
MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	127471021	90,00	89,55	98,99	92,8
MILENA BIASI FERLIN	25892021	100	100	99,53	99,8
MONIA ANDRADE SOUZA	426683021	100	99,82	99,16	99,7
MONIQUE CANDIDO DA SILVA	54057021	99,81	100	98,23	99,3
MURILO GERALDO DE QUEIROZ	66940021	100	100	100	100,0
NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	29600021	90,63	97,19	96,25	94,7
NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	39052021	100	100	100	100,0
NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	71748021	100	97,52	100	99,2
NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	124945022	91,31	99,07	100	96,8
NELSON DE SOUZA NETO	96699021	98,21	100	100	99,4
NOIRCE LOPES DA SILVA	56021022	100	100	100	100,0
ODETE APARECIDA PEREIRA	36385021	98,09	86,73	84,52	89,8
PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	101067021	93	99,42	100	97,5
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	65818022	100	100	99,79	99,9
PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	62756021	96,31	99,35	99,49	98,4
PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	436257021	100	99,18	100	99,7
PLINIO LIMA GASPARELLI	425807021	97,88	98,84	99,05	98,6
QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	85086021	100	100	100	100,0
RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	114737021	97,83	97,81	97,51	97,7
RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	99624021	100	100	100	100,0
RENI AYARDES DE MELO	125674021	100	100	100	100,0
RENY CORREA LYRIO	91259021	100	99,73	99,92	99,9
RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	437704021	91,23	97	95,56	94,6
ROBERTO FLAVIO MOSELE	48754023	100	100	100	100,0
ROBERTO SIQUEIRA BUENO	120104021	100	100	100	100,0
RODRIGO CANTERO DORSA	109399021	100	100	100	100,0
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	94275021	100	99	100	99,7
ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	33024021	100	100	100	100,0
RONALDO LUIZ MORATO	116929023	98,83	100	97,45	98,7
RONEY COSTA CUNHA	74043021	100	100	99,53	99,8
RUBENS DE CASTRO RONDON	39966021	100	99,71	100	99,9
RUI CICALISE	29637021	100	100	100	100,0
SANDRO MAROSO BONES	86756021	85,68	98,71	98,48	94,3
SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	2317021	100	100	100	100,0
SERGIO MASSUDA JUNIOR	51751022	100	91,11	100	97,0

SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	66543022	100	100	100	100,0
SILVIO ANDRE ISLER	116137021	97,75	100	100	99,2
SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	79905021	99,5	100	96,5	98,6
SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	52630021	97,5	98,36	99,41	98,4
SUZANA COMETKI ORTEGA	79847021	100	99,75	99,9	99,9
SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	88086021	90	95,75	92,5	92,7
TALITA GARCIA COSTA	92601021	100	100	100	100,0
TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	40733021	100	100	100	100,0
TATIANA ICHIOKA FERREIRA	126025021	100	100	98,78	99,6
TATIANA MIEKO ONO	439907021	93	100	97,31	96,8
TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	423306021	87,19	98,19	100	95,1
THIAGO FERRAZ LIMA	33073021	100	99,53	100	99,8
TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	46722021	78,93	100	96,25	91,7
VALCI JOSE BRUSAMARELLO	59344021	100	100	97,53	92,2
VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	46950021	70	70	70	70,0
VALERIA CAMARGO DE CASTRO	34587021	95,02	98,34	100	97,8
VALERIA DE OLIVEIRA	111978021	93,88	94,77	100	96,2
VANUSA QUISSADA GIMENEZ	124384021	99,24	99,79	99,64	99,5
VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	18037021	99,79	99,83	98,86	99,5
VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	105997021	100	100	100	100,0
VIVIANE MULLER DANTAS	125006021	100	98,86	100	99,6
WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10618021	99,31	93,97	99,69	97,6
WARA YASMIN MALUF CHAMBI	423307021	92,68	93	96,58	94,1
WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	32307021	100	100	100	100,0
WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	95163022	99,98	100	100	100,0

Anexo II

Carreira: Agente Fiscal Agropecuário

Função: Agente Fiscal Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	55861021	100	100	100	100,0
ADEMAR PEREIRA DIAS	4100021	100	97,86	99,13	99,0
ADILSON CARLOS RIGONATO	112815021	100	100	100	100,0
ADRIANO BALDUINO DE LIMA	34437021	100	100	100	100,0
AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	88495021	100	99,53	100	99,8
ALBERTO XAVIER DA SILVA	1256021	94	96,84	98,81	96,5
ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	92209021	85,51	100	97,72	94,4
ALCIBIADES BIAZUSSI	91506021	98,03	98,15	98,54	98,2
ALDO PAULO SANTANA	111999021	70	70	70	70,0
ALELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	118777021	100	100	100	100,0
ALEX FAUSTO NANTES CANO	100533021	100	100	100	100,0
ALTAIR BIAZUSSI	40059021	96,23	100	100	98,7
ANA PAULA COSTA DE SOUZA	133927021	100	100	100	100,0
ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	63942021	93	89,3	98,11	93,5
ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	109764021	100	100	96,01	98,7
ANTONIO ELIAS MORAES	56521021	100	99,18	100	99,7
ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	114665021	100	100	100	100,0
CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	49897021	100	97,13	98,81	98,6
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	64818021	99,43	99,9	100	99,8

CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	17593021	100	100	100	100,0
CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	68960021	100	100	100	100,0
CASSIA TEIXEIRA	98983021	100	100	100	100,0
CESAR FRANCO ICASSATTI	75004021	100	100	96,01	98,7
CLAUDENIR VANZIN	111249022	98,32	99,58	98,73	98,9
CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	110654023	100	100	96,83	98,9
DARIO BARBOSA MIRANDA	63540021	100	100	100	100,0
DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	118797021	85,41	98,03	99,71	94,4
ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	48771021	100	100	100	100,0
EDER APARECIDO FARIAS	130812021	100	100	100	100,0
EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	67348022	84,89	92,18	98,27	91,8
EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	422640021	93,86	91,88	98,39	94,7
EZEQUIAS SILVA DUDU	64952021	100	100	100	100,0
FLAVIO JOSE SOUZA NETO	124660021	89,13	93,93	96,97	93,3
FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	12480021	100	100	100	100,0
FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	48319021	100	100	100	100,0
GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	131952021	100	100	100	100,0
GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	5512021	100	100	100	100,0
GUSTAVO NOCERA PASSOS	122129021	94,49	97,23	98,09	96,6
IONE ROSA DO NASCIMENTO	123851022	89,48	100	100	96,5
ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	112537021	100	97,38	91,88	96,4
ITAMAR DE SOUZA SILVA	43284021	70	70	70	70,0
JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	117984021	98,17	100	100	99,4
JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	55431021	99,72	97,56	98,5	98,6
JESSIAN BUENO CORREA	32944021	100	100	100	100,0
JOAO AUGUSTO PUSSI	68963021	99,48	89,18	100	96,2
JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	422779021	100	100	100	100,0
JOSE AGILSON LEONEL BORGES	40226021	100	100	100	100,0
JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	38190021	88,16	100	98,41	95,5
JOSE APARECIDO DE LUCENA	75360021	70	70	70	70,0
JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	5792021	100	100	100	100,0
JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	133439021	100	100	100	100,0
JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	91131021	100	100	97,5	99,2
JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	71782021	80,55	100	100	93,5
JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	98336021	98,75	100	100	99,6
JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	123863021	96,25	100	100	98,7
JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	110293021	100	90	87,64	92,5
KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE	108500021	100	97,5	97,29	98,3
LUCAS RODRIGUES XAVIER	46411022	100	100	100	100,0
LUCIANA URBIETA BARBOZA	97236021	100	100	100	100,0
LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	422778021	100	100	100	100,0
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	8210021	100	100	100	100,0
MARCEL FRANCISCO DA SILVA	129359021	68,78	79,19	81,33	76,4
MARCELO MAGATTI CHAVES	40178021	100	90	91,77	93,9
MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	37952021	100	100	100	100,0
MARCIO GONCALVES BEDA	127062021	80,85	97,96	68,95	82,6
MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	68702021	98,24	96,97	98,91	98,0
MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	38962021	100	98,46	100	99,5
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	7374021	97,22	100	100	99,1
MARCOS STEFANELLO ROCHA	76452021	100	100	100	100,0

MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	422773021	100	100	100	100,0
MILENA ZANONI	18583021	100	100	100	100,0
NELSON JORGE PIZATO	34877021	92,78	99,81	100	97,5
NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	131455022	100	100	100	100,0
NEWTON LUIZ DOS SANTOS	47709021	98,5	100	99,63	99,4
NILSON CAMARGO DE FREITAS	106721021	100	99,33	98,06	99,1
PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	81262021	100	100	100	100,0
PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	70048021	97,04	98,95	100	98,7
PAULO ROGERIO BECALETTO	132098021	100	100	100	100,0
PEDRO GALVAO PORTELA	122063021	92,09	98,27	100	96,8
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	32531021	100	95,87	99,43	98,4
RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	72257021	100	100	100	100,0
RICARDO FERREIRA YULE	90669022	100	97,28	98,88	98,7
ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	118447021	100	100	96,34	98,8
ROMEU DE OLIVEIRA	67689021	89,21	99,19	100	96,1
RONALDO LUIZ TEIXEIRA	101652021	98,56	97,73	100	98,7
RONALDO MENDES FERNANDES	116825021	95,33	98,52	100	97,9
ROSALVO LUIZ BORTOLIN	47728021	93	87,4	100	93,4
ROSIMAIRE DUTRA JORGE	27476021	100	100	100	100,0
RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	24257021	91,98	93	97,98	94,3
SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	115953021	100	100	100	100,0
SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	112347021	100	90	95,8	95,2
TAMIRES LUZIA D. DE OLIVEIRA	54714021	97,9	100	100	99,3
THIAGO DA SILVA SOUZA	6089021	100	100	100	100,0
UELITON MARQUES DE SOUZA	45222021	100	100	94	98,0
VAGNER DA SILVA COELHO	116624023	100	100	99,57	99,8
VALMIR PARRON PADOVAN	104686021	100	100	100	100,0
VILSON DE CASTRO FERREIRA	55983021	100	100	100	100,0
WAGNER APARECIDO DE AQUINO	91129022	100	100	100	100,0
WAGNER FERNANDES DE LIMA	129582021	97,67	92,66	96,37	95,5
WLADIMIR MARCELO DE LUCA	95137021	97,63	90	90,02	92,5

Anexo III

Carreira: Agente de Serviços Agropecuários

Função: Agente de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
ADAO DA SILVA	23376022	90,32	94,73	100	95,0
ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	69057022	99,5	89,87	100	96,4
AIRES AMARAL CAMPOS	77144021	100	100	99,56	99,8
AIRTON CARLOS PRATES	68901021	93,36	99,18	100	97,5
ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	95709021	93,41	97,96	100	97,1
ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	125428021	100	100	100	100,0
ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	52476021	99,13	100	90,0	96,4
ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	39955021	70	70	70	70,0
CASSIANO LIMA MAIDANA	131234021	98,83	96,01	98,83	97,9
CLEITON FERREIRA DA SILVA	129676021	100	100	100	100,0
DAGOBERTO MUSTAFA	28024021	100	100	100	100,0
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	39440021	100	100	100	100,0
DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	63854021	98,5	99,27	95,10	97,6

EDVALDO BUSINARO	64096021	92,36	100	100	97,4
ELIAS MARTINS DE MOURA	32561021	100	99,81	100	99,9
ELIO ANGELO COELHO	55173022	100	100	100	100,0
ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	125063021	100	100	99,05	99,7
ELIZENE COSTA BRITES	112834021	70	100	100	90,0
ELONIR MOLINA PEREIRA	21345021	100	98,79	100	99,6
ELVIO INACIO PIOVESAN	33957021	94,17	87,5	100	93,9
EVANDRO VIDOTO VRESK	116690021	98,93	100	100	99,6
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	28107021	100	98,7	100	99,5
FRANCISCO ERMELINDO GEHN	121531021	100	100	96,01	98,7
GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	121186021	100	100	100	100,0
GISLAINE FERREIRA DA SILVA	90808021	94,24	98,77	98,62	97,2
GIVALDO BARROS	94910021	100	100	100	100,0
JEANE CARDOZO BARBOSA	132498021	95	99,5	99,64	98,0
JEFERSON PINHEIRO	100629021	100	100	100	100,0
JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	35210021	100	98,37	96,71	98,3
JOBES DE AVILA FERRAZ	44220022	100	100	100	100,0
JOSE ROBERTO PIRES	125500022	91,44	96,4	100	95,9
JUNER DA SILVA COSTA	128947021	100	100	98,43	99,5
KEZIA CRISTINA DE SANTANA PINHEIRO	118101021	99,71	98,46	98,17	98,8
LAZARO ROSA PACHECO	121018021	100	98,65	97,77	98,8
LEILA APARECIDA ROCHA	84327021	100	100	100	100,0
LEVI SOARES BRUSTELO	46140021	90,32	94,21	100	94,5
LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	36341021	70	98,85	70	79,6
LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	130144021	100	93,94	97,48	97,1
MARCELA BARROS DE QUEIROZ	49238021	100	99,42	100	99,8
MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	106803021	70	70	70	70,0
MARCUS VINICIUS ANGELO	119752021	100	100	100	100,0
MARIA CLEUSA DE ANDRADE	76668022	87,53	98,37	100	95,3
MARISA RAMIRES DE ARRUDA	38575022	96,5	100	100	98,8
MOACIR PEREIRA DA SILVA	97595021	95,54	93	98,08	95,5
MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	77957022	70	70	99,18	
NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	78311022	100	100	100	100,0
NERES DUTRA MATOSO	19047021	100	100	100	100,0
ODETE GIBO	72629021	100	100	99,42	99,8
ONESIMO PAGANOTTI	70516021	100	100	100	100,0
PATRICIA RITA GOMES MACIEL	13681021	100	100	100	100,0
PAULO FLORENCIO DA SILVA	120299021	100	100	100	100,0
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	73834021	100	100	100	100,0
PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	65064021	100	100	100	100,0
RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	49340021	78,5	93	89,83	87,1
REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTI	33391022	100	100	100	100,0
REGINALDO MARQUES DE SOUZA	107004021	100	100	100	100,0
RENATO LOURENCO DA SILVA	84855022	99,5	97,81	100	99,1
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	101190021	100	99,81	100	99,9
SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	97083021	100	100	100	100,0
SIMONE NUNES MENESES	118765021	94	100	100	98,0
SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	78894021	97,5	96,69	98,99	97,7
VANDERLEI DE NARDIN	72876022	100	100	100	100,0

WANILTON CARVALHO PAULINO	35186022	96,46	100	98,48	98,3
WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	113751021	90,26	100	100	96,7
WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	131433021	100	100	100	100,0
ZUNILDA MEDINA	44536021	100	100	100	100,0

Anexo IV

Carreira: Gestor Estadual Agropecuário

Função: Gestor Estadual Agropecuário

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	117896024	98,20	99,69	98,83	98,9
ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	125696022	91,20	100	98,34	96,5
BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	94736022	87,80	86,25	97,00	90,3
ENIO DA SILVA	33137022	99,37	100	100	99,8
FABRICIO DE LIMA WEBER	133973024	91,15	99,43	98,77	96,4
ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	49812022	70	70	70	70,0
JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	89313021	99,77	90	94,99	94,9
MARIA CRISTINA DA SILVA	29288021	100	100	100	100,0
PAULO QUEIROZ BARCELOS	22681024	97,11	100	100	98,0
ROBERTO CARLOS MOTTA	74029021	100	100	100	100,0
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	84104021	97,67	100	100	99,2

Anexo V

Carreira: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Função: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
ALDENIRIA DE SOUZA	35514022	100	100	100	100,0
ARI ALVES DA ROCHA	36052021	94,67	100	100	98,2
ASTURIO SILVA RODRIGUES	59293021	100	100	100	100,0
CARLOS ANTONIO XIMENES	125502021	90,47	93,8	100	94,7
CICERO ALVES DE MENEZES	65133021	73,51	76,46	78,28	76,1
CICERO APARECIDO DA SILVA	23736021	95,36	100	98,31	97,9
CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	83548021	98,25	100	99,9	99,4
CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	72262021	100	100	99,81	99,9
DIONISIO FERREIRA DANTAS	6888021	83,33	96,14	98,71	92,7
DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	11941021	100	89,43	99,92	96,4
EDUARDO MARTOS CACERES	35237021	75,84	81,83	73,73	77,1
EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	46221021	92,43	95,8	100	96,1
EVANDRA JACQUES DIAS	71165022	93,87	99,02	100	97,6
FABIO DE OLIVEIRA	65337021	100	93	98,46	97,1
FREDERICO MORALES SILVA	2927021	100	100	100	100,0
GILMAR DELMONDES FERREIRA	63544021	100	100	100	100,0
JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	63632021	100	100	93,42	97,8
JOAO LUIZ DA SILVA	17893021	100	100	85,91	95,3
JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	4389021	100	100	99,83	99,9
JOSE ALVES FERMINO NETO	77836021	100	100	100	100,0
JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	34832021	100	99,28	98,7	99,3
JUVENAL SENA DA SILVA	52321021	100	100	100	100,0
LEILA FERREIRA BONIFACIO	77358022	100	92,33	97,39	96,6
MANOEL FRANCISCO DE PAULA	34680021	100	70	87,88	86,0

MARIA CARNEIRO PADILHA	101478021	100	94,59	97,98	97,5
MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	64888021	100	87,01	100	95,7
MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	77420021	100	100	100	100,0
PAULO DE AQUINO LEITE	53261021	100	100	100	100,0
PAULO ROBERTO FERNANDES	38484021	78,86	98,33	99,87	92,5
ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	58571021	99,13	98	98,08	98,4
VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	109243022	95,06	89,84	98,23	94,4
WALTO RODRIGUES DE FREITAS	18767021	98,98	100	99,34	99,4
WANILTON DAUZACKER DA SILVA	42747021	86	100	95,57	93,8

Anexo VI

Função: Técnico de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
JOSÉ CARLOS BORGES PINTO	56163024	100	100	99,75	99,9

Anexo VI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Nome	Matrícula	Cargo	Nota do ciclo			Código
			2017	2018	2019	
ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	472136021	Gestor Estadual Agropecuário	--	100	100	002
CRISTINA PIRES DE ARAUJO	93858021	Fiscal Estadual Agropecuário	100	100	--	--
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	67478021	Agente de Serviços Agropecuários	--	--	95,22	002
IVALDO CRISTIAN FILGUEIRAS SANTOS	124760021	Agente de Serviços Agropecuários	100	99,38	--	002
JOSE AUGUSTO MENDES RACHEL	22840021	Fiscal Estadual Agropecuário	100	95,16	--	002
JOSUÉ PAULO TURCHIELLO	100606022	Agente Fiscal Agropecuário	--	--	100	002
LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	303264021	Fiscal Estadual Agropecuário	--	100	98,22	002
MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	67794021	Fiscal Estadual Agropecuário	96,93	--	--	--
MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	118004021	Fiscal Estadual Agropecuário	--	100	100	002
NELSON CORREA TOSTA	37433021	Agente de Serviços Agropecuários	--	70	--	002
RAFAEL OLEGARIO MARQUES	5577021	Agente Fiscal Agropecuário	100	70	--	002
ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	44400025	Fiscal Estadual Agropecuário	--	--	99,53	002
THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	427223021	Fiscal Estadual Agropecuário	85,56	--	--	--

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 640 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	Batayporã	18/10/2021 a 01/11/2021	429174021	Rafael Ferreira Tolotti
101087021	Carla Aparecida de Souza	Caracol	13/10/2021 a 27/10/2021	438137021	Miriam de Fatima Leite Figueiredo

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 641 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	Processo
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	Assistente de Atividades de Trânsito	A contar de 27/11/2021	31/066874/2021
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	Assistente de Atividades de Trânsito	A contar de 30/12/2021	31/070567/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 642 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALERIA REZENDE BRAGA**, matrícula nº 102585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 29/09/2021 a 27/12/2021, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Daniel Gonçalves de Lima, matrícula nº 77997021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 643 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DANIEL ALMADA MENDES**, matrícula nº 466978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna nos períodos de 22/09/2021 a 30/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde e férias, respectivamente, do titular Gabriel dos Santos Meireles, matrícula nº 50091024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 644 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
466294022	Virginia Augusta Manetti Goes	174717785-0	B

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 073/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

No uso das atribuições de Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS que lhe confere o art. 11, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 12.905 de 23 de dezembro de 2009, e, em especial, considerando a Lei Federal nº 14.017/2020, e alterações, o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, e alterações, e o Decreto Estadual nº 15.523 de 30 de setembro de 2020 e alterações;

RESOLVE:

Alterar a constituição da Comissão de Execução da LAB FASE 2, que será responsável pela execução total da Lei 14.017/2020 e suas alterações, dando cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, conforme indicado abaixo.

Os trabalhos da Comissão de Execução da LAB FASE 2 têm previsão de término em 31 de dezembro de 2022, prazo final da prestação de contas e será supervisionado por este subscrevente e coordenado, conforme abaixo:

Membro Designados	Em Substituição
Douglas Alves da Silva matrícula nº 127584023 Coordenador da Comissão da LAB FASE 2	Mariana Marinho Rondon de Barros matrícula nº 489556021 Coordenadora da Comissão da LAB FASE 2
Sarita Souza dos Santos matrícula 385067/01 Membro da Comissão da LAB FASE 2	Douglas Alves da Silva matrícula nº 127584023 Membro da Comissão da LAB FASE 2

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002/FERTEL/2021

Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)
O Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, do Edital n. 001/FERTEL/2021, de 20 de julho de 2021, que foi publicado no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, páginas 205, 206 e 207, dando por encerrado o Ciclo II – Ano 2018.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

Youssif Assis Domingos
Diretor Presidente FERTEL/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 63/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora WÂNIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante o período de 05/09/2021 a 03/11/2021, em conformidade com o Boletim nº 171551 – Boletim de Inspeção Médica – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.072/2015).

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 457 de 25 de outubro de 2021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento a legislação vigente conforme orientação da Portaria 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

Resolve:

Alterar os membros consultores e executores Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Consultores	Função
Lívio Viana de Oliveira Leite	Diretor Presidente
Alexandre Frizzo	Diretor Clínico
Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Diretora Administrativa
Lígia Fernandes Lima Nantes	Diretor Financeiro
Paulo Eduardo Limberger	Diretor Técnico Assistencial
Roberta Alves Higa	Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional.
Luis Carlos de Oliveira Junior	Diretor de Enfermagem
Rodrigo Henrique Ribeiro Novais	Farmácia – Coord. de Farmácia
Caroline Tieppo	Microbiologia – Responsável Técnica
Mariane Porto Pedra	Nutrição – Responsável Técnica

Lilian Vilalba Pinto	Central de Material e Esterilização
Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	SESMT Medicina do Trabalho
Terezinha Gava Boin	Apoio Operacional (Zeladoria, Urbanismo e Infraestrutura)
Natália de Andrade Santos	Vigilância Epidemiológica Hospitalar
Renato Finotti Jr.	Potabilidade e Qualidade da Água Institucional
Viviani Teixeira dos Santos	Fisioterapia – Responsável Técnica
Rosângela da Silva	Lavanderia
Eliel da Rosa Lorentz	Manutenção

Membros Executores	Função
Rodrigo Nascimento Coelho	Coordenador da CCIH e Médico Infectologista
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Médica Infectologista
Cláudia Elizabeth Volpe Chaves	Médica Infectologista
Randolph Emilio Salazar Paredes	Médico Infectologista
Priscilla Alexandrino Oliveira	Médica Infectologista
Anderson Alan Meirelles	Enfermeiro SCIH
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeira Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Fabiana Cezar Lazzare	Enfermeira
Graciela Mudesto Miranda	Enfermeira
Lenice Alves Pereira	Técnica de Enfermagem
Valéria Euzébio Peres	Técnica de Enfermagem
Adriana Costa Lorentz	Técnica de Enfermagem

Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 98/21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 97/20 de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 10.316 de 5 de novembro de 2020, página 97.

R E S O L V E:

Revalidar a Comissão relacionada, para continuidade do levantamento dos bens móveis adquiridos através do convênio SPPE/CODEFAT 064/12 e/ou proceder ao inventário de bens permanentes, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2022.

Matrícula	Membros Designados	Função
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Presidente
476802021	João Augusto de Castro Roque	Membro
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Membro

Campo Grande, 20 de outubro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 115, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora, JAQUELINE DANTAS LACERDA, matrícula nº 486194021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12,

lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002, no período de 10 de outubro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022, homologada pela Junta Médica Regional - SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

CAMPO GRANDE , 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/040883/2021)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
118458021	Adriana dos Santos Damião	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
120381021	Alesandro Copatti	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
62543022	Claudia Regina Macedo C. Netto	05/10/2016 a 04/10/2021	1825 dias	465	C	IV
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
112878021	Dina Mara Figueiredo	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
35724021	Janio Fagundes Borges	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
49482021	João Mendes Silva Junior	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
97024021	Jun Nukariya	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
68253023	Marilucia Canisso Valesse	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
14529021	Rafael Alex Barbosa	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
83689021	Thais Barbosa de A. Caramori	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	09/10/2016 a 08/10/2021	1825 dias	465	D	V

CAMPO GRANDE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 010/DPGE/2018

Processo n. 33/007.034/2018 (Pregão Eletrônico n. 00002/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 4.17 da cláusula contratual quarta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 207/2021/ASSEJUR, fica registrado, por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 010/DPGE/2018, de prestação de serviços de reprografia, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/07/2021, com base no IPCA/IBGE acumulado entre julho/2020 a junho/2021, na ordem de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$47.261,47 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$51.207,80 (cinquenta e um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.234/2018 (Inexigibilidade de Licitação n. 040/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil SA.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 214/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante nas Cláusulas contratuais Sexta, Parágrafo Primeiro e Oitava, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 ao Contrato n. 016/DPGE/2018, para fins de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/11/2021 e término em 31/10/2022, e ainda, para fins de reajustar o valor contratado, com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de ordem de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme planilhas acostadas ao processo n. 33/000.234/2018, passando o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$12.734,40 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$14.039,64 (quatorze mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), reajustando, por conseguinte, e na mesma ordem, os valores constantes do quadro descritivo da remuneração pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula contratual Sexta. Publique-se

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.337/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil S.A.

Assunto: Termo Aditivo de Vigência de Termo de Convênio.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 210/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima - Da Vigência, parte inicial, do termo original, e nas Resoluções DPGE N. 030 e 036, ambas de 2012, fica AUTORIZADA a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 ao Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017, na forma da minuta anexa, que foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a vigência pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 28/11/2021 e término em 27/11/2022. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.027/2017**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.**Assunto:** Acréscimo ao valor contratado.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o parecer jurídico n. 141/2021/ASSEJUR, com fundamento no disposto dos arts. 65, inciso I, "b", c.c o §1º e previsão constante no subitem 8.1.44, da Cláusula Oitava, nos arts. 2º, inciso V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2021 ao Contrato n. 008/DPGE/2017, utilizando-se de recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, com o fito de majorar o valor mensal contratado para a repactuação com base na Convenção Coletiva 2021/2021, passando o valor mensal contratado de R\$ 149.418,98 para R\$ 162.540,98, aplicados na data-base 01/01/2021 para 39 postos de trabalho e a partir de 08/03/2021 para 02 postos de trabalho, em decorrência da inclusão de 02 unidades pelo Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021, e para o Reajuste de insumos com base no índice do IPCA/IBGE de fevereiro/2021 no percentual de 5,20%, aplicados aos atuais 41 postos de trabalho, passando o valor mensal contratado de R\$ 162.540,98 para R\$ 164.084,21, com efeitos financeiros a contar de 08/03/2021. Publique-se!

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/000.337/2017 **Tomada de Preços** n. 002/DPGE/2021**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, e a empresa JLF Engenharia Eireli - ME.**Referência:** Obras de engenharia para reforma predial da sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.**Assunto:** Reajuste do valor contratado.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 213/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 16.1 e 16.2, e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n 001/DPGE/2021 ao Contrato n. 016/DPGE/2021, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa JLF Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ n. 19.122.929/0001-11, para fins de readequação do pavimento superior do edifício em reforma, visando sanar as irregularidades existentes, conforme projeto juntado aos autos, e, pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, e, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 266/2021, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 20,75% (vinte inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), o que representa R\$32.600,63 (trinta e dois mil seiscentos reais e sessenta e três centavos), elevando o valor total do contrato de R\$157.133,13 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e três reais e treze centavos) para R\$189.733,76 (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), como parte da execução de serviço de reforma predial, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 004/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**

o Resultado da Análise dos Recursos de Pedidos de Isenção interpostos junto à Fundação Getúlio Vargas, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

RESULTADO DA ANÁLISE DA FGV DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE ISENÇÃO**1. Relação de candidatos que tiveram recurso DEFERIDO:****1.1 Baixa Renda (SEM NIS):**

Inscrição	Nome	Cargo
152001446	Silvana Maria Meza	Defensora e Defensor Substituto

1.2 Doador de Sangue:

Inscrição	Nome	Cargo
152000340	Rita De Cássia Florentino Echeverria	Defensora e Defensor Substituto

2. Relação de candidatos que tiveram recurso **INDEFERIDO**:**1.1** Baixa renda (NIS):

Inscrição	Nome	Cargo
152002949	Adriana Valentin De Souza	Defensora e Defensor Substituto
152000222	Alex Rodrigues Ales	Defensora e Defensor Substituto
152000519	Ana Maria Da Silva	Defensora e Defensor Substituto
152001078	Carlos Evandro De Carvalho Almeida	Defensora e Defensor Substituto
152002790	Dayver Magnun Vilalva Fernandes Da Costa	Defensora e Defensor Substituto
152000104	Ericson Da Costa Curcio	Defensora e Defensor Substituto
152002982	Estella Cristina Rotta	Defensora e Defensor Substituto
152002287	Francielle Aparecida Lavagnoli	Defensora e Defensor Substituto
152002039	Gustavo De Oliveira Cardoso	Defensora e Defensor Substituto
152001797	Janderson De Paula Souza	Defensora e Defensor Substituto
152000297	Jonathan Gomes De Carvalho Santos	Defensora e Defensor Substituto
152000291	Jose Alexandre Ribeiro Barcellos	Defensora e Defensor Substituto
152000533	Jullyete Da Silva Souza Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152002834	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152003113	Lucas Da Costa Marques	Defensora e Defensor Substituto
152000870	Marcos Ribeiro Dos Anjos	Defensora e Defensor Substituto
152002934	Priscila Da Costa Marques	Defensora e Defensor Substituto
152002956	Priscilla Botafogo El Hani Ribeiro Batista Santos	Defensora e Defensor Substituto
152002947	Ronaldo Adriano Mendonça	Defensora e Defensor Substituto
152000101	Stephanie De Jesus Lima	Defensora e Defensor Substituto
152002695	Valdeci Honorato Da Silva	Defensora e Defensor Substituto
152001161	Valdirene Rosa Dos Santos	Defensora e Defensor Substituto

1.2 Baixa Renda (SEM NIS):

Inscrição	Nome	Cargo
152000222	Alex Rodrigues Ales	Defensora e Defensor Substituto
152002347	Ana Carolina Bezerra Rolim Tenório	Defensora e Defensor Substituto
152002281	Andressa Pereira De Souza	Defensora e Defensor Substituto
152003155	Bernardo Quaresma Lourenço	Defensora e Defensor Substituto
152002571	Brena Raissa Arrais De Almeida Azeredo	Defensora e Defensor Substituto
152001424	Carolina Marin	Defensora e Defensor Substituto
152000285	Edna Urânia Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152002903	Euder Clemente Barcelos	Defensora e Defensor Substituto
152000857	Fabrcio Bastos De Moura Vasconcellos	Defensora e Defensor Substituto
152002989	Hislla Nepomuceno Santos	Defensora e Defensor Substituto
152001331	Ingrid Lima Vieira	Defensora e Defensor Substituto
152002145	Jéssica Spencer Gonzaga	Defensora e Defensor Substituto

Inscrição	Nome	Cargo
152001659	João Victor Cremonez Camara Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152000533	Jullyete Da Silva Souza Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152002006	Kalleman Ramos De Figueiredo	Defensora e Defensor Substituto
152002834	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152000902	Karollyny Costa Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152001951	Larissa De Paula Xavier De Figueiredo	Defensora e Defensor Substituto
152000532	Letícia Suassuna De Moraes Gonçalves	Defensora e Defensor Substituto
152002908	Lucival Bento Paulino Filho	Defensora e Defensor Substituto
152000870	Marcos Ribeiro Dos Anjos	Defensora e Defensor Substituto
152001565	Matheus Castilho Dos Santos Piúna	Defensora e Defensor Substituto
152001850	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	Defensora e Defensor Substituto
152002884	Natália Freitas Fernandes	Defensora e Defensor Substituto
152001869	Natália Mioranza Schio	Defensora e Defensor Substituto
152001264	Nathália Izidoro Lucas Mendes	Defensora e Defensor Substituto
152002890	Nicolle De Souza Rocha	Defensora e Defensor Substituto
152000536	Thais Cosendey Campanate	Defensora e Defensor Substituto
152002695	Valdeci Honorato Da Silva	Defensora e Defensor Substituto
152000368	Valéria Cristina Barbosa Taveira	Defensora e Defensor Substituto
152003072	Valquimar Vieira Da Paz	Defensora e Defensor Substituto
152000778	Victoria Catarina Guimarães De Almeida	Defensora e Defensor Substituto
152000130	Yuri Barbosa Lima	Defensora e Defensor Substituto

1.3 Doador de Medula Óssea:

Inscrição	Nome	Cargo
152003155	Bernardo Quaresma Lourenço	Defensora e Defensor Substituto
152000285	Edna Urânia Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152001350	Eduardo De Azevedo Lorangeira	Defensora e Defensor Substituto
152001147	Igor Barbosa Lima	Defensora e Defensor Substituto
152001952	Jaime Oliveira Vaz Sampaio	Defensora e Defensor Substituto
152000874	Janaina Silva Dos Santos	Defensora e Defensor Substituto
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Substituto
152002834	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152000236	Marcio Tezza	Defensora e Defensor Substituto

1.4 Doador de Sangue:

Inscrição	Nome	Cargo
152000088	Andre Augusto Vollkopf Curto	Defensora e Defensor Substituto
152000122	Angela Santana Jacome	Defensora e Defensor Substituto
152003028	Daniel Célio Fernandes Costa Matos	Defensora e Defensor Substituto
152002560	David De Souza Cruz	Defensora e Defensor Substituto
152001466	Edinorton Da Silva Freitas	Defensora e Defensor Substituto
152000285	Edna Urânia Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Defensora e Defensor Substituto
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Substituto
152002834	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152001650	Magno Costa De Araujo	Defensora e Defensor Substituto

Inscrição	Nome	Cargo
152000236	Marcio Tezza	Defensora e Defensor Substituto
152003068	Miguel Bello Gonçalves	Defensora e Defensor Substituto

1.5 Justiça Eleitoral

Inscrição	Nome	Cargo
152000284	Ana Carolina Cabral Fortes	Defensora e Defensor Substituto
152000519	Ana Maria Da Silva	Defensora e Defensor Substituto
152001088	Andre Luiz Araujo Melao	Defensora e Defensor Substituto
152002771	Bianka Felix Lopes	Defensora e Defensor Substituto
152002662	Bruna De Bem Esteves	Defensora e Defensor Substituto
152001418	Camila Lemos Coelho Ribeiro	Defensora e Defensor Substituto
152002666	Cristiane Martins Viegas De Oliveira	Defensora e Defensor Substituto
152003052	Daniel Weiber	Defensora e Defensor Substituto
152000285	Edna Urânia Pereira	Defensora e Defensor Substituto
152002188	Ethiene Vanila De Souza Wenceslau	Defensora e Defensor Substituto
152000518	Isabele Quadros Pegoretti	Defensora e Defensor Substituto
152000219	Julio Cesar Da Mota	Defensora e Defensor Substituto
152000706	Kaio César Martins	Defensora e Defensor Substituto
152002834	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	Defensora e Defensor Substituto
152002337	Lucas Sequim Arariba	Defensora e Defensor Substituto
152002965	Márcia Estigarribia De Souza	Defensora e Defensor Substituto
152000236	Marcio Tezza	Defensora e Defensor Substituto
152001041	Matheus Frantz Bruel	Defensora e Defensor Substituto
152000099	Patrícia Coimbra Santos	Defensora e Defensor Substituto
152001226	Paula Ferraz Ramos Guimarães	Defensora e Defensor Substituto
152001563	Renato Ferreira Ribeiro Matta	Defensora e Defensor Substituto
152000093	Willian Barbosa Mendes	Defensora e Defensor Substituto

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.2. Os candidatos que não interpuseram recurso para a FGV contra o resultado preliminar de isenção, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme consta no edital de abertura.

3.3. O candidato cujo recurso interposto à FGV fora indeferido poderá interpor recurso à Comissão de Concurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Publicação de Licitação Deserta. Tomada de Preços nº 005/2021.

Processo Administrativo nº 165/2021. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº 165/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 22 de outubro de 2021, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de Construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², composta por sala para depósito de materiais, banheiro masculino, feminino, circulações, área de vivência coberta e descoberta e ainda área descoberta com grama, conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Água Clara/MS, 22 de outubro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 042/2021

Processo Administrativo nº 164/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço do item. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) do dia 10 de novembro de 2021. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 25 de outubro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Extrato de Cancelamento de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. O Município de Água Clara/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.184.066/0001-77, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.443.806/0001-70, resolve CANCELAR o Registro de Preço nº 06/2021 do item "Maleato de Dextroclorfeniramina 0,4 MG/ML solução oral ou xarope. frasco 100 ml", assinada com a Empresa STOCK MED Produtos Medico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, nos termos do art. 20 e 21, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores e Clausula Sexta e Décima da Ata de Registro de Preço nº 06/2021, assinado pela Prefeita Municipal a Srª Gerolina da Silva Alves, e Secretária Municipal Srª Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza.

Extrato de Cancelamento de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 065/2021. Pregão Eletrônico nº 08/2021. O Município de Água Clara/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.184.066/0001-77, através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.443.806/0001-70, resolve CANCELAR o Registro de Preço nº 07/2021 do item "clindamicina 600mg injetável caixa com 100 ampolas", assinada com a Empresa STOCK MED Produtos Medico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, nos termos do art. 20 e 21, do Decreto Federal nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores e Clausula Sexta e Décima da Ata de Registro de Preço nº 07/2021, assinado pela Prefeita Municipal a Srª Gerolina da Silva Alves, e Secretária Municipal Srª Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza.

Extrato do Contrato nº 197/2021. Processo Administrativo nº 159/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, das linhas fracassadas no Pregão Presencial nº 38/2021, Processo Administrativo 145/2021, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 82.919,24 (Oitenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - ME - Thiago Alves Vasconcelos.

Extrato do Contrato nº 198/2021. Processo Administrativo nº 159/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Juliano Arrais Alves - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos

para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, das linhas fracassadas no Pregão Presencial nº 38/2021, Processo Administrativo 145/2021, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 50.572,94 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Juliano Arrais Alves – ME – Juliano Arrais Alves.

Termo de Homologação. Pregão Presencial 041/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em atendimento as necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 22 de outubro de 2021, o Processo Administrativo nº 167/2021, na modalidade Pregão Presencial 041/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: F J A Master Comercio de Produto e Equipamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 25.007.734/0001-23, Valor: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: NA KZA Design Presentes & Decoracoes Ltda, CNPJ: 64.302.532/0001-66, Valor: R\$ 13.898,00 (Treze mil, oitocentos e noventa e oito reais). Empresa: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos EIRELI, CNPJ: 30.391.752/0001-91, Valor: R\$ 194.303,00 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e três reais). Valor Total Global: R\$ 210.651,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS 22 de outubro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Investimento Social de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de kit natalino embalado para o SCFV Projeto Conviver, destinado aos idosos do Projeto Conviver, ação sócio assistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 25 de outubro de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo homologado pelo Prefeito Municipal em 19 de outubro de 2021.

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, aditivo arla 32 e óleo lubrificante 2 tempos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Antônio João/MS.

Vencedores: Auto Posto Flor da Serra Ltda, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, vencedora com o valor total de R\$ 2.115.697,94 (dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), e Auto Posto Paloma Ltda – EPP, CNPJ nº 01.504.000/0001-91, vencedora com o valor total de R\$ 1.987.090,80, (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, noventa reais e oitenta centavos).

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, aditivo arla 32 e óleo lubrificante 2 tempos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas Auto Posto Flor da Serra - EPP, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, e Auto Posto Paloma Ltda - EPP, CNPJ nº 01.504.000/0001-91 e, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 20 de outubro de 2021.

Celso Junior Penzo
Coordenador Geral de Licitação

Prefeitura Municipal de Bataguassu**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.**

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha nº 18, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial da Estado nº199, , página 149, datado de 21 de outubro de 2021.

INCLUSÃO:

Empresa F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no **CNPJ:** 35.715.460/0001-80.

Linha: 18: Montana.

Situação: Homologado.

Bataguassu, 22 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.**

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha nº 18, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial da Estado nº10.660, página 149, datado de 21 de outubro de 2021.

INCLUSÃO:

Empresa F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no **CNPJ:** 35.715.460/0001-80.

Linha: 18: Montana.

Situação: Adjudicado.

Bataguassu, 22 de outubro de 2021.

Paula Ribeiro da Silva Amaral.
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021.**

Obejto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Bataguassu/MS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, RETIFICA, com a inclusão da Linha nº 18, conforme especificada abaixo, as demais linhas a publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado nº199, página 149, datado de 21 de outubro de 2021.

INCLUSÃO:

Empresa F A LUNHANI VASCONCELLOS, inscrita no **CNPJ**: 35.715.460/0001-80.

Linha: 18: Montana.

Bataguassu, 22 de outubro de 2021.

Paula Ribeiro da Silva Amaral.
Pregoeira

Retificação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 014/2021

No Diário Oficial do Estado de MS (DIOSUL), na publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 014/2021, nº 10.620, datado de 22/10/2021, nº páginas 245 e 246:

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 015/2021, data da Sessão Pública Eletrônica 09/10/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 014/2021, data da Sessão Pública Eletrônica 10/11/2021

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em reforma predial, sendo serviço de engenharia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 120/2021, processo administrativo nº 130/2021 e ADJUDICO a empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.818.849/0001-16, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 443.465,13 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2021 de 04 de janeiro de 2021. Batayporã-MS, 25 de outubro de 2021.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.692/2021-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BACIA DE AMORTECIMENTO NO Córrego REVEILLEAU/AV. MATO GROSSO/BAIRRO CARANDÁ, EM CAMPO GRANDE-MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 30 de novembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 025/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.797/2021-52**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. Cassilândia-MS, 22 de outubro de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo –059/2018. Contratada: A. A. RUPP E CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira –O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 29.850/2018 – Tomada de Preço n.º 12/2018. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa A.A. RUPP E CIA LTDA- EPP

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2021 - Processo nº 25520/2021

Objeto: Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender ao evento "Eco Pantanal Extremo 2021 – Jogos De Aventura" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2021 ao dia 10 de novembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Equipamentos Hospitalar, Informatica e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 522.430,97

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2021, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes

ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro - Decreto 064/2021

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, comunica aos interessados, a ALTERAÇÃO DE DATA da abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – Processo Administrativo nº 136/2021, marcada para o 29 de outubro de 2021 às 09h00min, devido o DECRETO Nº 108/2021 de 22 de outubro de 2021, Artigo 01 - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias municipais do Município de Douradina no dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em virtude do feriado de 28 de outubro – Dia do Funcionário Público - e no dia 01 de novembro de 2021, segunda - feira, em virtude do feriado de 02 de novembro – Dia de Finados.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021 as 9h00min. Douradina/MS, 25 de outubro de 2021.

Rafael Henrique Alves Machado - Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

-INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 11 de Novembro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 25 de Outubro de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de peças de reposição 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos veículos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Novembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparencia/exercicio_2021/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparencia/exercicio_2021/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 25 de Outubro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2021

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda em placas 62,5x40 centímetros livre de ervas daninhas a serem plantadas nas praças e canteiros centrais em ruas e avenidas deste Município de Ivinhema-MS, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Inclusão Digital e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e conforme demais especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Novembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 25 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº005/2021**

PROCESSO Nº119/2021. Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº005/2021, Processo nº119/2021, à empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$524.029,68 (*quinhentos e vinte e quatro mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos*). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho. Juti/MS, 25 de Outubro de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº004/2021

PROCESSO Nº118/2021. Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº004/2021, Processo nº118/2021, à empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$511.220,58 (*quinhentos e onze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos*). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho. Juti/MS, 25 de Outubro de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 181/2021 – Edital Nº 042/2021**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços - nº 006/2021, agendada para 18 de outubro de 2021 as 08h30 min, FOI DECLARADA FRACASSADA.

Data: 25 de outubro de 2021.

Assina: Marcio José Androlage Chaves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO**Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 181/2021 – Edital Nº 042/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL,

REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Data da Sessão: 11 de novembro de 2021.

Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Ladário/MS 25 de outubro de 2021.

Assina: Marcio José Androlage Chaves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

ADENDO MODIFICADOR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM BRAÇOS EM AÇO GALVANIZADOS RETOS EQUIPADO COM LUMINÁRIAS LED DENTRES OUTROS, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração (retificação) ao texto original do termo de referência do edital em epígrafe passando a constar:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SETEMBRO/2021

Luminária LED de 70 Watts

Luminária de LED para iluminação pública, tensão de entrada de 90 a 305vca - 50 a 60hz, potência nominal máxima de 70 W, fluxo luminoso mínimo 10.500 lumens, temperatura de cor: 5000k (+-500), vida útil mínima do led (L70) de 100.000 horas – chip LED High Power (proibido COB), IRC mínimo 70, lentes em policarbonato, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK09, eficiência mínima de 150 lm/w, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, classificação fotométrica tipo II média limitada ou totalmente limitada, protetor de surto 10 kv/10ka, incorporado, corpo em alumínio injetado na cor cinza, grau de proteção IP 66 total, com suporte de fixação em braços de 33mm à 60,3mm, com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10, expectativa de vida útil da luminária de 100.000 horas.

As luminárias deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública), ABNT NBR 5123 (relés fotoelétricos), ABNT NBR 15129, NBR 60598-1, NBR 16026, NBR 60529, IEC 62262:2002, IES LM-80-08 e IESTM 21-11. Certificado de Garantia de Fábrica de 6 anos. Deverão ser apresentados todos ensaios de laboratórios acreditados pelo INMETRO, Certificado INMETRO e Certificação PROCEL. Ledstar ou equivalente - fornecimento e instalação.

Luminária LED de 117 Watts

Luminária de LED para iluminação pública, tensão de entrada de 90 a 305vca - 50 a 60hz, potência nominal máxima de 117W, fluxo luminoso mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor: 5000k (+-500), vida útil mínima do led (L70) de 100.000 horas – chip LED High Power (proibido COB), IRC mínimo 70, lentes em policarbonato, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK09, eficiência mínima de 150 lm/w, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, classificação fotométrica tipo II média limitada ou totalmente limitada, protetor de surto 10 kv/10ka, incorporado, corpo em alumínio injetado na cor cinza, grau de proteção IP 66 total, com suporte de fixação em braços de 33mm à 60,3mm, com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10, expectativa de vida útil da luminária de 100.000 horas.

As luminárias deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública), ABNT NBR 5123 (relés fotoelétricos), ABNT NBR 15129, NBR 60598-1, NBR 16026, NBR 60529, IEC 62262:2002, IES LM-80-08 e IESTM 21-11. Certificado de Garantia de Fábrica de 6 anos. Deverão ser apresentados todos ensaios de laboratórios acreditados pelo INMETRO, Certificado INMETRO e Certificação PROCEL. Ledstar ou equivalente - fornecimento e instalação.

Luminária LED de 150 Watts

Luminária de LED para iluminação pública, tensão de entrada de 90 a 305vca - 50 a 60hz, potência nominal máxima de 150W, fluxo luminoso mínimo 22.500 lumens, temperatura de cor: 5000k (+-500), vida útil mínima do led (L70) de 100.000 horas – chip LED High Power (proibido COB), IRC mínimo 70, lentes em policarbonato, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK09, eficiência mínima de 150 lm/w, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, classificação fotométrica tipo II média limitada ou totalmente limitada, protetor de surto 10 kv/10ka, incorporado, corpo em alumínio injetado na cor cinza, grau de proteção IP 66 total, com suporte de fixação em braços de 33mm à 60,3mm, com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10, expectativa de vida útil da luminária de 100.000 horas.

As luminárias deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 5101 (Iluminação Pública), ABNT NBR 5123 (relés fotoelétricos), ABNT NBR 15129, NBR 60598-1, NBR 16026, NBR 60529, IEC 62262:2002, IES LM-80-08 e IESTM 21-11. Certificado de Garantia de Fábrica de 6 anos. Deverão ser apresentados todos ensaios de laboratórios acreditados pelo INMETRO, Certificado INMETRO e Certificação PROCEL. Ledstar ou equivalente - fornecimento e instalação.

(...) sendo que estas luminárias serão instaladas em braços metálicos de 1,5 mts.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do **Edital Nº 041/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo. Mantendo a abertura da sessão estabelecido no processo licitatório que acontecerá às **8h30min do dia 08 de Novembro de 2021**, salientando que não há necessidade de prorrogação pois não houve alteração na planilha orçamentária de quantitativo e alteração no valor.

Ladário-MS, 25 de Outubro de 2021.

Assina: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2021 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CRAS I, CRAS II, BOLSA FAMÍLIA, SCFV AQUARELA, SCFV MARIA DO CÉU E CRIANÇA FELIZ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de outubro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2021

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES LÚDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 039/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/11/2021, às 14h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de outubro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2021

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 353/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de outubro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2021

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 372/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/11/2021, às 14h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de outubro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PARQUES INFANTIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 348/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 18/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de outubro 2021.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento, o resultado da fase de HABILITAÇÃO, correspondente ao Processo Licitatório nº. 087/2021 - Concorrência nº. 001/2021. Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do inciso VIII do Art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº. 8666/93, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Adriano Hilário Talarico Soletti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 387/2021.

Naviraí/MS, 14 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 97039/2021 – tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital, conforme proposta nº 001039/2019 submetida ao Ministério da Cidadania que gerou o **Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79**, programa “Planejamento Urbano” concedida através da emenda parlamentar do Senador Waldemir Moka, Código do programa nº 550002019002, CPS nº 001/2018, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **16/11/2021 às 09h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 25 de outubro de 2021

Katiuscia de Souza Lima – Membro da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 do CONTRATO Nº. 055/21**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato n.º 055/21, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – Do Preço: Em virtude de arredondamento de valores na planilha orçamentária da proposta vencedora, conforme solicitação da Assessoria de Convênio através da CI nº 024/2021/PMNAS/ASSCONV em anexo, fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), passando o Valor total do contrato a ser de R\$ 659.530,09 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 08 de outubro de 2021

ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal e IVAN FELIX DE LIMA – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO
Sistema Registro de Preços****Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 1978/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, a data para abertura das propostas é 11 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 25 de outubro de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.123/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO COM CBUQ NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 12 de novembro de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 25 de outubro de 2021.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.122/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 882533/2019, NÚMERO DA PROPOSTA 003041/2019, NÚMERO INTERNO DO ORGÃO 00026/2019, PROCESSO N.º 25100.002563/2019-53, MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 12 de novembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 25 de outubro de 2021.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **11 de Novembro de 2021 até as 08:00 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, que tem por objeto o "Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, 1.0 sem uso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Creas, Casa Abrigo do Município de Rio Negro/ MS." O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2021**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro. Rio Negro/MS, 25 de Outubro de 2021.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de sinalização viária urbana no município de Santa Rita do Pardo/MS, para atender o CONVÊNIO 27.674/2017/DETRAN-MS e possível aporte financeiro. Data de Abertura: 11/11/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados

na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/> de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 25 de Outubro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 111/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em sessão pública, às 14:00hs do dia 10 de novembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de outubro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 10 de novembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de outubro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M³, COR BRANCO, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, ZERO KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 901726/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO CERTAME:** 12 de novembro de 2021. **HORARIO DA ABERTURA:** 14h00min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Setor de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00. Tacuru/MS, 21 de outubro de 2021. **Carlos Alberto Schina** - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem

11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
NOSDE ENGENARIA EIRELI	R\$ 3.587.257,01	1ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA	R\$ 3.920.141,10	2ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.959.291,89	3ª Classificada
NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 3.960.765,84	4ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Montagem/Desmontagem de Divisórias e Vidro Temperado com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE E SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO DE OPERADORES PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BARACÁ EUCALIPTOS TRATADOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença Prévia- LP, para a regularização da atividade de USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil acima 1.000 m² até 10.000 m², localizada no SÍTIO SOAGRO - ÁREA I, II E III, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

POSTO CENTRAL MSS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 52/2018 de SILVA E SAOVESSE LTDA para POSTO CENTRAL MSS LTDA, localizada na AV. BRASIL 1088, CENTRO, município de BATAYPORÃ-MS, válida até 28 DE MARÇO DE 2022.

SINTHAB-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Habitação Popular e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - SINTHAB-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 12, no Parágrafo Único do Estatuto, vem CONVOCAR os sócios do SINTHAB-MS, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Japão, 218, Jardim Jóquei Clube, Campo Grande-MS, no dia 29/10/2021 (Sexta-feira), às 9:00 horas, em primeira convocação, com a presença no mínimo da metade mais dois sócios votantes e, em segunda convocação, meia hora após (9:30 horas) com qualquer número de sócios votantes.

ORDEM DO DIA:

a) regularizar o período vago de 21/03/2021 a 19/09/2021, do mandato da diretoria - Ata de Saneamento e Justificativa.

Campo Grande-MS, 22 de Outubro de 2021.

Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Anuidades 2014 a 2017

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS vem NOTIFICAR os profissionais e empresa abaixo relacionados, tendo em vista que os ARs/e-mails retornaram sem confirmação de recebimento e que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados dessa publicação, compareçam à sede CAU/MS, na Rua Doutor Ferreira, nº 28, em Campo Grande (MS), a fim de pagar, parcelar ou apresentar defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal ou protesto em cartório. A presente notificação se refere aos débitos de anuidades do período 2014 a 2017. Ressaltamos que, caso tenha ocorrido negociação, com prazo a vencer, a mesma deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e, se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação. Arquitetos (as) e urbanistas com registro no CAU nº A94166-2; A218191-6; A72596-0; A24111-3; A165660-0; A76255-5; A90814-2; A223364-9; A44099-0; A86019-0; A80450-9; A24104-0; A55187-2; A31110-3; A84023-8; A39735-0; PJ24537-2; A213519-1; A97029-8; A79041-9; A98650-0; A17303-7; A83395-9; A51052-1; A95322-9; A34678-0; A246128-5; A218271-8; A63895-1; A222931-5; PJ22852-4. Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021. João Augusto Albuquerque Soares, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, Brasil.

DECISÃO COREN-MS Nº 093, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a equiparação salarial dos cargos efetivos de Assistente Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren- MS Nº 083/2021; CONSIDERANDO a existência de diferentes valores de salários-base pagos aos cargos efetivos de Assistente Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o Princípio da Igualdade estabelecido pelo artigo 5º da

Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais dos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública Federal estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO que o regime jurídico do adotado pelo Sistema Cofen/Coren aos seus empregados públicos é o estabelecido no Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme expressa previsão do artigo 19 da Lei nº 5.905 de 1973; CONSIDERANDO que a alteração contratual benéfica ao empregado possui amparo legal nos artigos 444 e 468 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 475ª Reunião Ordinária de Plenário nos dias 21 e 22 de outubro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Equiparar os salários-base dos empregados públicos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Coren-MS no valor de R\$ 2.719,31 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Parágrafo único. Excetua-se da equiparação estabelecida no caput deste artigo, o salário-base pago a empregada pública Iobaldina Mendonça de Souza, cujo valor é R\$ 3.405,75 (três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento na vedação da alteração contratual lesiva, prevista no artigo 468 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 4º Esta Decisão entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 21 de outubro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

DECISÃO N. 083/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de redefinição de práticas, buscando uma melhor adequação à legislação vigente e aos conceitos norteadores dos novos modelos e perspectivas apontados pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelos órgãos de controle externos, de modo a tornar o Regimento Interno do Coren-MS apto a atender às necessidades deste Conselho; CONSIDERANDO que o Regimento Interno se apresenta como a mais importante norma interna corporis da autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul para o alcance de suas finalidades, objetivos legais e institucionais, de modo a atender de forma condizente aos anseios da enfermagem sul-mato-grossense; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS; CONSIDERANDO a deliberação na 475ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, decidem: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul. Parágrafo único. O Regimento Interno do Coren-MS é parte integrante desta decisão e se encontra disponível no endereço eletrônico www.coren-ms.org.br. Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 22 de outubro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

DECISÃO N. 094/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 475ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 07/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 22 de outubro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

DECISÃO COREN-MS Nº 084, 21 DE OUTUBRO DE 2021. Revoga as Decisões Coren-MS nº 051/2020, 012/2021, 052/2021, 068/2021, 002/2018, 014/2018, 042/2018, 073/2018, 075/2018, 017/2017, 069/2015, 019/2015, 144/2014 os seus anexos; Institui nova estrutura organizacional; extingue, cria e altera os cargos funcionais; cria e altera o valor das remunerações dos níveis de assessoramento; Cria o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-MS; e dá outras providências. **O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-MS Nº 083/2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar o esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Coren-MS; **CONSIDERANDO** que o Regimento Interno autoriza o Coren-MS, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definir sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos; **CONSIDERANDO** que cabe ao Coren-MS, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional; **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 475ª Reunião Ordinária de Plenário nos dias 21 e 22 de outubro de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o novo organograma institucional que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Coren-MS, nos termos do Anexo I. Art. 2º Instituir nova estrutura organizacional no Coren-MS, nos seguintes moldes: Ficam criadas as unidades funcionais da Estrutura Organizacional do Coren-MS com os respectivos cargos e funções gratificadas: 1-Controladoria Geral, 2- Procuradoria Geral, 3- Departamento Administrativo e Financeiro, 4-Departamento de Gestão do Exercício Profissional, 5-Assessoria Técnica de Nível Superior, 6-Auditoria Interna, 7-Chefe de Gabinete, 8-Assessoria de Comunicação, 9-Setor de Gestão de Contratos, 10-Setor de Fiscalização, 11-Assessoria Técnica de Nível Médio, 12-Secretaria de Plenário, 13-Pregoeiro, 14-Chefe de Subseção, 15-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 16-Setor de Gestão de Pessoas, 17-Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, 18- Setor de Processos Ético-Disciplinares, 19- Setor de Tecnologia da Informação, 20-Ouvidoria, 21- Chefe do Setor de Protocolo, 22- Chefe de Frota Veicular, 23- Chefe do Setor de Contabilidade, 24- Chefe do Setor de Gestão Financeira. Ficam instituídos os níveis de assessoramento e funções gratificadas e suas respectivas remunerações:

NrO	Unidade Funcional	Cargo/Função	Remuneração
01	Controladoria-Geral subordinada ao Plenário do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Controlador-Geral.	6.301,87
02	Procuradoria-Geral, subordinada a Diretoria do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Procurador-Geral.	6.301,87
03	Departamento Administrativo e Financeiro, subordinado a Diretoria do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Gestor do Departamento Administrativo e Financeiro.	6.301,87
04	Departamento de Gestão do Exercício Profissional	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Gestor do Departamento de Gestão do Exercício profissional.	6.301,87
05	Assessoria Técnica de Nível Superior, subordinada a Diretoria do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Assessor Técnico de Nível Superior.	4.444,63
06	Auditoria Interna, subordinada a Controladoria-Geral.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Chefe da Auditoria Interna.	4.444,63
07	Chefia de Gabinete, subordinada ao Plenário do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui a denominação de Chefe de Gabinete.	4.444,63

08	Assessoria de Comunicação, subordinada a Diretoria do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Assessor de Comunicação.	4.444,63
09	Setor de Gestão de Contratos, subordinado ao Departamento Administrativo e Financeiro.	Cargo ocupado por um comissionado de livre denominação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Gestor de Contratos.	4.444,63
10	Setor de Fiscalização	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Chefe do Setor de Fiscalização.	4.444,63
11	Assessoria Técnica de Nível Médio, subordinada a Diretoria do Coren-MS.	Cargo ocupado por um Comissionado de livre nomeação e exoneração (<i>ad nutum</i>) e possui denominação de Assessor Técnico de Nível Médio.	1.472,53
12	Secretaria de Plenário	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação Secretário(a) de Plenário.	1.523,17
13	regoeiro	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Pregoeiro.	1.000,00
14	Chefe de Subseção	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe de Subseção.	600,00
15	Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subordinada ao Departamento Administrativo e Financeiro.	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	600,00
16	Setor de Gestão de Pessoas, subordinado ao Departamento Administrativo e Financeiro.	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas.	600,00
17	Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, subordinado ao Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional.	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro.	600,00
18	Setor de Processos Ético-Disciplinares, subordinado ao Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional.	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Processos Ético-Disciplinares.	600,00
19	Setor de Tecnologia da Informação	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.	600,00
20	Ouvidoria	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Ouvidor(a).	600,00
21	Chefe do Setor de Protocolo	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Protocolo.	600,00
22	Chefe de Frota Veicular	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe de Frota Veicular.	600,00

23	Chefe do Setor de Contabilidade	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Contabilidade.	a600,00
24	Chefe do Setor de Gestão Financeira	Função gratificada ocupada por um empregado público do quadro da autarquia e possui a denominação de Chefe do Setor de Gestão Financeira.	a600,00

Art. 3º As funções gratificadas ocupadas por empregados públicos com grau de escolaridade de nível médio serão remuneradas com o valor de 400,00 (quatrocentos reais), e as funções gratificadas por empregados públicos de nível superior serão remuneradas com o valor de 600,00 (seiscentos reais), com exceção dos valores estipulados para as funções gratificadas de Pregoeiro e Secretaria de Plenário, respectivamente, de 1.000,00 (um mil) reais e 1.523,17 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos). § 1º Os empregados públicos com grau de escolaridade de nível médio que comprovarem a obtenção de grau de escolaridade de nível superior, farão jus a gratificação paga aos empregados públicos de nível superior, conforme valor estabelecido no caput do artigo. Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria ou Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS. Art. 5º Esta Decisão entra em vigor a partir da sua homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, revogadas as Decisões Coren MS nº 051/2020, 012/2021, 052/2021, 068/2021, 002/2018, 014/2018, 042/2018, 073/2018, 075/2018, 017/2017, 069/2015, 019/2015, 144/2014 com os seus respectivos anexos e as demais disposições em contrário. Campo Grande, 21 de outubro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF. Anexo I - Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul.

